



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 070/CONSUP/IFAM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI 2025/2029 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 02-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do artigo 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), combinado com o inciso V do art. 17 da Resolução nº 019-CONSUP/IFAM, de 11/03/2024;

CONSIDERANDO o Despacho nº 41965/2025 – CONSEPE, de 01/07/2025, que encaminhou o Processo nº 23443.013814/2024-86 ao Conselho Superior, referente a reformulação do Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI 2025/2029 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro William Funke como relator do processo acima identificado, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29/08/2025;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 042 – CONSEPE/IFAM, de 1º/07/2025;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do Conselheiro relator, pela aprovação da matéria, sem ressalvas e a decisão do Colegiado por unanimidade, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPPI no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para o período de 2025/2029, conforme consta no processo nº 23443.013814/2024-86.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, editada nos termos do Decreto nº 12.002, de 22/04/2024, que substitui a Resolução nº 061/CONSUP/IFAM, de 29/07/2019.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Maria
Francisca
Morais de Lima**

Reitora substituta do IFAM

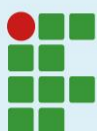
Assinado digitalmente por Maria
Francisca Moraes de Lima
ND: CN=Maria Francisca Moraes
de Lima, E=gabinete@ifam.edu.br
Razão: Eu estou aprovando este
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2



PPPI

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
INSTITUCIONAL DO IFAM

Manaus 2025



INSTITUTO FEDERAL
Amazonas

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS**

Projeto Político-Pedagógico do IFAM
RESOLUÇÃO Nº 070/CONSUP/IFAM, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.



Manaus - AM
Abril/2025



Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Camilo Santana
Ministro da Educação

Jaime Cavalcante Alves
Reitor do IFAM

Rosangela Santos da Silva
Pró-Reitora de Ensino

Paulo Henrique Rocha Aride
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Maria Francisca Moraes de Lima
Pró-Reitora de Extensão

Fábio Teixeira Lima
Pró-Reitor de Administração

Leandro Amorim Damasceno
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Carlos Tiago Garantizado
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional





COMISSÃO CENTRAL DE ELABORAÇÃO

Presidente:

Rosangela Santos da Silva

Membros:

Adriana Neves de Almeida, Aline Simões Aguiar, Aline Zorzi Schultheis de Freitas, Ana Patrícia Cavalcanti Queiroz, Andréia Cristina Siqueira, Andressa Brelaz de Oliveira Barata, Anna Cássia Souza da Silva, Bianca Santos Bento da Silva, Brenda Lopes Hoornweg van Rij, Clisivânia Duarte de Souza, Evellyze Martins Reinaldo Pinho, Fábio Teixeira Lima, Flávia Camila Schimpl, Francinete Soares Martins, Geziel Sena Colares, Jean Jones Freire Viana da Oliveira, Laís Alves da Gama, Leandro Amorim Damasceno, Manuela de Queiroz Cruz, Maria Francisca Moraes de Lima, Oziel Coelho Antunes, Paulo Henrique Rocha Aride, Peterson Medeiros Colares, Samara Santos dos Santos, Welson Crispim de Carvalho.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Presidente:

Jean Jones Freire Viana de Oliveira

Vice-Presidente:

Rosangela Santos da Silva

Membros:

Adriana Neves de Almeida, Aline Zorzi Schultheis de Freitas, Bianca Santos Bento da Silva, Brenda Lopes Hoornweg van Rij, Clisivânia Duarte de Souza, Cristiane do Nascimento Ramirez, Evellyze Martins Reinaldo Pinho, Laís Alves da Gama, Oziel Coelho Antunes, Peterson Medeiros Colares, Samara Santos dos Santos, Welson Crispim de Carvalho

REVISÃO DO TEXTO

Cristiane do Nascimento Ramirez

FORMATAÇÃO

Welson Crispim de Carvalho

LAYOUT / TEMPLATE

Coordenação de Comunicação Social - CCS





RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DAS COMISSÕES LOCAIS

Boca do Acre	Guilherme Alves de Sousa
Coari	Elcivan dos Santos
Eirunepé	Dirceu da Silva Dácio
Humaitá	José Alberto do Nascimento Pinho
Iranduba	Jorge Nunes Pereira
Itacoatiara	Vellyan José dos Santos Ferreira
Lábrea	Manoel Galdino da Silva
Manacapuru	Jaidson Brandão da Costa
Manaus Centro	Edson Valente Chaves
Manaus Distrito Industrial	Nivaldo Rodrigues e Silva
Manaus Zona Leste	David Washington Freitas Lima
Maués	Carlos Roberto de Oliveira
Parintins	Marcelo de Queiroz Rocha
Presidente Figueiredo	Jackson Pantoja Lima
São Gabriel da Cachoeira	David Silva Nogueira
Tabatinga	Elison da Silva Almeida
Tefé	Tatiana Gaion Malosso





LISTA DOS CAMPI E SEUS DIRETORES GERAIS

Boca do Acre	Guiherme Alves de Souza
Coari	Dirceu da Silva Dacio
Humaitá	Adamir da Rocha Nina Junior
Iranduba	Jorge Nunes Pereira
Itacoatiara	Francinete Soares Martins
Lábrea	Adelino Maia Galvão Filho
Manacapuru	Jaidson Brandão da Costa
Manaus Centro	Edson Valente Chaves / Paulo Marreiros dos Santos Junior
Manaus Distrito Industrial	Nivaldo Rodrigues e Silva
Manaus Zona Leste	David Washington Freitas Lima
Maués	Carlos Roberto de Oliveira
Parintins	Christiane Pereira Rodrigues
Presidente Figueiredo	Jackson Pantoja Lima
São Gabriel da Cachoeira	Renato Valadares de Souza Neves
Tabatinga	Nicolas Andretti de Souza Neves
Tefé	Martinho Correia Barros
Polo de Inovação	José Josimar Soares





Se, na verdade, não estou no mundo para simplesmente a ele me adaptar, mas para transformá-lo; se não é possível mudá-lo sem um certo sonho ou projeto de mundo, devo usar toda possibilidade que tenha para não apenas falar de minha utopia, mas participar de práticas com ela coerentes.

Paulo Freire





LISTA DE SIGLAS

- ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- AGU** – Advocacia Geral da União
- ANDIFES** - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior no Brasil
- APCNs** - Aplicativos de Propostas de Cursos Novos
- APLs** - Arranjos Produtivos Locais
- AVA** – Ambiente Virtual de Aprendizagem
- BNDES** – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
- CAPE** – Comitê Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito
- CAPES** - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
- CAPNE** - Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas
- CBO** - Classificação Brasileira de Ocupações
- CBDA** – Campus Avançado de Boca do Acre
- CCO** – Campus Coari
- CDD** – Classificação Decimal de Dewey
- CEB** - Câmara de Educação Básica
- CEET** - Comissão de Estudos e Trabalhos Temáticos
- CEFET-AM** - Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas
- CEIRU** - Campus Eirunepé
- CES** - Câmara de Educação Superior
- CHUM** - Campus Humaitá
- CIRAN** - Campus Iranduba
- CITA** - Campus Itacoatiara
- CLAB** - Campus Lábrea
- CMA** - Campus Maués
- CMANI** - Campus Manicoré
- CMC** - Campus Manaus Centro
- 



CMDI - Campus Manaus Distrito Industrial

CMPU – Campus Manacapuru

CMZL - Campus Manaus Zona Leste

CNE - Conselho Nacional de Educação

CNCST - Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia

CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONIF - Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CONSUP - Conselho Superior

CP – Câmara de Educação Profissional e Tecnológica

CPIN – Campus Parintins

CPRF – Campus Presidente Figueiredo

CSGC – Campus São Gabriel da Cachoeira

CSAI – Campus Avançado Santo Antônio do Içá

CST - Cursos Superiores de Tecnologia

CTBT – Campus Tabatinga

CTEF – Campus Tefé

CTHM – Centro de Tecnologia Prof. Harlan Julu Guerra Marcelice

DAA – Departamento de Ações Afirmativas

DBS – Diretoria da Educação Básica e Superior

DCN - Diretrizes Curriculares Nacionais

DCNEM - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

DCNEPTNM – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio

DEaD – Diretoria de Educação a Distância

DPEE – Diretoria de Políticas de Educação Especial

DT – Design Thinking

EaD - Educação a Distância





EAN - Educação Alimentar e Nutricional

EB - Educação Básica

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EMBRAPII – Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação e Inovação Industrial

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

EPCT – Educação Profissional, Científica e Tecnológica

EPTNM - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

ETFAM - Escola Técnica Federal do Amazonas

FAEPI – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM

FIC – Formação Inicial e Continuada

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FORLIF - Fórum das Licenciaturas do Instituto Federal do Amazonas

FORPROEX – Fórum de Pró-Reitores de Extensão

GR – Gabinete da Reitoria

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IEC - International Electrotechnical Commission

IES – Instituição de Educação Superior

IFAC - Instituto Federal do Acre

IFAM - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

IFCE - Instituto Federal do Ceará

IFES - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

IFRO - Instituto Federal de Rondônia

IFs – Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

INCLUIR – Programa Incluir de Acessibilidade na Educação

INOVA – Polo de Inovação Manaus

ISO - International Organization for Standardization

LABCONDIG - Laboratório de Convergência Digital

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional





LEMAS – Laboratório de Ensaaios Mecânicos, Automação e Simulação

LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais e mais

LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

MEC - Ministério da Educação

NAPNE – Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais

NBR – Norma Brasileira

NDE - Núcleo Docente Estruturante

NEABI – Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas

NEE – Necessidades Educacionais Específicas

NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica

Novo PAC – Novo Plano de Aceleração do Crescimento

NUGEEI – Núcleo Geral de Educação Escolar Indígena

NUTEaDs - Núcleos de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

PAB – Programa de Acolhimento nas Bibliotecas

PAE – Programa de Assistência Estudantil

PAES - Política de Assistência Estudantil

PAPE – Plano Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Educandos

PAS – Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes

PASES – Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior

PATE – Programa de Apoio ao Transporte do Estudante

PEI – Plano Educacional Individualizado

PEM – Programa Estudantil de Moradia

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PBL – Project Based Learning

PBP - Programa de Bolsa Permanência

PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PD&I – Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação

PET - Programa de Educação Tutorial





PGTA – Programas de Gestão Territorial e Ambiental

PLAFOR - Plano de Formação Continuada dos Servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

PIBIC – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNAES - Política Nacional de Assistência Estudantil

PNE – Plano Nacional de Educação

PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

PPC - Projeto Político-Pedagógico

PPPI - Projeto Político-Pedagógico Institucional

PROEJA - Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

PROMISAES – Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior

PPGI - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PROAD - Pró-Reitoria de Administração

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PROPEPE – Programa de Permanência Parental na Educação

RPEDE- Redes Públicas Estaduais e Distrital de Educação

RFEPCT - Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

RODA - Regulamento da Organização Didático-Acadêmica

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão

SEED - Secretaria de Educação a Distância

SESU - Secretaria de Educação Superior

SGQ – Sistema de Gestão da Qualidade

SIBi - Sistema Integrado de Biblioteca

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

SETEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica





SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus

SUS - Sistema Único de Saúde

TAE - Técnico Administrativo em Educação

TAM - Termo de Acordo de Metas

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TCU – Tribunal de Contas da União

TD – Tecnologias Digitais

TDIC – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação

TEAp – Transtorno Específico de Aprendizagem

TICs – Tecnologias da Informação e Comunicação

TILSP – Tradutores e Intérpretes de Língua de Sinais

UAB - Universidade Aberta do Brasil

UNEDs - Unidades de Ensino Descentralizadas





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1. O IFAM E SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL	20
1.1 MISSÃO	21
1.2 VISÃO INSTITUCIONAL	21
1.3 VALORES	21
2 CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS	22
2.1 CONCEPÇÃO DE SER HUMANO	22
2.2 CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE E CULTURAS	24
2.3 CONCEPÇÃO DE TRABALHO	26
2.4 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO	28
2.5 CONCEPÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	29
2.6 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO	30
3 DIRETRIZES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA	32
3.1 NA PESQUISA COMO PRINCÍPIO PEDAGÓGICO	32
3.2 NO TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO	34
3.3 NO RESPEITO À DIVERSIDADE	35
3.4 NA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR	36
4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	37
4.1 POLÍTICAS DE ENSINO	37
4.1.1 Concepções para o ensino	38
4.1.2 Diretrizes para o Ensino	39
4.1.3 Princípios para o Ensino	41
4.2 POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	43
4.2.1 Políticas e Princípios da Educação Profissional e Tecnológica	44





4.2.2 Currículo (s) e a Integração entre a Formação Geral e Profissional....	53
4.2.3 Os Cursos Técnicos Integrados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA	55
4.2.4 Itinerários Formativos e as Especializações Técnicas de Nível Médio	58
4.3 POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	60
4.3.1 Concepção, Princípios e Diretrizes de Graduação	60
4.3.2 Cursos de Licenciatura	61
4.3.3 Cursos Superiores de Tecnologia.....	65
4.3.4 Cursos de Bacharelado	69
4.3.5 Regulamentações Norteadoras para os Cursos Superiores.....	74
4.4 POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO	76
4.4.1 Objetivos.....	77
4.4.2 Princípios.....	77
4.4.3 Diretrizes	78
4.5 POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO	78
4.5.1 Concepção de Formação Continuada na Educação Profissional e Técnica	80
4.5.2 Objetivos da Política de Formação Continuada.....	80
4.5.3 Princípios Orientadores e Indicadores Metodológicos da Formação Continuada	81
4.6 POLÍTICA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO	82
4.6.1 Concepção.....	83
4.6.2 Princípios	84
4.6.3 Diretrizes	85
4.6.4 Polo de Inovação Manaus (INOVA).....	88
4.7 POLÍTICAS DE EXTENSÃO	99
4.7.1 Diretrizes	101
4.7.2 Objetivos da Extensão	103





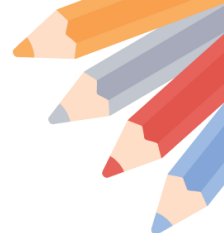
4.7.3 Classificação das ações de extensão	104
4.8 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	111
4.8.1 Sobre o conceito de Educação a Distância	111
4.8.2 Concepções	116
4.8.3 Princípios	118
4.8.4 Diretrizes	119
4.8.5 Corpo Docente nos Cursos de Graduação EaD: diretrizes e compromissos institucionais	122
4.8.6 Dos Materiais Didáticos, das Plataformas Digitais e da Avaliação da Aprendizagem	125
4.8.7 Da Infraestrutura Institucional e dos Polos de Apoio Presencial na EaD	127
4.8.8 A Educação a Distância no IFAM	128
4.9 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	130
4.9.1 Princípios Norteadores	135
4.9.2 Ações PAES Grupo 01	136
4.9.3 Ações PAES Grupo 02	137
4.9.4 Ações PAES Grupo 03	138
4.9.5 Políticas de Atendimento ao Educando	138
4.9.5.1 - Seguro de Vida do Educando	139
4.9.5.2 - Acesso ao Programa Bolsa Permanência do MEC	140
4.9.5.3 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	143
4.10 POLÍTICAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO	144
4.10.1 Fundamentação	144
4.10.2 Bases conceituais	148
4.10.3 Diretrizes	153
4.10.4 Princípios	153
4.11 POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO E DIVERSIDADE	154
4.11.1 Concepção	154





4.11.2 Princípios	154
4.11.3 Diretrizes.....	155
4.11.4 Ações Estruturantes para Inclusão e Diversidade com base nas Políticas Afirmativas.	157
4.11.4.1 Políticas de Acesso com base nas Ações Afirmativas	157
4.11.4.2 Educação Inclusiva com foco na diversidade de gênero, diversidade sexual e suas interseccionalidades	159
4.11.4.3 Educação Inclusiva com foco na educação do campo, das águas e das florestas	160
4.11.4.4 Educação Inclusiva com foco na educação escolar indígena..	161
4.11.4.5 Educação Inclusiva com foco na educação para imigrantes e refugiados	162
4.11.4.6 Educação Inclusiva com foco na educação prisional	163
4.11.4.7 Educação inclusiva com foco na Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT	164
4.11.4.8 Educação Inclusiva com foco na perspectiva das necessidades educacionais específicas	167
4.12 POLÍTICAS DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS.....	175
4.12.1 Sistema Integrado de Bibliotecas	175
4.12.2 Acervo Físico e Virtual	178
4.12.2.1 Acervo Físico	178
4.12.2.2 Acervo Virtual	180
4.12.3 Estrutura e serviços oferecidos.....	180
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO IFAM	182
REFERÊNCIAS.....	183





INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96), estabelece que as instituições de ensino têm a responsabilidade de construir seu Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI, tendo como foco a garantia da autonomia das instituições e a consolidação da gestão democrática.

A gestão democrática, além de ser um princípio defendido na LDB, também tem papel central no Plano Nacional de Educação (PNE), sendo um mecanismo de exercitar a democracia participativa, contribuindo para um princípio que nos é muito caro, a democratização da sociedade.

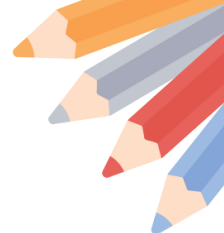
O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, partindo dessa premissa, construiu, de forma participativa, o seu Projeto Político Pedagógico Institucional – PPPI, fundamentado nos princípios defendidos pela LDB e pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

A criação da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT) se apresenta como espaço significativo na educação do país, pois representa a implantação de uma política pública integradora da educação, ciência e tecnologia, as quais devem estar em consonância com os diversos setores da economia e da sociedade, de forma a oferecer mecanismos de educação continuada, sem perder de vista a formação cultural, profissional, política e ética dos cidadãos. Conforme preconizado no Artigo 39 da LDB nº 9.394/96:

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008).

Tencionando a oferta de uma educação de excelência por meio da inerência entre ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica e, acima de tudo, buscando





atender os imperativos do mundo do trabalho por meio da formação de um profissional que, para além de possuir sólida formação técnica possuísse, também, ampla formação humana e ética, atravessada por um compromisso de atuação cidadã e contribuindo com o desenvolvimento técnico, científico, tecnológico e social do País, foram criados, no ano de 2008, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia – IFs (Pacheco, Caldas, Sobrinho, 2010).

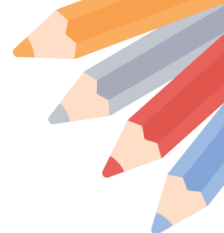
Em se tratando do Projeto Político Pedagógico idealizado para os IFs, Pacheco e Silva (2021), argumentam que

[...] foi orientado para a formação de uma rede de instituições revolucionárias, no sentido de uma atuação inovadora, original e ousada na renovação de padrões estabelecidos e no alcance de novos horizontes em ensino, pesquisa e extensão nos campos da formação profissional e do desenvolvimento científico e tecnológico. A razão de ser dessas organizações se fundamenta no compromisso com a formação humana integral e com o fortalecimento de um Estado democrático e soberano, voltado à garantia dos direitos fundamentais e de uma vida digna a todos.

Os principais objetivos e finalidades dos IFs, descritos na Lei nº 11.892 (Brasil, 2008), consistem em desenvolver a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) articulada ao mundo do trabalho e aos arranjos produtivos locais (APLs), sociais e culturais. Com esses objetivos e finalidades centrados no desenvolvimento da região, é possível promover: o desenvolvimento tanto das ações de extensão e de divulgação científica e tecnológica, quanto do estímulo à pesquisa aplicada e à produção cultural; bem como o incentivo ao empreendedorismo e ao cooperativismo que impulsionam o desenvolvimento científico e tecnológico pela oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), prioritariamente na forma de cursos integrados; promovem também, a oferta de cursos de licenciatura, assim como de programas especiais de formação pedagógica para os professores (as) da Educação Básica (EB), especialmente nas áreas de ciências e matemática e para a EPT.

No que concerne à concepção pedagógica que norteia e fundamenta as ações didático-pedagógicas dos Institutos Federais, de acordo com o documento norteador que apresenta suas concepções e diretrizes (BRASIL, 2010), a educação é





compreendida como instrumento de transformação social e de potencialização do conhecimento. Nessa medida, configura-se como uma educação capaz de modificar vidas e de conferir maior sentido e alcance ao conjunto da experiência humana. Nessa perspectiva, a proposta pedagógica dos IFs, pressupõe um dos seus pontos centrais, a superação da dicotomia, há muito existente, entre trabalho manual e trabalho intelectual; buscando romper a histórica dualidade estrutural que separa a formação geral da formação profissional no processo de formação de jovens e adultos trabalhadores (as).

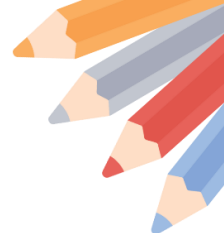
Fundamentado em todas essas premissas e estreitamente alinhado à missão institucional dos IFs, o IFAM iniciou sua atuação como Instituto Federal a partir de 2008, alicerçado na intenção de responder de forma eficaz às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

A implantação¹ do IFAM, a partir da expansão da Rede Federal, se deu com a integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas (CEFET/AM) e das Escolas Agrotécnicas Federais de Manaus e de São Gabriel da Cachoeira, além das unidades de ensino descentralizadas de Coari e Distrito Industrial. Atualmente, o IFAM está presente em 17 municípios do Amazonas, sendo constituído por 03 (três) *campi* na capital: *Campus* Manaus Centro – CMC, *Campus* Manaus Zona Leste – CMZL e *Campus* Manaus Distrito Industrial – CMDI e por 16 *campi* no interior, sendo: *Campus* São Gabriel da Cachoeira - CSGC, *Campus* Coari - CCO, *Campus* Lábrea - CLAB, *Campus* Iranduba - CIRAN, *Campus* Maués - CMA, *Campus* Parintins - CPIN, *Campus* Tabatinga - CTBT, *Campus* Presidente Figueiredo - CPRF, *Campus* Itacoatiara - CITA, *Campus* Humaitá - CHUM, *Campus* Manacapuru - CMPU, *Campus* Eirunepé - CEIRU, *Campus* Tefé – CTEF, *Campus* Avançado de Boca do Acre – CBDA e dos 02 (dois) mais novos *campi*: *Campus* Santo Antônio do Içá – CSAI e *Campus* Manicoré – CMANI, os quais estão em processo de implantação e são resultantes do recente processo de expansão da Rede Federal.

Além desses *campi*, o IFAM dispõe ainda de 05 (cinco) Centros de Referência,

¹ O histórico institucional do IFAM está disponível no PDI IFAM 2025 – 2029, disponível no site <https://www2.ifam.edu.br/>.





a saber: Centro de Referência em Nova Olinda do Norte, Centro de Referência em Barreirinha, Centro de Referência em Apuí, Centro de Referência em Manicoré e Centro de Referência em Santo Antônio do Içá, estes dois últimos, como mencionado acima, estão em processo de transformação em *campus*, como parte do plano de expansão do Governo Federal que prevê o investimento do Novo Plano de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

São esses os *campi* que constituem o IFAM como Instituição de Educação Profissional e Tecnológica, cuja função social é atender de maneira profícua às demandas crescentes pela formação de trabalhadores e trabalhadoras. Por meio dessas unidades, o IFAM consegue suprir as necessidades do mundo do trabalho que se mostra cada vez mais exigente em relação ao domínio dos avanços tecnológicos e científicos; no entanto, cada vez mais perverso na valorização desses (as) trabalhadores (as), embora lhes atenda também nas necessidades básicas de formação, dentro de uma perspectiva humana e integral.

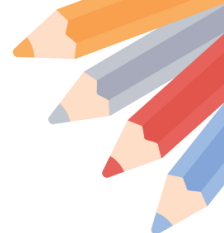
E foi com o objetivo de orientar as ações pedagógicas para o atendimento e cumprimento da função social do IFAM, que sua coletividade se propôs a discutir e reformular o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), o qual passou novamente por processo de reformulação, estando aberto às mudanças impostas pelo dinamismo da sociedade e de suas necessidades, e ainda, acessível para avaliações contínuas e possíveis reestruturações.

O processo de reformulação do PPPI do IFAM (Edição 2025 – 2029) iniciou com a constituição da Comissão Central por meio da Portaria nº 590/GR/IFAM, de 22 de Abril de 2024, atualizada pela Portaria nº 1.272/GR/IFAM, de 04 de Setembro de 2024, comissão constituída por membros de todas as Pró-Reitorias e Diretorias Sistêmicas da Reitoria, com a missão institucional de reformular o PPPI do IFAM (Edição 2019 – 2024), juntamente com as 17 comissões locais instituídas, as quais representavam toda a comunidade acadêmica do IFAM.

O trabalho² desenvolvido pela Comissão Central iniciou com a formulação e

² Todo o trabalho desenvolvido pela Comissão Central de Reformulação do PPPI do IFAM (Edição 2025-2029) pode ser acompanhado no site da PROEN/IFAM, no seguinte link:
<https://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/pppi>





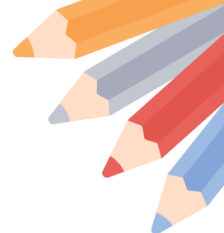
aplicação de um questionário para toda comunidade acadêmica do IFAM com foco na avaliação do PPPI do IFAM (Edição 2019 – 2024), cujos resultados ajudaram a subsidiar o processo de reformulação.

Além da aplicação do questionário, inúmeras ações foram realizadas pela Comissão Central, como realização de reuniões internas para organização e estruturação de todo o processo de reformulação; elaboração de Plano de Trabalho com metas e ações necessárias para consolidação do processo de reformulação; elaboração de quadro com definição de líderes de temáticas pertinentes ao PPPI do IFAM; solicitação de constituição de comissões locais integradas por membros da comunidade acadêmica de cada *campus*; realização de processos formativos sobre o processo de construção de um Projeto Político Pedagógico Institucional, realizado primeiramente, por meio da 9ª edição do Encontro de Formação Pedagógica para Retorno Acadêmico do IFAM (IX EFRA 2024.2), em que foi discutida a temática: As dimensões do Projeto Político Pedagógico Institucional e os desafios de sua reformulação nos Institutos Federais; realização de reunião virtual formativa sobre o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), transmitida via TV IFAM e ainda, diversos encontros temáticos realizados pelas Pró-reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão com as comissões locais dos 17 *campi* do IFAM.

As contribuições da comunidade acadêmica dos 17 *campi* foram enviadas, via processo, para a Pró-Reitoria de Ensino, que por meio da Comissão de Sistematização (Portaria nº 1.854/GR/IFAM, de 27 de dezembro de 2024), consolidou a proposta do novo PPPI do IFAM (Edição 2025-2029). Diante disso, o PPPI do IFAM, reformulado de forma coletiva e democrática, com a participação expressiva da comunidade acadêmica, representa um avanço na consolidação das propostas pedagógicas e institucionais do IFAM, uma vez que possibilita a reflexão coletiva sobre as concepções centrais que norteiam as ações didático-pedagógicas bem como as políticas educacionais que o direcionam.

Articulado e aliado de forma democrática e participativa com outros documentos norteadores da gestão educacional, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Termo de Acordo de Metas de 2010 (TAM) e as demandas





emanadas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) bem como em sintonia com as políticas públicas do Governo Federal, o PPPI representa um documento legítimo, inserido em um contexto dinâmico, portanto, espaço de construção, reconstrução e compartilhamento de valores e práticas, o qual no entanto, não se configura como pronto e acabado, mas passível de mudanças, decorrentes especialmente das composições do cotidiano acadêmico.

Desse modo, a necessidade de se articular um PPPI surge da compreensão de que este seja o orientador da organização do trabalho pedagógico da/na Instituição. Logo, conforme Vasconcellos (1998), o PPPI:

Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação. (VASCONCELLOS, 1998, p. 36).

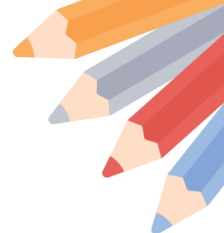
O PPPI do IFAM está estruturado de modo que seja possível expressar as concepções e diretrizes que se traduzem em fios condutores do fazer pedagógico da Instituição. Dessa maneira, esse documento se apresenta em capítulos assim divididos:

Em sua parte inicial, apresenta-se a *Identidade Institucional do IFAM*, compreendendo sua missão, sua visão e seus valores.

Em um segundo momento, no capítulo 2, passa-se a tratar das *Concepções Pedagógicas*, em que as abordagens teóricas, que fundamentam o ensino do IFAM, são explicitadas. São essas concepções que orientarão a construção de documentos direcionados ao pensar e ao fazer pedagógico institucional.

Na intenção de aclarar a relação existente entre os documentos norteadores e o fazer pedagógico na dimensão de sua organização, o Capítulo 3 apresenta As *Diretrizes para a Prática Pedagógica*.

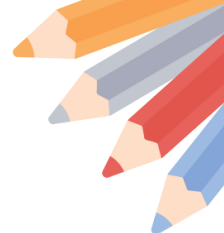




O Capítulo 4 aborda as *Políticas Institucionais* do IFAM, a saber: Ensino, Pesquisa, Extensão, Inovação, Formação dos Profissionais do Ensino, Educação a Distância, Assistência Estudantil, Acesso, Permanência e Êxito, Inclusão e Diversidade e Sistema Integrado de Bibliotecas, em relação às suas concepções, diretrizes e princípios.

Por fim, o Capítulo 5 aborda o processo de *Acompanhamento e Avaliação do Projeto Político Pedagógico* e suas possíveis reestruturações mediante seu contínuo questionamento.





1. O IFAM E SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade institucional é a expressão que imprime caráter e traduz o que se considera ideal para a instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, onde missão define a razão da existência; visão a situação desejável para o futuro; e os valores constituem a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

Esse trinômio responde às questões: I - o que a instituição faz e valoriza? II - o que a instituição deseja ser?; III - e em que a instituição acredita?

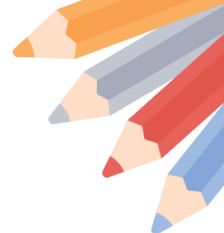
A identidade institucional necessita de um olhar atento, de conhecer a história existencial da instituição que se inscreve em todas as suas ações.

A definição da missão, da visão e dos valores de uma instituição corresponde aos fatores/aspectos determinantes na construção de sua identidade. Soma-se a isso, o histórico institucional. Sobre esse aspecto, é importante falar que a identidade, como afirma Ciampa (1987), não é algo estático. Apesar de não ter seus estudos direcionados à questão de identidade institucional, utilizamos essa compreensão também para esse fim.

A identidade institucional pressupõe um caráter dinâmico e, ao longo de sua história, sofre influências e interferências de ordem social, econômica, política, cultural, entre outras. Dessa maneira, e partindo dessa perspectiva afirma-se que a identidade institucional do IFAM, hoje pode ser traduzida por meio de sua visão, de sua missão e de seus valores e que, esses aspectos, são necessários à construção dos ideais pedagógicos que irão se materializar por meio das práticas educativas que, fundamentadas nas concepções educacionais, alicerçam essa identidade institucional.

Dessa maneira, cabe aqui afirmar, mais uma vez, que o PPPI como instrumento orientador dos fazeres didático-pedagógicos da instituição – IFAM, não se apresenta dado e acabado; muito pelo contrário, ele se constitui em um documento aberto, em construção que, dentro de seu inacabamento, necessita do olhar meticuloso de sua comunidade acadêmica para que seja um documento que atenda às necessidades sócio educacionais da realidade histórico-temporal em que se insere.





O IFAM possui sua identidade ancorada nos aspectos elencados a seguir:

1.1 MISSÃO

O IFAM tem como Missão: “Promover a Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação com foco nas necessidades da Amazônia”.

1.2 VISÃO INSTITUCIONAL

A visão declarada do IFAM é: “Consolidar o IFAM como referência nacional em Educação, Ciência e Tecnologia”.

1.3 VALORES

O IFAM estrutura seus Valores a partir da: acessibilidade e inclusão; respeito e valorização das pessoas; ética e integridade; cidadania e solidariedade, excelência educacional; gestão participativa e transparente; inovação e empreendedorismo; respeito à diversidade; desenvolvimento e sustentabilidade.



2 CONCEPÇÕES PEDAGÓGICAS

Por meio do PPPI, o IFAM legitima a compreensão de que o fazer pedagógico é alicerçado em concepções educacionais e pedagógicas definidas, pelas quais é possível que os (as) professores (as) organizem suas ações para a formação do educando. Além disso, deixa claro quais suas concepções de Ser Humano, de Sociedade e Culturas, de Educação e Trabalho, de Ciência, Tecnologia e Inovação e, de Currículo, para que essas orientem o pensar e o fazer didático-pedagógico institucional.

2.1 CONCEPÇÃO DE SER HUMANO

A compreensão que se tem de ser humano, é que, sua condição de ser social, capaz de produzir cultura e diferenciar-se dos animais exclusivamente por sua racionalidade, movendo elementos materiais para atender a algum objetivo e definindo princípios em sua organização social é o que torna a conduta humana uma atitude consciente, mobilizadora e inovadora.

Existir humanamente, é pronunciar o mundo, é modificá-lo. O mundo pronunciado, por sua vez, se volta problematizado aos sujeitos pronunciantes, a exigir deles novo pronunciar. Não é no silêncio que os homens se fazem, mas na palavra, no trabalho, na ação-reflexão. (FREIRE, 1987).

Nessa perspectiva é que se compreende o ser humano como produtor de cultura, ou seja, capaz de dar sentido à própria existência no mundo por meio de sua ação mobilizadora em atuação e contato com a natureza, e em plena interação com seu ambiente. É esta concepção que fortalece, ainda, a compreensão de ser social, capaz de, agrupado em universos simbólicos, mas impregnados de significados, os quais se transformam em ideias, sentimentos e concepções de mundo, o que tem profunda relação com a formação das religiões, ciência e a linguagem, primeira expressão do sentir-se humano.



Compreende-se ainda, a partir da concepção histórico-crítica, que é o homem um ser histórico, por conseguinte cultural e inacabado, que se constitui nas relações que estabelece com outros seres e nas necessidades que tenta suprir de modo cognoscente, capaz de refletir sobre sua própria existência e atuar sobre sua realidade, transformando-a em seu benefício e de sua comunidade.

A ontogênese humana também se processa em um contexto cultural. Quando do seu nascimento, as pessoas não herdam apenas um conjunto de características anatomofisiológicas, mas, também, o meio típico de sua espécie, ao passo que o transformam continuamente (BJORKLUND; PELLEGRINI, 2000).

Na filogênese dos *Homo sapiens sapiens*, a transmissão de informações e tecnologias foi (e é) central para que as pessoas enfrentem os desafios do meio, o que requereu a emergência da cultura (YAMAMOTO; VALENTOVA, 2018)

Segundo Bussab e Ribeiro (1998), a cultura não somente modificou o curso da evolução da espécie por permitir a transmissão social das informações; mais que isso, ao emergir por meio da seleção natural e propiciar a sobrevivência, a cultura tornou os nossos antepassados dependentes dela.

Nós também dependemos, aliás. Embora ainda intrinsecamente dependente da cultura, o desenvolvimento psicológico na contemporaneidade se dá em um contexto distinto do Ambiente de Adaptação Evolutiva da espécie.

O IFAM, a partir desta concepção de ser humano, enquanto sujeito cognoscente, histórico, cultural, único e coletivo, capaz de intervir socialmente por meio de sua ação mobilizadora, direciona sua *práxis* de modo que desenvolva uma educação que se contraponha à desigualdade social, cujos conhecimentos e valores construídos o direcionem para uma compreensão crítica e transformadora da realidade.



2.2 CONCEPÇÃO DE SOCIEDADE E CULTURAS

Enquanto instituição de ensino, pesquisa e extensão não podemos pensar em pressupostos sociais sem entender o processo de dignidade e do direito que são princípios fundamentais assegurados pela Constituição Federal Brasileira. Logo, o desenvolvimento de ações pedagógicas que gerem a cidadania como um direito de ter direitos, deve ser desenvolvido na percepção de ser humano integral.

Outro ponto relevante, diz respeito à percepção de cultura que embora conduza o comportamento humano em sua coletividade, não pode ser percebida de forma estagnada, rígida ou engessada, pois ao mesmo tempo em que influencia os homens, estes por sua vez influenciam-na, em um movimento dialético homem- sociedade.

Nesse contexto, parte-se do pressuposto que a cultura é uma construção social circunscrita em determinado contexto histórico. Como afirma Morgado,

a cultura é a própria condição de existência dos seres humanos, produto das ações por um processo contínuo, através do qual, os indivíduos dão sentido à suas ações. Ela ocorre na mediação das relações dos indivíduos entre si, na produção de sentidos e significados. Ao tratar do conceito de cultura sob o aspecto semiótico, [...] as questões estruturais da sociedade nas diversas épocas e realidades contextuais e, sobretudo, das diferenças e transformações que vêm ocorrendo na pós-modernidade. (MORGADO, 2014, p. 3).

As particularidades da Amazônia, principalmente geográficas, mais especificamente dos rios e seus afluentes, desenham e recortam diversas áreas territoriais, assim como características sociais, históricas e culturais dos moradores que aqui vivem. Adentrar esse território no que tange a seus aspectos pedagógicos, permite-nos compreender um cenário diferente do urbano ao qual estamos habituados a ler em textos atuais.

O contexto histórico atual tem trazido à tona a questão da heterogeneidade social. Nesse sentido, a sociedade brasileira, em particular a sociedade amazonense, apresenta especificidades e complexidades que necessitam ser valorizadas. Assim, a concepção de cultura que defendemos, enquanto IFAM, é toda manifestação típica de



cada grupo social capaz de aproximar e identificar um coletivo unido pelos mesmos traços culturais, que deve ser valorizado e reconhecido. Para tanto, a postura do IFAM deve ser de negação a uma cultura homogênea, dominante e somente urbana. Ao contrário, o IFAM deve reconhecer a importância da diversidade cultural, valorizando-a. A partir dessa percepção, o IFAM abre portas para que a sociedade amazonense se reconheça culturalmente.

A produção de cultura em uma sociedade deve ser guiada pela pluralidade de saberes e conhecimentos, resultantes dos entrecosques culturais e das múltiplas referências culturais e geográficas daí advindas. Neste sentido, o IFAM deve pautar-se por uma concepção de sociedade e cultura múltipla, evidenciada através de um currículo e práticas pedagógicas diversificadas, objetivando o reconhecimento das vozes culturais silenciadas ao longo dos últimos 500 anos no Brasil.

Neste sentido, conforme Boas (2010), a concepção de “cultura” é deslocada do singular para o plural, “culturas”, com ênfase nas culturas africanas e indígenas que, muito embora estejam na base formadora da sociedade brasileira, normalmente são celebradas nos meios escolares como modos exóticos de ser e existir distanciados da realidade socialmente adequada.

Nota-se, portanto, que o predomínio de uma concepção engessada de cultura está aliado ao predomínio de uma concepção igualmente engessada de sociedade – aquela que deve se manter intocada, preservada, organizada, tal como “sempre foi e sempre será”, visando a celebração de um suposto equilíbrio social.

Dito isto, o IFAM objetiva constituir-se em um espaço de referência coletiva, no sentido de oportunizar um legado formativo acerca da construção da sociedade e de suas relações; manter vivos os legados culturais dos povos da Amazônia; valorizar a produção histórica das diferentes comunidades; desenvolver, junto aos educandos³ e à sociedade, pesquisas e análises no âmbito cultural, estendendo-se para além do

³ Neste Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI), será utilizado o termo educando(a), visto compreendermos esse sujeito a partir dos estudos de Paulo Freire (1999, 2002, 2006) que “preferiu o termo educando, que se articula dialeticamente com o de educador, para defender a necessidade de transformar o ato educativo numa prática de liberdade, em que ambos aprendem e lutam (...)”



espaço institucional; e, além disso, proporcionar aos educandos, saberes históricos constituídos no cerne da existência dos povos, a fim de alicerçar a construção democrática e participativa acerca da capacidade de criar e disseminar cultura e compreender o processo cultural da sociedade como forma de respeito e valorização da vida plural em sociedade.

E, por tudo que já foi dito ao longo desse documento, em suas concepções de educação, de mundo, de sujeito que se quer formar, dentre outros, sabe-se que cultura se faz presente na ordem social do IFAM: a cultura da inclusão, do respeito à diversidade e da construção coletiva e democrática do saber.

2.3 CONCEPÇÃO DE TRABALHO

A concepção de trabalho deve considerar as diversas modificações que esse conceito sofreu no desenvolvimento dos processos históricos aliado às relações econômicas, políticas, sociais e culturais que compreendem as interações entre os sujeitos e seu meio.

Fazendo uso das próprias palavras de Marx (1987), Ribeiro (2019) afirma que o trabalho é “a condição indispensável da existência do homem, uma necessidade eterna, o mediador da circulação material entre o homem e a natureza”. Compreendido como necessidade permanente, o trabalho estará sempre presente nas comunidades humanas nas suas mais diferentes formas e estruturas, sendo assim, um elemento para a construção de identidades.

A partir do momento em que o homem se forma e se constroi pelo trabalho, este passa a ter uma dimensão formativa. Ou seja, forma-se através do trabalho, pois este se constitui como princípio basilar da formação humana. Quando o trabalho é reconhecido como aspecto central para a formação humana, torna-se intrinsecamente educativo (FISCHER; GODINHO, 2014).

É pela compreensão do trabalho como formador e formativo que o IFAM, na



organização de seus currículos, pretende o desenvolvimento de práticas pedagógicas que possibilitem aos educandos atuarem frente à diminuição da desigualdade social, com vistas a uma capacidade emancipatória. Como apontado por Soares, Giovanetti e Gomes (2002),

[...] na medida em que o ensino médio é parte integrante da educação básica e que o trabalho é princípio organizador do currículo, muda inteiramente a noção tradicional de educação geral acadêmica, ou, melhor dito, academicista. (SOARES; GIOVANETTI; GOMES, 2002, p. 124-125).

Na mesma medida em que se compreende o trabalho como forma da existência subsistência humana, sendo totalmente constitutiva do homem, compreende-se também que ele é elemento gerador da riqueza material que assegura a manutenção e a reprodução do sistema capitalista, tornando-se, assim, alienador à medida que reduz o trabalho apenas à força de trabalho, sendo essa, muitas vezes, apenas o que o trabalhador possui frente aos cenários de precarização do trabalho e de ampliação do desemprego, principalmente no agravamento desse contexto no País. (FRIGOTTO, 2001)

Decursivo do quadro que se inscreve, a condição a ser superada se desenha a partir da perversa separação entre trabalho manual e intelectual, gerando a divisão do trabalho em intelectual e manual.

Tomar o trabalho no processo educacional como princípio educativo é uma condição *sine qua non* para a ruptura da divisão existente sobre trabalho manual e trabalho intelectual, em que este último se sobrepõe ao anterior. Abordando essa dimensão Schwartz (2003) afirma que,

[...] uma tal ambição de previsibilidade exaustiva concernente ao trabalho humano anula, logicamente, o desdobramento de toda produção de saber no próprio curso desta atividade: a atividade não encontra nada que a obriga a pensar e se pensar, não existe problema a tratar, posto que o trabalho é apenas uma sequência de soluções já pensadas por outros. Lembremos Taylor dizendo a seus operários: 'não lhes pedimos para pensar'. (SCHWARTZ, 2003, p. 22).



Dessa maneira, ciente da função social da escola e da Educação, o IFAM se alinha à organização de um currículo de Educação Profissional e Tecnológica que promova cotidianamente o desenvolvimento de práticas pedagógicas que se assentem na perspectiva do desenvolvimento integral do sujeito por meio da associação e da integração da tônica do trabalho como princípio educativo. Essa concepção alia-se à formação intelectual, à formação física (entendida como o equilíbrio dos efeitos deletérios do trabalho à saúde) e à formação tecnológica, sugerindo a formação humana integral do educando e contribuindo para o desenvolvimento, nos sujeitos, da capacidade de criação intelectual e prática tendo o princípio educativo do trabalho como sua base. (MOURA, LIMA FILHO E SILVA, 2015).

2.4 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Em uma sociedade marcada pelo individualismo, consequência do neoliberalismo, releitura do liberalismo clássico, o IFAM, enquanto parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, contrapõe-se a esse modelo econômico, comprometendo-se com o

[...] projeto progressista que entende a educação como compromisso de transformação e de enriquecimento de conhecimentos objetivos capazes de modificar a vida social e de atribuir-lhe maior sentido e alcance no conjunto da experiência humana, proposta incompatível com uma visão conservadora de sociedade. (PACHECO, 2015, p. 16).

Concebe-se, então, a Educação em um processo de ampliação e de desenvolvimento humano devendo, essa, encaminhar para o exercício de uma identidade crítica e emancipatória, fundamentada nas ideias de liberdade e de autonomia, pautando-se em uma ação política e de transformação social.

Freire (2006) afirma que o processo educativo que corrobora com a transformação social vislumbra a concepção de homem e de mundo que supera a relação vertical, estabelecendo-se na relação dialógica. O diálogo supõe troca, os



homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo. Relação horizontal, a qual é alicerçada pelo respeito mútuo entre educador e educando, originando um processo reflexivo, de problematização da realidade de forma coletiva, onde ambos são levados à construção de uma transformação social. Dessa forma, a educação é vista como uma expressão dialética que serve a um ideal de construção social alicerçado na transformação constante das formas de organização e de relação humana.

Sendo assim, o IFAM desenvolve um processo educativo que busca assegurar aos educandos as condições de interpretar a sociedade e exercer sua cidadania na perspectiva de um país fundado na justiça, na equidade e na solidariedade.

O conceito de educação politécnica compõe o alicerce fundante deste caminho e se constitui na desfragmentação entre teoria e prática e na articulação entre formação intelectual e produção material. De acordo com Kuenzer,

A politecnia supõe uma nova forma de integração de vários conhecimentos, que quebra os bloqueios artificiais que transformam as disciplinas em compartimentos específicos, expressão da fragmentação da ciência. [...] nessa concepção, evidencia-se que conhecer a totalidade não é dominar todos os fatos, mas as relações entre eles, sempre reconstruídas no movimento da história. (KUENZER, 2002, p. 87).

Dessa maneira, o IFAM busca em seu cotidiano acadêmico, proporcionar cada vez mais espaço-tempo de para a formação que compreenda o ser humano em sua integralidade, principalmente por meio do conceito de politecnia.

2.5 CONCEPÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

As concepções de ser humano, cultura e sociedade explicitadas nesse documento delineiam estratégias de formação humana que apontam para uma reapropriação do domínio do trabalho, somente possível a partir das transformações tecnológicas, sendo essas um processo que se apresenta como resultado da ação humana produtiva, criadora e realizadora para a satisfação das suas necessidades.



No âmbito do IFAM, compreende-se Ciência, Tecnologia e Inovação como processos voltados ao desenvolvimento educacional e socioeconômico da região amazônica, decorrentes de uma educação que, promotora da articulação entre teoria e prática, objetiva a formação profissional e humana do indivíduo, a valorização dos saberes locais e seus arranjos produtivos, atrela-se às inovações, que buscam, sobretudo, a solução dos problemas de sua época, promovendo, assim, a indissociabilidade indivíduo/comunidade, em uma ação democrática, inclusiva e transformadora de seu meio.

Tomando-se esse direcionamento, é possível aliar inovação tecnológica e produção científica de ponta à correção dos desequilíbrios históricos da sociedade brasileira, e encontrar o grande desafio que se impõe à educação emancipadora no Brasil contemporâneo. Ao IFAM, que se localiza na Unidade Federativa com a maior concentração de florestas nativas do Brasil, resolver tal equação, impõe o alinhamento urgente dessa tríade por meio de um currículo que favoreça, estimule e incremente a pesquisa científica em diversas áreas de conhecimento, criando o interesse em seus educandos pela ciência, pela tecnologia e pela inovação como forma de desenvolvimento dos arranjos produtivos locais, juntamente com o maior conhecimento sobre o imenso repertório natural e social da região.

Assim, infere-se que o desenvolvimento tecnológico modifica as relações e os processos de trabalho e, com isso, impulsiona modificações significativas também na Educação, que exigem rupturas. Rupturas de concepções cristalizadas que não percebem o trabalho, o homem, a educação, a cultura para além de sua dimensão material; esquecendo-se de que como produtor de sua realidade, o ser humano se apropria dela e a transforma, sendo, pois, sujeito de sua história e de sua realidade.

2.6 CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

Objetivando maior sintonia entre o IFAM e o ambiente socioeconômico em que está inserido, os currículos dos cursos desenvolvidos e estruturados por esta instituição, obedecem aos seguintes princípios e finalidades: a integração de



diferentes formas de educação para o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, devendo conduzir ao permanente desenvolvimento das potencialidades dos indivíduos para a vida produtiva e social (BRASIL, 2007).

A organização desses currículos se dá por Eixos Tecnológicos e Áreas de Conhecimento, de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, considerando o perfil profissional e os conhecimentos necessários ao exercício da profissão, sempre em consonância com as demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

Nesse caminho, compreende-se currículo associado ao conceito de formação integral fundamentado numa discussão sobre concepção de mundo, de sociedade e cultura, de ser humano, de educação e de trabalho, pautado em princípios éticos, políticos, cognitivos; ou seja, na formação de um sujeito crítico e conhecedor de seus direitos e deveres na construção de uma sociedade menos desigual.

Nessa perspectiva, é necessário um currículo que privilegie a integração entre a educação básica e a formação profissional, a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, considerando, da mesma forma, a sustentabilidade, tendo em vista o contexto social e econômico da região amazônica em que se insere o IFAM.

Em linhas gerais, a concepção de currículo que embasa a atuação docente no IFAM ancora-se na concepção de currículo integrado, o que pressupõe a prática pedagógica contextualizada, em que se considerem as diversas dimensões da vida dos educandos e das práticas sociais em que estão inseridos. Nesse sentido, é necessário compreendê-los como sujeitos do seu próprio processo de formação, contribuindo para a sua transformação em sujeito crítico e emancipado. Pressupõe a construção de um trabalho interdisciplinar, uma vez que, construir currículos integrados, significa convocar a interdisciplinaridade, sendo necessário buscar as mediações que possibilitem planejar e desenvolver planos comuns de trabalho, que permitam o diálogo entre as distintas experiências e pontos de vista.



3 DIRETRIZES PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA

A prática pedagógica, espaço-tempo em que se constituem os processos de ensino e aprendizagem – que podem e devem extrapolar os limites da sala de aula, devem constituir-se em experiências que possibilitem a construção de conhecimento, não somente dos educandos, mas também dos professores (as) envolvidos nesse processo.

Nenhuma prática pedagógica é isenta de concepções. Assim, nenhuma prática pedagógica é neutra. Ghedin e Franco (2008) apontam em uma de suas obras que “[...] a prática educativa, vista como uma síntese provisória da intencionalidade educacional de uma época, num contexto específico, vai tomando sucessivamente diferentes contornos”. (GHEDIN; FRANCO, 2008, p. 55). Esse excerto ratifica a não neutralidade das práticas pedagógicas, dos fazeres docentes.

Dessa forma, a orientação para que essas práticas sejam pensadas e desenvolvidas com vistas à formação do ser humano integral agregam pressupostos que devem ser considerados pelos professores (as) do IFAM, visando à construção de uma ação docente dialógica e crítica.

Nesse aspecto, a prática pedagógica na perspectiva da formação integral do educando deve estar pautada nos seguintes princípios: **pesquisa como princípio pedagógico, trabalho como princípio educativo, respeito à diversidade e prática interdisciplinar.**

3.1 NA PESQUISA COMO PRINCÍPIO PEDAGÓGICO

Pensando que a prática pedagógica em uma perspectiva crítica e na formação integral do educando, afirma-se que essa não pode acontecer somente via “transmissão” de conhecimento. Entende-se que, para o alcance da formação desejada no IFAM, as práticas educativas devem estar pautadas na construção do conhecimento efetivado por meio da pesquisa, que possibilite a construção do olhar dos educandos à investigação, ao questionamento e à busca pela solução de problemáticas do cotidiano.



Cruz, Battestin e Ghiggi (2013), ao abordarem a pesquisa como princípio pedagógico, em uma abordagem freireana, afirmam que

[...] Freire não concebe o docente como um “burocrata da mente”, mas como aquele que constrói e reconstrói o conhecimento junto com os educandos. Nessa perspectiva, o ato de ensinar se torna uma experiência inédita, e a troca de saberes permite que aquele que ensina e aquele que aprende vão libertando-se das concepções preconcebidas e das verdades absolutas. (CRUZ; BATTESTIN; GHIGGI; 2013, p. 989).

O ensinar pela pesquisa possibilita a dinamicidade do conhecimento, visto que é tida como atividade de constante busca de respostas por meio do contínuo questionamento e pautada em método específico e determinado. Sob esse mesmo prisma, Demo (2004) nomeia de questionamento reconstrutivo o educar pela pesquisa, sendo essa uma marca diferencial na integração entre teoria e prática.

Outrossim, Freire (1996) enfatiza a importância da curiosidade crítica como elemento fundamental no processo educativo. Para ele, “[...] ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção.” Nesse contexto, a pesquisa transforma a sala de aula em um laboratório de reflexão e ação, estimulando os educandos a compreenderem e intervirem no mundo em que vivem.

Silva e Fiori (2021) ao destacarem a pesquisa como princípio pedagógico salientam que:

a pesquisa como princípio pedagógico favorece a autonomia intelectual e o trabalho colaborativo, ao tempo que orienta o sujeito da aprendizagem a formular as próprias questões investigativas, a selecionar informações em fontes confiáveis, organizar e interpretar dados e socializar o conhecimento produzido.

Por esta perspectiva a pesquisa é um elemento essencial para transformar o processo de ensino-aprendizagem em uma experiência que vai além da simples transmissão de informações. Essa abordagem incentiva a autonomia intelectual, uma



vez que os estudantes assumem um papel ativo no aprendizado, formulando suas próprias perguntas investigativas. Isso não apenas estimula a curiosidade e o pensamento crítico, mas também desenvolve a capacidade de identificar problemas e buscar soluções.

3.2 NO TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO

Sendo o trabalho humano intencional, consciente e inerente à vida humana, visto que o homem se constroi e reconstrói por meio do trabalho que realiza, a materialização do currículo nas instituições de Educação Profissional e Tecnológica devem integrar a educação básica com a formação para o trabalho, em uma perspectiva emancipatória. É bom lembrar que nenhuma das duas dimensões aqui elencadas devem ter uma supervalorização sobre a outra, visto que é em sua integração que se pretende a formação integral do ser humano.

Dessa maneira, Gabrowsk (2006), nos ajuda a compreender a necessidade dessa integração para a efetivação do trabalho como princípio educativo quando essa

[...] implica um compromisso de construir uma articulação e uma integração orgânica entre trabalho como princípio educativo, a ciência como criação e recriação pela humanidade de sua natureza e cultura, como síntese de toda produção e relação dos seres humanos com seu meio. Portanto, ensino integrado implica um conjunto de categorias e práticas educativas no espaço escolar que desenvolvam uma formação integral do sujeito trabalhador. (GABROWSK, 2006, p. 9).

É por meio de um currículo integrado, é por meio da dimensão do trabalho como princípio educativo, que as práticas pedagógicas devem ser pensadas e efetivadas.

Deste modo, a integração do ensino médio à educação profissional exige práticas educativas problematizadoras, que permitam aos educandos perceberem-se enquanto sujeitos sociais, capazes de compreender as relações de trabalho nas quais estão ou estarão inseridos, promovendo um diálogo entre os conhecimentos de cunho prático-profissional e os conhecimentos culturais e científicos. (NETA, ASSIS, LIMA, 2016, p. 110-111).



A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) desempenha um papel fundamental no contexto educacional, especialmente ao se posicionar como um espaço de formação que vai além da mera preparação técnica para o mercado de trabalho.

Neste contexto, conforme Frigotto, Ciavata, Ramos (2005):

Um projeto de educação integral de trabalhadores que tenha o trabalho como princípio educativo articula-se ao processo dinâmico e vivo das relações sociais, pressupondo-se a participação ativa dos sujeitos, como meio de alimentar de sentido a ação educativa mediada, dialogada, repensada, renovada e transformada continuamente, dialeticamente. Enfatiza a construção coletiva do conhecimento a partir da socialização dos diversos saberes e da realização de um trabalho integrado entre educadores, incorporando os acúmulos advindos das diversas experiências formativas trazidas, individualmente, pelos diferentes sujeitos educadores (FRIGOTTO; CIAVATA; RAMOS, 2005, p. 71).

Por este ângulo, a aprendizagem é compreendida como um processo mediado e dialogado, que se transforma continuamente. Essa abordagem permite que os sujeitos se envolvam de forma reflexiva e crítica, promovendo transformações no conhecimento, nas práticas e nas relações sociais. Implica que o conhecimento é construído coletivamente, por meio da socialização dos saberes. Isso significa que todos os envolvidos, educandos e educadores, contribuem com suas experiências, perspectivas e aprendizagens prévias, enriquecendo o processo educativo.

3.3 NO RESPEITO À DIVERSIDADE

A função de compreender a heterogeneidade social, cultural, étnica e todas as formas de diversidade, e de contribuir com a promoção da equidade social e da valorização dessas diversidades na educação, bem como na comunidade em que se insere, deve ser considerada no processo de pensar e materializar as práticas educativas no IFAM.

O respeito à diversidade em suas mais diferentes expressões, deve assegurar o processo de acesso, permanência e êxito de todos os educandos desta Instituição,



por meio das práticas pedagógicas, na elaboração de projetos integradores e em todas as atividades que possibilitem a participação dos educandos.

3.4 NA PRÁTICA INTERDISCIPLINAR

A prática docente interdisciplinar compreende um diálogo entre as diferentes disciplinas propostas no currículo de cada Curso/Eixo Tecnológico.

As práticas interdisciplinares devem romper com a fragmentação do ensino em sintonia com a formação integral do ser, principalmente quando, a partir da concepção de um currículo integrado, princípio da Educação Profissional e Tecnológica nos dias atuais, possibilite a formação do educando.

Sobre a experiência de prática interdisciplinar, Bedin e Del Pino (2016) descrevem que as

[...] áreas do conhecimento passaram a dialogar com o mundo do trabalho, interagindo com as novas tecnologias, superando a imobilidade, a seletividade e a exclusão de uma gradação curricular, priorizando o protagonismo do jovem. (BEDIN; DEL PINO; 2016, p. 22).

Essas práticas colaboram na desconstrução de atividades docentes pautadas na fragmentação do conhecimento, no isolamento disciplinar com vistas ao diálogo entre as disciplinas e as áreas de conhecimento.

Alves e Garcia (2000) são enfáticos ao refletir sobre interdisciplinaridade como um esforço para superar o processo histórico de fragmentação do conhecimento, que resultou na completa desconexão entre os saberes, algo que tanto os estudantes quanto nós, professores, frequentemente vivenciamos de forma desmotivadora.

Ao propor a integração dos saberes, a interdisciplinaridade busca resgatar a conexão entre os diferentes campos do conhecimento, promovendo um ensino mais colaborativo e contextualizado. Esse movimento propõe não apenas enriquecer a experiência educacional, mas também preparar estudantes e professores para enfrentar os desafios complexos do mundo atual, que exigem uma visão global, crítica e interligada.



4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

4.1 POLÍTICAS DE ENSINO

A política de ensino do IFAM se constitui na busca pela excelência acadêmica, materializada na efetivação de processos de ensino e de aprendizagem que sejam realmente significativos e possibilitadores da construção de conhecimento dos educandos e das alunas desta instituição.

A política de ensino do IFAM é fundamentada na busca incessante pela excelência acadêmica, que se reflete na implementação de processos de ensino e aprendizagem que sejam realmente significativos e possibilitadores da construção de conhecimento para os(as) discentes. Essa busca pela qualidade educacional é materializada por meio de práticas pedagógicas que promovem um ambiente de aprendizado que estimula a curiosidade, a reflexão crítica e a autonomia dos(das) discentes.

Esses processos são cuidadosamente planejados para serem inclusivos e acessíveis, levando em consideração a diversidade de perfis e necessidades dos(das) discentes. A proposta é que cada discente tenha a oportunidade de construir seu conhecimento de forma ativa, participativa e contextualizada, conectando teoria e prática de maneira que faça sentido em suas vidas e em suas futuras atuações profissionais.

Além disso, a política de ensino do IFAM busca fomentar um ambiente colaborativo, onde a troca de experiências e saberes entre discentes, professores e a comunidade se torna uma parte essencial do processo educativo. Dessa forma, a construção do conhecimento não é vista como uma atividade isolada, mas como um esforço coletivo que enriquece a formação de todos os envolvidos.

Em suma, a política de ensino do IFAM compromete-se a criar condições que favoreçam a formação integral dos(das) discentes, preparando-os(as) não apenas para o mundo do trabalho, mas também para o exercício consciente da cidadania e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.



4.1.1 Concepções para o ensino

A Política de Ensino no IFAM está diretamente vinculada ao princípio constitucional em que a educação é compreendida enquanto direito subjetivo; e nesse sentido, direito de todos e dever do Estado e da família devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Vincula-se ainda com o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, fundamentos essenciais para o desenvolvimento educacional, o qual exige gestão colegiada e ações acadêmicas que possibilitem ao educando formação acadêmico-científica significativa, posicionamento crítico e atuação política com compromisso ético para uma atuação cidadã.

A Política de Ensino no IFAM está profundamente enraizada no princípio constitucional que reconhece a educação como um direito subjetivo, o que implica que todos têm o direito de acessar uma educação de qualidade. Este direito é, portanto, uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família e a sociedade como um todo. O Estado deve garantir que as condições necessárias para a educação sejam criadas e mantidas, enquanto a família e a sociedade devem colaborar ativamente para promover e incentivar o aprendizado. Essa abordagem visa não apenas o desenvolvimento integral do indivíduo, mas também sua preparação para o exercício pleno da cidadania e sua qualificação para o mercado de trabalho, conforme estabelecido na Constituição de 1988 (BRASIL, 1988).

Além disso, a Política de Ensino do IFAM está intimamente ligada ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa tríade é fundamental para o desenvolvimento educacional, pois reconhece que a formação acadêmica não pode ser vista de forma isolada. O ensino deve ser enriquecido pela pesquisa, que traz novas descobertas e inovações, e pela extensão, que conecta a academia à comunidade, promovendo a troca de saberes e experiências. Essa interconexão exige uma gestão colegiada, onde todos os atores envolvidos — professores, discentes,



gestores e a comunidade — trabalham em conjunto para criar um ambiente educacional dinâmico e colaborativo.

Para que essa política seja efetiva, é necessário implementar ações acadêmicas que proporcionem aos discentes uma formação acadêmico-científica significativa. Isso envolve não apenas a aquisição de conhecimentos técnicos, mas também o desenvolvimento de habilidades críticas e reflexivas. Os educandos devem ser incentivados a questionar, analisar e interpretar a realidade ao seu redor, formando um posicionamento crítico que os capacite a atuar de maneira consciente e responsável na sociedade.

Ademais, a atuação política com compromisso ético é um aspecto central da formação cidadã promovida pelo IFAM. Os educandos são encorajados a se envolver em questões sociais, políticas e ambientais, compreendendo seu papel como agentes de mudança. Essa formação ética e cidadã é essencial para que os alunos não apenas se tornem profissionais competentes, mas também cidadãos conscientes e engajados(as), prontos para contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em suma, a Política de Ensino do IFAM não apenas busca a excelência acadêmica, mas também se compromete com a formação integral dos indivíduos, preparando-os para os desafios do mundo contemporâneo e para a construção de um futuro melhor para todos.

4.1.2 Diretrizes para o Ensino

As diretrizes pedagógicas perpassam por duas vertentes. A primeira vertente constitui o conteúdo da política pedagógica da instituição, que traça as linhas mais gerais, os fundamentos que embasam as atividades pedagógicas do IFAM, a saber: fundamentos estéticos, políticos, epistemológicos e didático-pedagógicos; nossos objetivos institucionais e metas priorizadas para legitimar nossa política pedagógica. Na segunda vertente, está constituída nossa proposta curricular, bem como o modelo da estrutura pedagógica a ser adotado pelo instituto.



Convém destacar ainda que, por acreditarmos que uma política dessa relevância deva ser desencadeada dialogicamente para se configurar de natureza madura, as ideias contempladas não se esgotam nesse documento, igualmente, são passíveis de modificações ao longo de todo um processo de implementação, desde que se façam necessárias.

Desde a sua implantação, o IFAM vem cumprindo com as finalidades e objetivos para os quais foi criado. Neste sentido, em atendimento às orientações legais contidas na Lei N° 5.692/71, alterada pela Lei N° 7.044/82 e nos termos da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tem oferecido Cursos Técnicos de Nível Médio, Tecnológicos, Licenciaturas e Pós-Graduações, expressando, assim, a sua identidade institucional.

O IFAM procura estruturar suas matrizes curriculares de forma a organizá-las por áreas de conhecimentos, procurando construir as habilidades profissionais exigidas em cada curso, sem deixar de lado a formação humana que subjaz a todos os processos de ensino desta Instituição. Todos os cursos do IFAM são organizados tendo como base o Catálogo dos Cursos Técnicos e Tecnológicos.

Nesse sentido, o processo educativo exige o desencadeamento de ações capazes de redimensionar a prática educativa como a instrumentalização teórica do indivíduo (o aprender a conhecer), centrada na apropriação de conceitos e fundamentos que desenvolvam a capacidade de compreensão do mundo; e, conseqüentemente, sua inserção no mundo do trabalho, enquanto sujeito produtivo, historicamente situado, com uma postura crítica, criativa e autônoma.

Todo o exposto, no entanto, será possível com o subsídio de uma instrumentalização técnica (o aprender a fazer) capaz de vencer os desafios colocados pelo avanço tecnológico que ocorre no mundo do trabalho, que requer dinamismo nas relações interpessoais e disposição para efetuar mudanças consistentes, visando o interesse da coletividade. E que, também será reforçado pelo estímulo à interdependência desse indivíduo com seus pares (o aprender a viver juntos), suscitando sua valorização pessoal, no convívio com as diversidades culturais a partir dos interesses comuns e do respeito com as diferenças. Tudo sendo



conduzido para a meta principal: o desenvolvimento integral do indivíduo (o aprender a ser) enquanto pessoa, a partir da prática de sua cidadania, com vistas ao contínuo conhecimento de si mesmo, a fim de que possa aprender a aprender.

4.1.3 Princípios para o Ensino

O IFAM, que prima pela formação de cidadãos capazes de construir suas histórias de vida, considerando o desencadeamento de ações aqui já mencionadas, assume a importância da Educação Profissional como *locus* de produção e disseminação de conhecimentos e cultura, a partir de um grande desafio: o pleno exercício da cidadania e a preparação para o trabalho, numa conjunção que articule base científica e tecnológica, que possa ser desencadeada através do efetivo desempenho de suas atividades cotidianas.

Objetivando a formação de profissionais que sejam protagonistas de suas histórias e que aliem formação tecnológica e formação humana, conforme PDI do IFAM (2014-2018), este Instituto toma por base para as ações pedagógicas desenvolvidas por seus servidores, os seguintes valores:

- I. **Sensibilidade:** para perceber a si e ao outro enquanto humanos que possuem sentimentos, respeito e ideias diferentes. O espaço escolar não pode ser apenas de construção de conhecimentos técnicos pautados no mecanismo. As relações interpessoais precisam nortear os mecanismos de toda e qualquer construção. Os educandos, principais sujeitos-agentes no ambiente escolar, não serão capazes de estruturar uma carreira profissional digna e competente, sem o constante exercício de valores éticos alicerçados em sentimentos humanos, no respeito às diferenças e na busca constante da realização de sonhos e na pluralidade de ideias;
- II. **Autenticidade:** para inter-relacionar teoria e prática na construção do momento histórico dos educandos e dos professores (as), sempre visando ao novo. É importante que toda e qualquer ação de nossos educandos seja



respaldada no aprender a aprender a se posicionar e a defender seus posicionamentos, criando conceitos de verdade que possam contribuir para a construção de suas histórias de vida pessoal e profissional, sempre visando à transformação social;

III. **Autonomia:** construída a partir da necessidade de se formar sujeitos autônomos, que pensem por si mesmo, refletindo acerca das decisões que irão tomar e responsabilizando-se por elas;

IV. **Criatividade:** como fator resultante do constante exercício do conhecimento, enquanto conjunto de verdades relativas socialmente construídas. Enquanto seres humanos, os educandos devem manter uma relação de interação com o mundo, assim como com o objeto, enquanto sujeitos. O que é imprescindível para que se desenvolva, tornando-se sujeito de sua práxis, de maneira que não exista nesse processo, senão homens completos, situados no tempo e no espaço, inseridos no contexto sócio-econômico-ambiental-cultural e político, enfim, num contexto histórico;

V. **Solidariedade:** princípio básico de todas as relações interpessoais entre todos os membros que fazem parte do processo educativo do IFAM, por ser postulado da sociedade democrática. Convém ressaltar ainda que o IFAM tem como função, entre outras, possibilitar o desenvolvimento das habilidades cognitivas e a aquisição de conhecimentos específicos, optando por uma concepção crítico-progressista, baseada nos fundamentos da psicologia humanista-sócio- interacionista.

No âmbito do IFAM, o ensino e suas concepções estão diretamente sob a responsabilidade da Pró - Reitoria de Ensino a qual é o órgão executivo que planeja, superintende, coordena, fomenta e acompanha as atividades no âmbito das estratégias, diretrizes e políticas do Ensino; considerando suas diversas modalidades, com prioridade para a Educação Profissional e Tecnológica, além das ações relacionadas ao apoio, ao desenvolvimento do ensino e ao estudante do IFAM.



4.2 POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), no IFAM é compreendida como a qualificação ou habilitação dos indivíduos para o desenvolvimento de atividades profissionais, podendo ser de forma complementar ou articulada à educação geral, comprometida com a formação humana e integral para o exercício profissional e cidadão. Além de propiciar ao educando conhecimentos com base nos fundamentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais, necessários ao exercício profissional e cidadão. As Políticas da Educação Profissional no Brasil oportunizam importantes questionamentos, sobretudo em relação ao resgate do ensino profissional técnico de nível médio (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005). Estes questionamentos versam sobre a necessidade de conferir uma sólida identidade a este nível/modalidade de formação, superar a dualidade entre a formação acadêmica para favorecidos socialmente e a formação instrumental para adolescentes, jovens e adultos, geralmente em situação de desvantagem social, entre outros.

Neste sentido, a EPTNM ocupa um lugar fundante, sobretudo por conduzir itinerários formativos que dialoguem com a realidade social dos educandos, preparando-os para atuar de forma competente, ética, técnica e política nas múltiplas e multifacetadas arquitetura do mundo do trabalho. Desse modo, a formação profissional técnica de nível médio ocorre, prioritariamente, na forma integrada, zelando pelo cumprimento dos 50% (cinquenta por cento) das vagas, exigidas na Lei 11.892/2008 (BRASIL, 2008), e reforçando o compromisso político e social de oferecer uma educação ampla e politécnica visando o desenvolvimento omnilateral dos sujeitos. Para tanto, diversas políticas, programas e projetos desenvolvidos na instituição cumprem o compromisso político e social de formação integral dos seus educandos. Tais como, Políticas de Educação de Jovens e Adultos, Qualidade de Ensino, Diversidade e Inclusão, Assistência Estudantil, Programas de Nivelamento, Monitoria e Tutoria Acadêmica

Ressaltamos o compromisso do IFAM com o desenvolvimento local e regional, por meio dos APLs dos municípios onde estão inseridos os *campi* do IFAM, qual faz



parte dos objetivos dessa Instituição. Na outra ponta desse desenvolvimento local, o IFAM promove a otimização da melhoria na qualidade de vida das comunidades de forma sustentável para o uso das novas tecnologias.

Ao exposto, este PPPI apresenta as Políticas de EPTNM a serem desenvolvidas no âmbito do IFAM.

4.2.1 Políticas e Princípios da Educação Profissional e Tecnológica

As diretrizes para EPTNM no IFAM articulam as bases teóricas que sustentam as concepções de educação e de Educação Profissional e Tecnológica e da prática pedagógica. Desse modo, com base nas concepções, na legislação vigente e nos princípios fundamentais, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

- garantir o alinhamento entre os Projetos Políticos Pedagógicos (PPCs) e às concepções e princípios orientadores, contidos neste PPPI, à legislação educacional brasileira e às normativas institucionais pertinentes;
- realizar de forma contínua a avaliação pedagógica e institucional dos cursos ofertados e o acompanhamento de egressos, objetivando o aprimoramento da qualidade do ensino;
- fomentar a utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) nas aulas de cursos presenciais, inclusive viabilizando a flexibilização da oferta de componentes curriculares online;
- elaborar e implementar uma política de promoção da educação para a sustentabilidade;
- fortalecer as ações de integração curricular nos cursos ofertados, visando a formação omnilateral dos educandos;
- viabilizar as condições de permanência e êxito, por meio da valorização e do respeito às necessidades específicas, condições geracionais, de gênero, de sexualidade, de relações étnico-raciais e demais identidades sociais;



- promover práticas pedagógicas de estímulo e valorização do protagonismo estudantil, cooperativismo, empreendedorismo e inovação;
- estimular a contextualização e a interdisciplinaridade por meio do fortalecimento do projeto integrador, envolvendo as diversas áreas do conhecimento, a pesquisa e a interação com a comunidade;
- desenvolver ações de cooperação entre o ensino, a pesquisa e a extensão que viabilizem a integração e a interação de saberes para o fortalecimento da EPT;
- viabilizar a infraestrutura física e tecnológica, bem como os materiais necessários ao desenvolvimento das políticas de ensino;
- implementar ações de melhoria do desempenho acadêmico e combate à evasão em todos os *campi*, por meio da Política de Qualidade de Ensino;
- fomentar ações voltadas à inserção profissional dos educandos da EPTNM no mundo do trabalho;
- criar Projeto Institucional de divulgação permanente dos cursos para educandos do ensino fundamental e médio da rede pública municipal e estadual de ensino;
- ampliar progressivamente cursos e vagas que garantam o direito de jovens e adultos a profissionalização na educação básica.

Desta forma a Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM no IFAM está consubstanciada na LDB nº 9.394/96, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio descritas na Resolução nº 01/2021, no Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Lei nº 11.892/2008 que cria os Institutos Federais.

A concepção de Educação Profissional e Tecnológica que orienta as ações dos Institutos Federais fundamentam-se nas premissas de integração e da articulação



entre os eixos articuladores da ciência, tecnologia e cultura e no desenvolvimento da capacidade de investigação científica, traduzidas nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

O IFAM orienta-se pelos princípios da EPTNM delineados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPTNM, conforme versa na Resolução nº 01/2021, artigo 3º:

- I - articulação com o setor produtivo para a construção coerente de itinerários formativos, com vista ao preparo para o exercício das profissões operacionais, técnicas e tecnológicas, na perspectiva da inserção laboral dos estudantes;
- II - respeito ao princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- III - respeito aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, na perspectiva do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- IV - centralidade do trabalho assumido como princípio educativo e base para a organização curricular, visando à construção de competências profissionais, em seus objetivos, conteúdos e estratégias de ensino e aprendizagem, na perspectiva de sua integração com a ciência, a cultura e a tecnologia;
- V - estímulo à adoção da pesquisa como princípio pedagógico presente em um processo formativo voltado para um mundo permanentemente em transformação, integrando saberes cognitivos e socioemocionais, tanto para a produção do conhecimento, da cultura e da tecnologia, quanto para o desenvolvimento do trabalho e da intervenção que promova impacto social;
- VI - a tecnologia, enquanto expressão das distintas formas de aplicação das bases científicas, como fio condutor dos saberes essenciais para o desempenho de diferentes funções no setor produtivo;
- VII - indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas nos estudantes;
- VIII - interdisciplinaridade assegurada no planejamento curricular e na prática pedagógica, visando à superação da fragmentação de conhecimentos e da segmentação e descontextualização curricular;
- IX - utilização de estratégias educacionais que permitam a contextualização, a flexibilização e a interdisciplinaridade, favoráveis à compreensão de significados, garantindo a indissociabilidade entre a teoria e a prática profissional em todo o processo de ensino e aprendizagem;
- X - articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais;
- XI - observância às necessidades específicas das pessoas com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, gerando oportunidade de participação plena e efetiva em igualdade de condições no processo educacional e na sociedade;
- XII - observância da condição das pessoas em regime de acolhimento ou internação e em regime de privação de liberdade, de maneira que possam ter acesso às ofertas educacionais, para o desenvolvimento de competências



profissionais para o trabalho;

XIII - reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes;

XIV - reconhecimento das diferentes formas de produção, dos processos de trabalho e das culturas a elas subjacentes, requerendo formas de ação diferenciadas;

XV - autonomia e flexibilidade na construção de itinerários formativos profissionais diversificados e atualizados, segundo interesses dos sujeitos, a relevância para o contexto local e as possibilidades de oferta das instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica, em consonância com seus respectivos projetos pedagógicos;

XVI - identidade dos perfis profissionais de conclusão de curso, que contemplem as competências profissionais requeridas pela natureza do trabalho, pelo desenvolvimento tecnológico e pelas demandas sociais, econômicas e ambientais;

XVII - autonomia da instituição educacional na concepção, elaboração, execução, avaliação e revisão do seu Projeto Político Pedagógico (PPP), construído como instrumento de referência de trabalho da comunidade escolar, respeitadas a legislação e as normas educacionais, estas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes complementares de cada sistema de ensino;

XVIII - fortalecimento das estratégias de colaboração entre os ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica, visando ao maior alcance e à efetividade dos processos de ensino aprendizagem, contribuindo para a empregabilidade dos egressos; e

XIX - promoção da inovação em todas as suas vertentes, especialmente a tecnológica, a social e a de processos, de maneira incremental e operativa.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ancorada da LDB nº 9394/96, no Decreto nº 5154/2004 e nas Diretrizes Nacionais Curriculares para a EPTNM, Resolução CNE/CEB nº 01/2021, é desenvolvida na forma articulada e subsequente ao Ensino Médio.

De acordo com o Decreto nº 5154/2004 essa articulação dar-se-á de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno;

II- concomitante, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental ou esteja cursando o ensino médio, na qual a complementaridade entre a educação profissional técnica de nível médio e o ensino médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso, podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis; ou

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de



intercomplementaridade, visando o planejamento e o desenvolvimento de projetos pedagógicos unificados;
III - subsequente, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino médio.

A Educação Profissional Técnica de Nível Médio no IFAM, conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 11.892/08, de 29/12/2008 e ainda o item 04 do Acordo de Metas firmado entre o MEC e os Institutos Federais, em junho de 2010, busca garantir a oferta prioritária dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, articulando a EPTNM à Educação Básica, embora, por meio de programas de fomentos como Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e MedioTec, ofereça um percentual reduzido de Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma concomitante, formalizando parcerias com as instituições estaduais e demais sistemas de educação.

Atendendo às orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT, os cursos da EPTNM do IFAM são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, segundo os interesses dos sujeitos e buscando atender aos arranjos produtivos locais, culturais e sociais em consonância com o mundo do trabalho.

As bases para o planejamento de cursos e programas de Educação Profissional no IFAM, considerando os itinerários formativos, ancoram-se nos Catálogos Nacionais de Cursos mantidos pelos órgãos próprios do MEC (CNCT), na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

Consubstanciados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPTNM, artigo 8º, os currículos dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio devem proporcionar aos educandos:

- I - atendimento às demandas socioeconômico ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho;
- II - conciliação das demandas identificadas com a vocação e a capacidade da instituição ou rede de ensino, considerando as reais condições de viabilização da proposta pedagógica;
- III - possibilidade de organização curricular segundo itinerários formativos profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica consonantes com políticas públicas indutoras e arranjos socioprodutivos e



culturais locais;

IV - identificação de perfil profissional de conclusão próprio para cada curso, que objetive garantir o pleno desenvolvimento das competências profissionais e pessoais requeridas pela natureza do trabalho, em condições de responder, com originalidade e criatividade, aos constantes e novos desafios da vida cidadã e profissional;

V - incentivo ao uso de recursos tecnológicos e recursos educacionais digitais abertos no planejamento dos cursos como mediação do processo de ensino e de aprendizagem centrados no educando;

VI - aproximação entre empresas e instituições de Educação Profissional e Tecnológica, com vista a viabilizar estratégias de aprendizagem que insiram os educandos na realidade do mundo do trabalho; e

VII - observação da integralidade de ocupações reconhecidas pelo setor produtivo, tendo como referência a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o acervo de cursos apresentados nos Catálogos Nacionais de Cursos Técnicos e de Cursos Superiores de Tecnologia.

Quanto à estruturação de cursos da EPTNM, de acordo com a Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT no artigo 20 orienta-se pela concepção de eixo tecnológico, em que:

I - a composição de uma base tecnológica que contemple métodos, técnicas, ferramentas e outros elementos das tecnologias relativas ao curso em questão;

II - os elementos que caracterizam as áreas tecnológicas identificadas no eixo tecnológico ao qual corresponde o curso, compreendendo as tecnologias e os fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos que as alicerçam e a sua contextualização no setor produtivo;

III - a necessidade de atualização permanente da organização curricular dos cursos, estruturada com fundamento em estudos prospectivos, pesquisas, dados, articulação com os setores produtivos e outras fontes de informações associadas;

IV - a pertinência, a coerência, a coesão e a consistência de conteúdos, articulados do ponto de vista do trabalho assumido como princípio educativo, contemplando as necessárias bases conceituais e metodológicas;

V - o diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, como referências fundamentais de sua formação;

VI - os elementos essenciais para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;

VII - os saberes exigidos para exercer sua profissão com competência, idoneidade intelectual e tecnológica, autonomia e responsabilidade, orientados por princípios éticos, estéticos e políticos, bem como compromissos com a construção de uma sociedade democrática, justa e solidária;

VIII - o domínio intelectual das tecnologias pertinentes aos eixos tecnológicos e às áreas tecnológicas contempladas no curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e de aprendizagem, promovendo a capacidade permanente de mobilização, articulação e integração de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, indispensáveis para a constituição de novas competências profissionais com autonomia intelectual e espírito crítico;



IX - a instrumentalização de cada habilitação profissional e respectivos itinerários formativos, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho; e

X - os fundamentos aplicados ao curso específico, relacionados ao empreendedorismo, cooperativismo, trabalho em equipe, tecnologia da informação, gestão de pessoas, legislação trabalhista, ética profissional, meio ambiente, segurança do trabalho, inovação e iniciação científica.

No IFAM, para atender a estruturação dos cursos da EPTNM prevista nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT e com base nos eixos articuladores e integradores do currículo: trabalho, ciência, tecnologia e cultura, a organização curricular estrutura-se por três núcleos, quais sejam: Básico, Tecnológico e Politécnico.

Quadro 01 – Núcleos de organização curricular

NÚCLEOS E COMPREENSÕES	
NÚCLEO BÁSICO	
CURSOS – FORMA INTEGRADA	CURSOS – FORMAS SUBSEQUENTE OU CONCOMITANTE
• Conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e seus códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza; • Objetivo: desenvolver o raciocínio lógico, a argumentação, a capacidade reflexiva, a autonomia intelectual, contribuindo na constituição de sujeitos pensantes, capazes de dialogar com os diferentes conceitos.	• Conhecimentos e habilidades inerentes à educação básica; • Complementação e atualização de estudos; • Conforme o respectivo eixo tecnológico e o perfil profissional do egresso.



NÚCLEO TECNOLÓGICO

- Conhecimentos e habilidades inerentes à educação técnica;
- Componentes curriculares específicos da formação técnica.
- **Aptidões para instrumentalizar tecnicamente:**
 - Domínios intelectuais das tecnologias pertinentes ao eixo tecnológico do curso;
 - Fundamentos instrumentais de cada habilitação; e
 - Fundamentos que contemplam as atribuições funcionais previstas nas legislações específicas referentes à formação profissional.

NÚCLEO POLITÉCNICO

- Integração do currículo;
- Elementos que compreendam fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos, alicerces das tecnologias;
- Contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social;
- Conexão comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico;
- Espaço para um currículo flexível;
- Comprometimento com os princípios da interdisciplinaridade e a integração entre teoria e prática.

Fonte: Resolução CNE/CEB - Nº01/2021.

A oferta de Cursos da EPTNM no âmbito do IFAM, atendendo, ainda, às Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT e ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), em relação à sua organização curricular considera como dimensões integradoras do currículo: o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, e, para efeitos de organização de cada um dos núcleos constituintes do currículo, indica:

- I - Atenção ao perfil profissional do egresso de cada curso para reconhecimento dos conhecimentos e habilidades necessários à sua formação;
- II - Ordenação dos conhecimentos e habilidade em disciplinas;
- III - Ordenação dos conteúdos em disciplinas conforme CNCT, assegurando o destaque tecnológico, as áreas de integração e os conceitos promotores necessários à formação;
- IV - Demarcação das práticas pedagógicas de integração a serem



desenvolvidas durante o curso assegurando a efetivação do currículo integrado;

V - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão assegurando a formação integral e a efetivação do currículo integrado.

A Organização Curricular dos cursos da EPTNM do IFAM busca assegurar a interação e a integração entre os núcleos componentes do currículo, entre as unidades didáticas integradoras na efetivação da integração de saberes e conhecimentos, desconstruindo a ideia e a prática de um currículo fragmentado.

Considerando as especificidades da EPTNM na região, o IFAM sinaliza que os Cursos da EPTNM ofertados aos povos indígenas e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas deverão ter como critério *sine qua non*, na elaboração de seus planos de curso, o respeito às peculiaridades dessas populações, considerando que:

A Educação do Campo perpassa em caráter transversal em todos os níveis e modalidades de ensino, com a finalidade de oportunizar a formação inicial e continuada aos povos e comunidades tradicionais do campo, das florestas e das águas. Seu norteamto se dá em conformidade com a responsabilidade dos *campi*, situados nas mesorregiões do Estado do Amazonas na ordenação territorial, na vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, por meio do Ensino, da Pesquisa, da Extensão e da Inovação Tecnológica. Os princípios da EPT do Campo do IFAM estão ancorados inicialmente no respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de etnia; bem como na flexibilidade da organização escolar/acadêmica, incluindo adequação do calendário escolar pertinente às especificidades referentes ao tempo e ao espaço frente às fases do ciclo produtivo. Incluem-se também as condições climáticas e sazonais dos ambientes amazônicos e suas manifestações simbólicas e socioculturais; compõe-se finalmente, na oferta de cursos de Educação do Campo, para os povos e comunidades tradicionais, que seja recomendada a adoção da Pedagogia da Alternância, enquanto proposta orientadora da organização e da práxis do processo educacional, tendo como princípio “aprender a aprender”. Entende-se por Pedagogia da Alternância a organização do processo educacional por



meio de princípios e instrumentos pedagógicos que se alternam e se articulam integrando escola/unidade acadêmica, família e comunidade, contemplando a necessidade de interação entre conhecimento científico e o saber camponês.

A Educação Escolar Indígena deverá atender às necessidades dos povos indígenas, de acordo com seus projetos, que têm a prerrogativa de decidir o tipo de Ensino Médio mais adequado aos seus modos de vida e organização societária; inclusive o local onde o curso deve ser realizado, nos termos da resolução CNE/CEB nº 5/2012; o IFAM ainda deverá seguir como protocolo, a promoção de ações colaborativas, como a realização de diagnóstico das demandas e realidade sociocultural indígena, consulta livre, plenárias vinculadas às organizações e/ou movimentos indígenas, prévia e informada sobre o curso mais adequado à comunidade; suas metodologias de ensino serão específicas, objetivando a elaboração e a produção do material didático de forma diferenciada, intercultural, bilíngue e/ou multilíngue, voltado a essa modalidade.

O IFAM, compreendendo a educação como um compromisso de transformação social, busca ocupar-se, de forma substantiva, de um trabalho educativo que promova e consolide o desenvolvimento local e regional, ofertando cursos que atendam às potencialidades locais em relação aos APLs tanto culturais quanto social.

4.2.2 Currículo (s) e a Integração entre a Formação Geral e Profissional

Um dos objetivos centrais da política de Educação Profissional e Tecnológica EPT desenvolvida nos Institutos Federais se traduz no fortalecimento da articulação entre a EPTNM e a Educação Básica; uma vez que define em sua Lei de criação – Lei nº 11.892/2008, que 50% das vagas ofertadas por esses Institutos devem ser destinadas, prioritariamente, à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada, garantindo a articulação entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) ao Ensino Médio e/ou à Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).



Essa prerrogativa legal representa para os jovens e adultos trabalhadores, uma possibilidade real de inserção no mundo do trabalho, e sobretudo no contexto da ciência, da tecnologia, do trabalho e da cultura: eixos articuladores do currículo e que representam dimensões indissociáveis da formação humana.

Configura-se numa das principais frentes de atuação dos IFs, a oferta do Ensino Médio Integrado, compreendido como fio condutor da formação humana integral, representando um papel social diferenciado e oportunidades concretas para que jovens e adultos trabalhadores possam se transformar em sujeitos competentes tecnicamente, críticos, autônomos e emancipados. A oferta do Ensino Médio Integrado no IFAM, alinha-se à proposta filosófica, pedagógica e política que preconiza a formação humana integral de jovens e adultos trabalhadores. Nesse caminho, compreende o Ensino Médio Integrado como:

[...] uma concepção de formação humana, com base na integração de todas as dimensões da vida no processo educativo, visando à formação omnilateral dos sujeitos. Essas dimensões são o trabalho, a ciência e a cultura. O trabalho compreendido como realização humana inerente ao ser (sentido ontológico) e como prática econômica (sentido histórico associado ao modo de produção); a ciência compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade que possibilita o contraditório avanço das forças produtivas; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade (BRASIL, 2007).

O Ensino Médio Integrado tem como eixo central a construção de currículos organizados de modo a fomentar a integração das disciplinas técnicas às áreas do conhecimento do Ensino Médio. Sua dinâmica construtiva consegue promover a efetiva articulação, integração e o diálogo com os eixos articuladores do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura. Assim sendo, a organização curricular dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada se materializa na Matriz Curricular por meio dos Núcleos Básico, Tecnológico e Politécnico.

O Ensino Médio Integrado tem como enfoque a formação humana integral de jovens e adultos trabalhadores e na oferta de uma educação politécnica que supere a dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual; bem como entre cultura geral e cultura técnica, compreendendo a politecnicidade como:



[...] domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno. Está relacionada aos fundamentos das diferentes modalidades de trabalho e tem como base determinados princípios, determinados fundamentos, que devem ser garantidos pela formação politécnica. Por quê? Supõe-se que, dominando esses fundamentos, esses princípios, o trabalhador está em condições de desenvolver as diferentes modalidades de trabalho, com a compreensão do seu caráter, de sua essência. Não se trata de um trabalhador adestrado para executar com perfeição determinada tarefa e que se encaixe no mercado de trabalho para desenvolver aquele tipo de habilidade. Diferentemente, trata-se de propiciar-lhe um desenvolvimento multilateral, um desenvolvimento que abarca todos os ângulos da prática produtiva na medida em que ele domina aqueles princípios que estão na base da organização da produção moderna (SAVIANI, 2003, p.140).

O IFAM se preocupa com uma educação politécnica que oportunize aos jovens e adultos trabalhadores, a cidadania efetiva, a partir da inserção qualificada no mundo do trabalho e sobretudo, cidadania política, econômica e cultural, buscando romper com a lógica dual e com o mero treinamento operacional e estreito ajustamento ao mercado de trabalho.

Dessa forma o IFAM busca construir um currículo que faz o elo entre a formação geral, técnica e política, revestida de conhecimentos de formação geral e específicos para o exercício profissional, tendo o trabalho como princípio educativo. Como nos apontam Frigotto, Ramos e Ciavatta sobre o currículo integrado:

[...] nenhum conhecimento é só geral, posto que estrutura objetivos de produção. Nem somente específico, pois nenhum conceito apropriado produtivamente pode ser formulado ou compreendido desarticuladamente das ciências e das linguagens. (FRIGOTTO; CIAVATTA; RAMOS, 2005, p. 79).

4.2.3 Os Cursos Técnicos Integrados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/PROEJA

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT, define que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, articula-se com o Ensino Médio em suas diferentes modalidades, incluindo



a Educação de Jovens e Adultos (EJA), e com as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura. No IFAM, a Educação de Jovens e Adultos se articula com a Educação Profissional e Tecnológica, propiciando, simultaneamente, a qualificação profissional e a elevação dos níveis de escolaridade dos trabalhadores.

A oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e ofertados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no IFAM, será orientada para a formação integral do educando, que também se apresenta como um dos fundamentos da educação profissional, disposto, inclusive, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional e Técnica de Nível Médio (DCNEPTNM); as quais defendem que essa integralidade se estenda aos valores estéticos, políticos e éticos da educação nacional, priorizando o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico; favorecendo dessa maneira, a integração entre a educação, a ciência, a tecnologia e a cultura, que deverão ser tomadas como base para a construção da proposta político-pedagógica e de desenvolvimento curricular.

A prática pedagógica desenvolvida nos Cursos Técnicos de Nível Médio na Forma Integrada e ofertados na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), devem ter, mais do que nunca, a dimensão do trabalho como princípio educativo e deve cumprir com o objetivo de colocá-lo em posição de destaque, apresentando-o com maior distinção a partir das vivências de trabalho trazidas pelos educandos trabalhadores. Assim, a Educação Profissional passa a ser palco de destaque para que se aprenda por meio dessas práticas.

Compreender o trabalho como princípio educativo é construir a compreensão de que a:

[...] educação profissional nas atuais políticas educacionais [...] é *locus* privilegiado para que o trabalho adquira um lugar de dignidade, porque é aí que as vivências de trabalho circulam/podem circular com todo o seu vigor, com a sua força de princípio educativo [...]. Mas, para tal, não deve nunca perder de vista a formação integral do ser humano, que articula ciência, trabalho e cultura. (FISCHER; FRANZOI, 2009, p. 41).



Estas autoras apontam que mesmo os estudos que direcionam para a integração entre formação geral e profissional, ainda se apresentam como um desafio aos educadores que pensam e trabalham para a educação voltada aos/as trabalhadores/as. As autoras continuam essa discussão afirmando acerca da dualidade existente entre a educação básica e a educação profissional “no interior da própria educação profissional” (2009, p. 41) que, por fim, atribui ao trabalho:

[...] um lugar limitado à experiência histórica hegemônica atual: o trabalho na sua dimensão abstrata e, conseqüentemente, o trabalhador enquanto força de trabalho. Esse lugar do trabalho no interior da educação profissional dá-se especialmente na versão mais corriqueira: a de preparação para o mercado de trabalho. São reforçadas as compreensões estritas sobre o manejo da técnica sem problematizar, sem que a mesma seja compreendida como construção humana. Separa-se então técnica de todo o pensamento e formação humana, que a ela estão intrinsecamente associados; separa-se fazer e pensar, inseparáveis em qualquer atividade humana. (FISCHER e FRANZOI, 2009, p. 41).

Essa postura tende a uma compreensão um tanto quanto limitada do valor e do lugar do trabalho, ou seja, o contexto do trabalho deixa de ser compreendido como espaço de experiência humana, como relação social e é atravessada por conflitos de todas as ordens, empobrecendo, assim, a sua compreensão. Sobre isso, Fischer e Franzoi (2009) afirmam que o preconceito atribuído ao trabalho pela falta de sua compreensão mais ampla e profunda, acaba por

[...] desprezar o povo e sua cultura, desprezando o que ele faz, que é trabalhar e produzir. Ou seja, essa visão muito negativa do trabalho leva a uma visão pedagógica muito negativa da qualificação. (FISCHER e FRANZOI, 2009, p. 41).

Dessa maneira, trazer as experiências e vivências dos/as educandos/as trabalhadores/as para o cotidiano escolar e utilizá-las como princípio educativo é uma maneira de “realizar um trabalho pedagógico em que a experiência está no centro [...]” (FISCHER; FRANZOI, 2009, p. 42).



4.2.4 Itinerários Formativos e as Especializações Técnicas de Nível Médio

Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio são organizados por eixos tecnológicos, possibilitando itinerários formativos flexíveis, diversificados e atualizados, considerando os interesses dos sujeitos e as possibilidades das instituições educacionais.

Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EPT e Resolução CNE/CEB nº 3/2024, compreende-se itinerário formativo como um conjunto das etapas que compõem a organização da oferta da Educação Profissional pelas instituições que atuam com a Educação Profissional e Tecnológica.

A Implementação do Itinerário da Formação Técnica e Profissional nos currículos do IFAM apresentam, uma visão macro da organização da Educação Profissional de Nível Médio, com suas possibilidades de organização de oferta, também o que é o itinerário da Formação Técnica e Profissional e como pode ser organizado numa proposta de currículo integrado com cursos técnicos, currículo concomitante e intercomplementar com cursos técnicos e ainda considerando saídas intermediários com Qualificações Profissionais Técnicas.

Nessa dinâmica, as instituições atuam no âmbito de um determinado eixo tecnológico, possibilitando contínuo e articulado aproveitamento de estudos e de experiências profissionais devidamente certificadas.

Os itinerários formativos contemplam a sequência das possibilidades articuláveis da oferta de cursos de Educação Profissional, programado a partir de estudos quanto aos itinerários de profissionalização no mundo do trabalho, à estrutura sócio ocupacional e aos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos de bens ou serviços, o qual orienta e configura uma trajetória educacional consistente.

Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio

A qualificação profissional técnica de nível médio: forma de oferta da educação



profissional e técnica de nível médio que permite aos educandos certificações intermediárias, condicionadas ao desenvolvimento de parte dos saberes e competências profissionais de uma habilitação técnica definida na CBO, em planos curriculares que alcancem, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso técnico correspondente. Neste contexto os cursos do IFAM estão sendo adaptados para integrar em sua organização curricular uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, compondo o respectivo itinerário formativo aprovado no PPC.

Também chamados de unidades ou módulos, correspondem a saídas intermediárias do plano curricular com carga horária mínima de 20% do previsto para a respectiva habilitação. São destinados a propiciar o desenvolvimento de competências básicas ao exercício de uma ou mais ocupações reconhecidas no mercado de trabalho.

Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio

A habilitação profissional técnica de nível médio é uma forma de oferta da educação profissional e técnica de nível médio que permite aos educandos à habilitação e a certificação para o exercício de profissões reconhecidas pelo mercado de trabalho na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em conhecimentos científicos e tecnológicos em observância ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Especialização Técnica de Nível Médio

São cursos voltados aos concluintes dos cursos técnicos, com carga horária mínima de 25% da respectiva habilitação profissional que compõem o correspondente itinerário formativo da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio.

Devem propiciar o domínio de novas competências àqueles que já são habilitados e que desejam especializar-se em um determinado segmento profissional.



De acordo com a Resolução nº 47 – CONSUP de 14/10/2016 que define as normas e procedimentos para oferta das Especializações Técnicas de Nível Médio, tomando como base de planejamento dos cursos o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

Para a oferta da Especialização Técnica de Nível Médio, os *campi* ofertantes devem ter em sua oferta regular, curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio correspondente, ou no respectivo eixo tecnológico relacionado estreitamente com o perfil profissional de conclusão da especialização de forma a garantir a infraestrutura física requerida e corpo docente vinculado ao eixo tecnológico do curso ofertado.

4.3 POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.3.1 Concepção, Princípios e Diretrizes de Graduação

O IFAM compreende os cursos de graduação como sendo o cumprimento de um compromisso social de qualidade de vida, firmado com a sociedade amazonense, para promover o desenvolvimento sustentável, a emancipação social, econômica, cultural e epistemológica, na perspectiva da formação ontológica a qual envolve o educando tanto na formação para o trabalho como na transformação do ser humano na sua plenitude, depreendendo que o conhecimento se constroi na interface entre a realidade e a intervenção inovadora desta.

A graduação do IFAM, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Lei n.11.892/2008, o Plano de Desenvolvimento da Educação e as Diretrizes Curriculares Nacionais são concebidas para atender a promoção da justiça social, da equidade, do desenvolvimento sustentável com vistas à cidadania social, bem como à busca de soluções técnicas e geração de novas tecnologias.

Nesse aspecto, essas graduações devem atender a uma visão sistêmica de educação com o desenvolvimento territorial, a interdisciplinaridade, a



interculturalidade e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Além disso, há também a articulação entre teoria e prática e a flexibilização curricular. Para tanto, a formação acadêmica de Graduação tem como princípio considerar a sala de aula como todo espaço em que ocorra o processo de ensino e aprendizagem, articulando-se com as diferentes dimensões do real.

Partindo das sociedades amazônicas e suas múltiplas especificidades culturais, sociais, produtivas e econômicas, a graduação do IFAM visa superar o modelo educacional vigente, de visão iluminista, e promover uma integração social baseada na condição humana, consubstanciada na riqueza material e imaterial dos povos amazônicos.

Esses princípios deverão refletir no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), o qual é o instrumento básico da gestão do ensino e o propulsor dos objetivos fundamentais do perfil profissional que se pretende construir. Nessa perspectiva os PPCs deverão estar em sintonia com as diretrizes preconizadas pela Lei n.11.892/2008.

Para atingir essas diretrizes, os cursos de graduação do IFAM incentivam o pluralismo pedagógico, o uso de tecnologias digitais de ensino e aprendizagem, a otimização de equipamentos, instalações e recursos financeiros; e cultivam uma flexibilização curricular, a qual pode ser realizada por meio da organização em eixos que permitam certificações durante o processo de formação.

Nesse sentido, os princípios e as diretrizes teórico-metodológicas buscam fundar-se na valorização da autonomia e do protagonismo do educando, tornando-o capaz de aprender continuamente, analisar criticamente e compreender os limites e impactos do conhecimento e suas tecnologias.

4.3.2 Cursos de Licenciatura

Na contemporaneidade, a educação se pauta na superação de uma abordagem normativa e experimental que confinava a educação a resultado de laboratórios, para propor uma educação enquanto processo intencional e metódico, alinhada a uma



arquitetura educacional que atenda à uma formação teórica consistente; bem como ao trabalho coletivo e interdisciplinar, ao compromisso social, à indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, à construção de valores éticos, políticos e estéticos e à orientação para o trabalho.

Esses desafios exigem novas abordagens no que tange à formação do professor e ao compromisso com a sociedade, em prover resultados efetivos de enfrentamentos de demandas sociais e econômicas, abrangendo as realidades socioculturais contextualizadas no espaço e no tempo, tornando necessário refletir sobre a base comum nacional para a formação inicial e continuada de professores (as), sobre a docência como ação educativa e processo pedagógico intencional, sobre a formação científica e cultural do ensinar e aprender, sobre a interface da construção do conhecimento e a inovação, e sobre o manejo de conteúdos e metodologias incorporadas às diversas linguagens, tecnologias e inovações.

Discutir as licenciaturas partindo dessas considerações requer uma contextualização nas legislações vigentes, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e de cursos de segunda licenciatura), e as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

O IFAM reconhece que os cursos de formação de professor devem partir dos contextos cotidianos que atribuem valor à cultura que neles se desenvolve. Os usos, as tradições, as técnicas e as perspectivas compõem o quadro da prática escolar e se relacionam com os conteúdos, as formas de ensinar, os ritos e as memórias, as quais se manifestam no currículo. Assim, o princípio dos cursos de Licenciatura fundamenta-se na capacidade de articular os sujeitos com os processos socioculturais construídos historicamente.

Trabalhar com a formação de professor é refletir sobre as dimensões do ensino, ou seja, a formação profissional, a experiência pessoal, a experiência da escola e da sociedade. Tratar sobre o saber docente é formá-lo para realizar leituras das



realidades sociais nas quais o professor está inserido, uma vez que o saber do professor da educação básica depende de si e da sociedade. Portanto, a formação do professor como uma atividade individual não se sustenta, uma vez que sua prática profissional é uma ação de compartilhamento entre os agentes que possuem uma formação em comum e trabalham em uma mesma instituição, com a mesma estrutura, princípio e finalidade.

Essa perspectiva vai ao encontro da noção de que o saber docente não é um conhecimento unicamente epistemológico e que se revela na observação do seu objeto a priori, uma vez que o trabalho do professor é ação com o ser humano, o qual é detentor de uma cultura e apresenta uma leitura de mundo.

Assim, temos à percepção de que a formação do professor deva ocorrer na diacronia, na mudança, no tempo histórico, nas relações de poder que ocorre no interior da escola, no entorno da escola, no município em que a escola está inserida, nas hierarquias sociais que determinam a educação formal e na sua contra hegemonia.

Tardif (2014), ao analisar o saber do professor chama a atenção também para o processo em que o saber é construído. Lembra que o professor ao longo de sua trajetória profissional ressignifica seu trabalho ao inserir-se paulatinamente em seu ambiente, ao dialogar com as normas e regras e ao formar na prática cotidiana uma consciência profissional.

Contudo, não se deve reduzir a formação do professor a uma construção das forças sociais que anula a presença do professor enquanto agente. O professor não se constroi pelas forças ideológicas, pela cultura dominante, subsumindo-o da análise no processo de sua formação. A formação do professor deve atentar para as relações entre o agente na sua prática cotidiana e as forças institucionais que exercem a hegemonia do Estado, uma vez que o professor deve ser apreendido a partir de uma diversidade de saberes que traz em si e os utiliza para desenvolver seu saber/fazer na prática escolar.



Partindo dessas premissas e com base na Resolução CNE/CP Nº 4, de 29 de maio de 2024, a formação do professor da educação escolar básica deverá estar em sintonia com as diretrizes preconizadas nos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e de cursos de segunda licenciatura), quais sejam:

I - a garantia da oferta de formação de profissionais do magistério para todas as etapas e modalidades da Educação Básica como compromisso público de Estado, que assegure o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas, sociais e técnicas sólidas e em consonância com as diretrizes dos documentos nacionais e marcos normativos de orientação curricular específicos de cada etapa e de cada modalidade;

II - a colaboração constante entre os entes federativos, suas escolas e seus sistemas de ensino e destes com as IES que formam professores na consecução dos objetivos da política nacional de educação, sob articulação e coordenação do Ministério da Educação - MEC;

III - a garantia de parâmetros de qualidade dos programas e cursos destinados à formação dos profissionais do magistério, orientados para assegurar o adequado desenvolvimento das capacidades profissionais definidas no perfil do egresso e a socialização inicial na profissão, à luz dos fundamentos e princípios definidos nesta Resolução;

IV - a articulação indissociável entre a teoria e a prática no processo de formação dos profissionais do magistério, fundamentada no exercício crítico e contextualizado das capacidades profissionais, a partir da mobilização de conhecimentos científicos, pedagógicos, estéticos e ético-políticos, assegurados pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e pela inserção dos licenciandos nas instituições de Educação Básica, espaço privilegiado da práxis docente;

V - o reconhecimento das instituições de Educação Básica como instituições formadoras indispensáveis à formação do licenciando e de seus profissionais como agentes fundamentais no processo de socialização profissional;

VI - o reconhecimento, por parte dos licenciandos, dos múltiplos contextos e formas de exercício do magistério na Educação Básica;

VII - a existência de um projeto formativo nas IES estruturado a partir de bases teórico-epistemológicas, estéticas, ético-políticas, metodológicas e técnico-pedagógicas com caráter transformador, emancipador e humanizador e que reflita a especificidade e a multidimensionalidade da formação dos profissionais do magistério da educação escolar básica, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação;

VIII - a equidade no acesso e na permanência dos licenciandos nos programas e cursos de formação inicial de profissionais do magistério, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, de gênero e de qualquer outra natureza;

IX - a compreensão de que profissionais do magistério da educação escolar básica são agentes motivadores e impulsionadores de formação e transformação das identidades, sociabilidades e dos repertórios culturais dos seus educandos e o reconhecimento desta relevância nos PPC das licenciaturas, prevendo estratégias de ampliação, e diversificação do acesso

dos licenciandos às informações, vivências e experiências culturais diversificadas;

X - o compromisso de que a formação dos profissionais do magistério busque contribuir para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, laica, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

XI - educação para a construção de um mundo sustentável, abordando questões que ameaçam o futuro, tais como, a pobreza, o consumo predatório, a deterioração urbana, o conflito e a violação dos direitos humanos, sempre respeitando a pluralidade e a diversidade cultural; e

XII - a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte, o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

4.3.3 Cursos Superiores de Tecnologia

Os Cursos Superiores de Tecnologia são cursos de Graduação, com características diferenciadas, de acordo com o respectivo perfil profissional de conclusão. Devem obedecer às Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia e as orientações legais para a formação de tecnólogo e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), homologados pelo Ministério da Educação. O acesso aos referidos cursos dar-se-á conforme o regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM e de seus respectivos PPCs.

Com o propósito de aprimorar e fortalecer os Cursos Superiores de Tecnologia - CST, o Ministério da Educação encarrega-se, periodicamente, de atualizar o CNCST.

Os cursos Superiores de Tecnologia têm como um dos objetivos a formação de profissionais para os diferentes setores da economia. Portanto, é imprescindível assegurar que a oferta desses cursos e a formação dos tecnólogos acompanhem a dinâmica do setor produtivo e as demandas da sociedade.

A quarta edição do Catálogo está organizado em treze eixos tecnológicos, subdivididos em áreas tecnológicas, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2024, compreendendo as seguintes informações por curso: a carga horária mínima, o perfil profissional de conclusão, os pré-requisitos para ingresso no curso, a



infraestrutura mínima requerida, o código da Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine), os campos de atuação, as ocupações associadas à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), as normas associadas ao exercício profissional, se existentes, e as possibilidades de verticalização para cursos de pós-graduação.

Os cursos superiores de tecnologia devem contemplar a formação de um profissional apto a desenvolver, de forma plena e inovadora, atividades em uma determinada área profissional, e devem ter formação específica para aplicação e desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica, difusão de tecnologias, gestão de processos de produção de bens e serviços.

Estes cursos têm enfrentado um crescimento que os coloca como um grande avanço na Educação Superior no Brasil, a sua evolução foi a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96. O crescimento desses cursos tem proporcionado aos educandos o caminho para o desenvolvimento do conhecimento verticalizado, com uma grande interação com as empresas, de forma que o tecnólogo estará sendo inserido no mundo do trabalho em condições de desenvolvimento de pesquisa tecnológica, com seus currículos especializados, operacionalizados dentro da prática, numa duração inferior às graduações tradicionais. Esses cursos tornaram-se uma grande atração para as pessoas que desejam uma profissionalização mais rápida sem deixar de levar em consideração uma preparação sólida.

Frente aos desafios das mudanças tecnológicas, é indiscutível a necessidade de uma relação de diálogo entre o mundo acadêmico e os arranjos produtivos, por meio da realização de pesquisa colaborativa, da oferta de estágios ou da colaboração entre os papéis docentes e profissionais do mundo produtivo, essencial para o desenvolvimento tecnológico.

Em conformidade com os Princípios Norteadores das Engenharias dos Institutos Federais (2009, S/N):

Os Cursos Superiores de Tecnologia apresentam uma expressiva e crescente procura por parte de jovens e adultos em todo o país. Com uma



formação mais especializada do que os bacharelados, tradicionalmente ofertados pelas universidades. Esses cursos atendem àqueles que requerem tal formação para o ingresso no mundo do trabalho.

Dessa forma, abriu-se uma perspectiva destinada aos egressos do ensino médio e técnico do IFAM para que deem continuidade aos estudos no campo da educação tecnológica.

A organização curricular dos cursos de Graduação Tecnológica do IFAM obedece aos documentos referenciais legais que norteiam as instituições formadoras e que definem o perfil, a atuação e os requisitos básicos necessários à formação profissional do tecnólogo.

A matriz curricular dos Cursos Superiores de Tecnologia é composta pelos componentes curriculares definidos de forma autônoma pela Instituição do Ensino Superior (IES), de acordo com o eixo tecnológico e a carga horária mínima, contidos no Catálogo Nacional. A legislação a respeito da Graduação é clara no tocante à autonomia das Instituições de Ensino Superior e à flexibilização dos currículos escolares quanto à sua constituição, desde que promova a inovação, criatividade, responsabilidade social, preparação para o trabalho e formação integral do educando.

Dessa forma, a organização curricular dos Cursos Superiores de Tecnologias oferecidos pelo IFAM abrange uma sequência de componentes curriculares, cuja integralização dará direito ao diploma de tecnólogo. Esses componentes são estabelecidos, levando em consideração as particularidades da Região Amazônica e as necessidades de formação geral, humanística e profissional observada na legislação vigente.

Deve ser ressaltado que apesar da autonomia do IFAM, a matriz curricular deve ser coerente com os objetivos do curso e com o perfil profissional do egresso presente nas regulamentações de âmbito nacional.

Os Cursos Superiores de Tecnologias do IFAM estão articulados com os demais níveis de ensino da instituição, com a pesquisa, com a extensão e com o desenvolvimento institucional e reflete uma política nacional de educação, ciência e



tecnologia, que visa à qualidade acadêmica. Nesse sentido, suas ações estão sempre norteadas pela garantia ao acesso, à permanência e ao êxito dos educandos. O Estágio Curricular e o Trabalho de Conclusão de Curso para os Cursos Superiores de Tecnologias são facultativos, caso o curso e/ou a IES determine a sua obrigatoriedade, a carga horária deverá ser especificada na matriz curricular.

A carga horária total do curso, o plano de realização de estágio profissional supervisionado e de trabalho de conclusão de curso deverão ser especificados nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos.

A inclusão das atividades complementares nos currículos desses cursos é motivada pela necessidade de estímulo à prática de estudos independentes, transversais, opcionais e interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

As atividades complementares e/ou práticas dos Cursos Superiores de Tecnologias deverão atender a carga horária definida nas normativas internas do IFAM, salvo os casos de determinações legais.

Vale ressaltar que apesar da oferta das atividades complementares serem facultativas, a grande maioria dos Cursos Superiores de Tecnologias do Instituto do Amazonas, em seu Projeto Pedagógico, estabelece a oferta dessas atividades, visando contribuir para o fortalecimento interdisciplinar das matrizes curriculares.

Os Cursos Superiores de Tecnologias do IFAM deverão promover a interdisciplinaridade, pois esse instrumento estabelece na prática escolar, interconexões e passagens entre os conhecimentos por meio de relações de complementaridade, convergência ou divergência. Ademais, ela abre as portas para a contextualização ao pensar um problema sobre vários pontos de vista. Com essa proposta, criam-se condições para que haja aprendizagem significativa.

A PROEN, representada pela Diretoria de Desenvolvimento da Educação Básica e Superior orienta que as matrizes curriculares dos cursos Superiores de Tecnologias do IFAM sejam revisadas e as disciplinas curriculares atualizadas, para que exista uma progressiva e intrínseca aproximação e integração curricular.



No que se refere à criação de novos cursos no âmbito do IFAM, deve-se considerar a política de expansão a ser adotada pelo Instituto e será analisada em sintonia com este documento ao qual deverá especificar os horizontes sociais e políticos que se pretende alcançar com a formação oferecida; a filosofia curricular e sua respectiva proposta, organicamente integrada, na qual se perceba com nitidez a materialização do princípio pedagógico da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

4.3.4 Cursos de Bacharelado

Os Cursos de Bacharelado, um dos três graus historicamente consolidados na Educação Superior, são aqueles que têm por objetivo a formação científica e humanística, conferindo ao egresso, competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural. A oferta de cursos de bacharelado em municípios do Amazonas desempenha um papel fundamental no desenvolvimento regional e na democratização do ensino superior, pois apesar dessas cidades apresentarem um crescimento acelerado, ainda enfrentam desafios em relação ao acesso à educação de qualidade. A presença de instituições de ensino superior nessas localidades não apenas evita a necessidade de deslocamento para a capital, mas também impulsiona o desenvolvimento econômico e social.

Os cursos de bacharelado formam profissionais qualificados para diversas áreas do conhecimento, fortalecendo o mercado de trabalho local e reduzindo a evasão de talentos para grandes centros urbanos. Além disso, os municípios próximos à capital permitem parcerias estratégicas com empresas, órgãos públicos e centros de pesquisa, criando oportunidades para estágios, projetos de inovação e inserção profissional.

Outro fator importante é a valorização da identidade local. A formação acadêmica na própria região estimula a criação de soluções para desafios específicos do município, promovendo iniciativas sustentáveis e contribuindo para o crescimento equilibrado da cidade. Além disso, o acesso ao ensino superior gera impacto positivo



na qualidade de vida da população, promovendo inclusão social e incentivando a permanência dos jovens em sua comunidade.

Portanto, investir na oferta de cursos de bacharelado em municípios próximos à capital não é apenas uma estratégia educacional, mas também uma ferramenta essencial para o fortalecimento da economia e do desenvolvimento regional. É uma oportunidade de garantir que mais pessoas tenham acesso a uma formação de excelência sem precisar deixar suas raízes, colaborando para um futuro mais promissor para toda a sociedade.

Uma de suas principais características que diferem o grau de Bacharelado de Tecnologia é sua formação abrangente. Enquanto os Cursos Superiores de Tecnologia são mais específicos e voltados para a prática; os de Bacharelado são mais generalistas, concedendo base teórica e científica com vistas à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento conforme a Lei 11.892, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Segundo a Lei supracitada, ministrar cursos de Bacharelado é um dos objetivos dos Institutos Federais, consequentemente do IFAM, o qual valoriza e valida a verticalização do ensino.

A estrutura curricular dos cursos, sejam na modalidade presencial, sejam a distância, observa as Diretrizes e Referenciais Curriculares Nacionais. São esses referenciais legais que norteiam o IFAM e definem os requisitos básicos para a formação do bacharel, o perfil do egresso, os conteúdos curriculares e os procedimentos de organização e de funcionamento dos cursos.

Dentre os Cursos de Bacharelado mais ofertados pelos Institutos Federais estão aqueles da área de Engenharia, os quais, conforme os Princípios Norteadores das Engenharias nos Institutos Federais (2009, S/N), devem apresentar as seguintes características:

- I - Sintonia com a sociedade e o mundo produtivo, por meio da leitura crítica das demandas da sociedade;
- II - Diálogo com os arranjos produtivos culturais, locais e regionais, vinculado ao global, na perspectiva da intervenção na realidade;
- III - Preocupação com o desenvolvimento humano sustentável, não apenas na preparação para o mundo do trabalho;
- IV - Possibilidade de estabelecer metodologias que viabilizem a ação pedagógica inter e transdisciplinar dos saberes, uma vez que o campo de ação de qualquer profissional, principalmente o de engenharia, se realiza na concretude social;
- V - Realização de atividades em ambientes de formação para além dos espaços convencionais, pois abrem a possibilidade para um trabalho educativo na perspectiva da superação da dicotomia entre o saber e o fazer, entre a teoria e a prática, o conhecimento científico e o tecnológico, além de estabelecer a possibilidade de um processo educativo mais dinâmico e autônomo;
- VI - Interação de saberes teórico-práticos ao longo do curso; a percepção da pesquisa e da extensão como sustentadoras das ações na construção do conhecimento, visto que a relação estreita entre ensino, pesquisa e extensão como base na ação educativa, além de consolidar a postura investigativa e de permanente produção de conhecimento, possibilita a construção da autonomia dos educandos na aprendizagem, orientação e, conseqüentemente, nas atividades profissionais;
- VII - Construção da autonomia dos educandos na aprendizagem, devendo eles serem parte ativa do processo de ensino, pesquisa e extensão;
- VIII - Mobilidade, não apenas entre os *campi* dos Institutos, mas também entre instituições nacionais e internacionais, considerando que a imersão em culturas diversificadas possibilita acesso a diferentes formas de abordagem do conhecimento e aos diferentes recursos tecnológicos e culturais, aprimorando o fluxo de saberes de forma a realimentar as instituições, mais especificamente o IFAM;
- IX - Comparabilidade, a busca de uma unidade que possibilite a aproximação de referenciais curriculares, o que favorece a mobilidade (intercâmbio e integração) de educandos e de servidores, estimula procedimentos que agregam elementos à busca contínua da melhoria da qualidade da educação ofertada;
- X - Integração da comunidade educando de diferentes níveis e modalidades de ensino, contribuindo para a concretização do princípio da verticalização.

Os cursos de Engenharia são regidos por diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), quais sejam: as DCN dos Cursos de Engenharia, as do curso de Engenharia Agrícola, as do curso de Engenharia de Pesca, as do curso de Engenharia Florestal e aquelas para os cursos de graduação na área da Computação, como o de Engenharia de Software e Engenharia de Computação.

A todos esses cursos, as DCN requerem a implementação da interdisciplinaridade, a integração entre teoria e prática, incentivo à investigação e à extensão, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, além de reforçarem que as



atividades complementares são enriquecedoras e implementadoras do perfil do egresso, uma vez que possibilita o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes dos educandos.

Diversas são as semelhanças entre as DCN desses cursos. No entanto, há especificidades que precisam ser observadas e atendidas, como a obrigatoriedade ou não do Estágio Curricular Supervisionado, do Trabalho de Conclusão de Curso, como a carga horária mínima de núcleos de conteúdos e/ou componentes curriculares, assim como o perfil e as competências de seu egresso.

Os cursos de Engenharia, independentemente de sua modalidade, devem possuir em seu currículo um núcleo de conteúdos básicos, um de conteúdos profissionais e um de conteúdos específicos que caracterizem a modalidade. Neles, tanto o Trabalho de Conclusão de Curso quanto o Estágio Curricular Supervisionado são obrigatórios.

Conforme suas DCN, o perfil do formando egresso/profissional do Curso de Graduação em Engenharia é o engenheiro com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva; capaz de absorver e desenvolver novas tecnologias, de forma que estimule a sua atuação crítica e criativa tanto na identificação quanto na resolução de problemas, levando em consideração seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade.

Os cursos de Engenharia de Software e de Engenharia de Computação são regidos pelas DCN da área de Computação. O Currículo desses cursos deve conter conteúdos básicos e tecnológicos comuns da área da Computação e conteúdos básicos e tecnológicos específicos dos cursos em questão. Tais conteúdos não consistem em disciplinas obrigatórias, mas sim no conjunto substantivo de conhecimentos que podem ser selecionados pelo IFAM para compor a formação dos egressos em cada curso em questão. Por não serem disciplinas, podem ser ministrados em diversas formas de organização e podem ser dispostos em atividades práticas e teóricas, individuais ou em equipes. No que tange ao Estágio Supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso, o IFAM deve estabelecer a obrigatoriedade ou não para esses cursos.



Ao contrário dos cursos de Engenharia da área da Computação, os de Engenharia de Pesca, Engenharia Agrícola e Engenharia Florestal determinam, por meio de suas DCNs, a obrigatoriedade tanto do Estágio Supervisionado quanto do Trabalho de Conclusão de Curso. As Diretrizes desses três cursos possuem inúmeros outros pontos em comum, como o dever de seus projetos pedagógicos de assegurar a formação de profissionais aptos a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos disponíveis, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Por mais que a Lei 11.892 dê ênfase às Engenharias, os Institutos têm o dever, o direito e a autonomia de ofertar outros cursos de Bacharelado. Tais ofertas devem ser incentivadas pelo IFAM, desde que sejam consideradas as carências a serem supridas na formação profissional e as contribuições dos cursos para o desenvolvimento regional sob o ponto de vista econômico, social e ambiental.

Nesse sentido, recentemente, passou a ser ofertado o Curso de Bacharelado em Administração, considerando que, em toda e qualquer área de atuação profissional, nos âmbitos público e privado, envolve conhecimentos do campo da gestão. Além de reforçar o compromisso social de qualidade de vida, firmado com a sociedade amazonense, para promover o desenvolvimento humano sustentável, a emancipação social, econômica e cultural, a formação em Administração pelo IFAM possibilita uma ampla e complexa abordagem de variedades de conhecimentos, a fim de qualificar a gestão, que é um importante elemento de impulso ao desenvolvimento das capacidades dinâmicas das organizações no gerenciamento de seus processos operacionais e na percepção e gestão estratégicas.

Conforme demonstrado, o IFAM orienta que as matrizes curriculares sejam revisadas e atualizadas, porém ele preza e incentiva que a organização curricular seja flexível de tal maneira que não se desatualize a cada transformação ou avanço da sociedade: mas que seja capaz de acompanhar a contingência e as vicissitudes não só da sociedade, mas também dos sujeitos presentes no instituto, sejam eles profissionais da educação ou educandos. Os Cursos de Bacharelado devem também



seguir essa política de flexibilização do IFAM, a qual facilita a atualização dos conteúdos e assegura aos nossos educandos maiores possibilidades de permanência e de êxito.

4.3.5 Regulamentações Norteadoras para os Cursos Superiores

Os Cursos Superiores de Licenciaturas, Tecnologias e Bacharelados do IFAM, possuem regulamentações em nível nacional e em nível institucional. Estas estão dispostas nesta seção a fim de orientar as ações nestes referidos cursos.

As Regulamentações no âmbito nacional são:

- I. Lei N. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- II. Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Políticas de educação ambiental.
- III. Lei N. 11.788, de 25 de setembro de 2008 - Dispõe sobre o estágio de estudantes.
- IV. Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro Brasileira, Africana e Indígena.
- V. Lei N. 10.861, de 14 de abril de 2004 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.
- VI. Regulamentações provenientes da Política Nacional para o Ensino Superior.
- VII. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso ou da área.
- VIII. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.



- IX. Parecer que trata da Formação de Tecnólogos.
- X. Parecer que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo.
- XI. Resolução que institui as DCN gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologias.
- XII. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.
- XIII. Orientações dos órgãos orientadores da profissão caso se aplique.

No âmbito do IFAM, as regulamentações são as seguintes:

- I. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).
- II. Resolução que trata do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
- III. Resolução que disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
- IV. Resolução que institui as Normas que Regulamentam a Composição e o Funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
- V. Resolução que aprova o aporte Documental e Norteador para Elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.
- VI. Resolução que aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.



- VII. Resolução que aprova o Regulamento do Estágio Profissional Supervisionado dos Cursos Superiores de Tecnologias e Bacharelado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
- VIII. Resolução que aprova o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.
- IX. Resolução que aprova as Diretrizes para a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

4.4 POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO

A educação superior do IFAM, nível de graduação, está fundamentada na legislação nacional, sendo regida pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Para os cursos de Licenciatura temos a Resolução nº 2/2015 do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em nível superior de profissionais do Magistério para a Educação Básica que apresenta os princípios e fundamentos que norteiam a política e a gestão nos programas e cursos de formação.

Os Institutos Federais, criados a partir da Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica com a finalidade de ofertar cursos com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Objetivando atender essa característica e também contribuir para o desenvolvimento de uma educação básica de qualidade, destina 20% do total de vagas ofertadas para cursos de licenciatura nas modalidades previstas em lei.

Norteados por essas Leis e Diretrizes, o IFAM define sua Política Institucional para Formação de Professores da Educação Básica apresentando os objetivos, princípios e diretrizes visando orientar a organização e o funcionamento dos cursos de licenciatura nas diversas modalidades.



4.4.1 Objetivos

A Política Institucional do IFAM para a Formação de Professores da Educação Básica, inspirada nos princípios legais e institucionais, tem como objetivos:

- I. Formar professores para atuarem na Educação Básica na rede de ensino público e privado, no âmbito dos cursos de licenciatura do IFAM ofertados nas diversas modalidades, por meio da articulação dos domínios curriculares e da integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Promover a articulação das atividades de formação dos cursos de licenciatura do IFAM com a Rede Estadual de Ensino e outros espaços educativos formais e não-formais contribuindo para a consolidação da educação de qualidade;
- III. Fortalecer as relações entre os cursos de licenciatura do IFAM e outros cursos ofertados no IFAM como os de nível médio e os programas de pós-graduação;
- IV. Fomentar cursos de pós-graduação voltados para a formação continuada de professores;
- V. Orientar a construção, reformulação e gestão pedagógica dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de licenciatura a partir do estudo das Leis e Diretrizes Nacionais e o diálogo com as escolas e os sistemas de ensino.

4.4.2 Princípios

A Política Institucional do IFAM para a Formação de Professores da Educação Básica, inspirada nos princípios legais e institucionais, tem como princípios orientadores:

- I. O currículo como resultado de um processo democrático de discussão e construção;



- II. A docência como atividade profissional baseada na formação de um (a) egresso
- III. que atue dentro das características de um professor pesquisador;
- IV. A atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica;
- V. A articulação com a educação básica pública e outros espaços educativos escolares e não escolares, promovendo ações que visem à melhoria da qualidade do ensino aliado ao contexto social.

4.4.3 Diretrizes

A Política Institucional de Formação de Professores da Educação Básica, do IFAM, tem o seu processo de organização pedagógica e de gestão acadêmica dos cursos orientado a partir de um conjunto de diretrizes, normas e proposições, que orientam o currículo, estabelecidos por meio de:

- I. Orientações legais;
- II. Princípios e normas institucionais;
- III. Propostas dos Colegiados de Curso;
- IV. Propostas dos Núcleos Docentes Estruturantes.

4.5 POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO

Diante do fato de que há um consenso entre educadores acerca da educação como uma prática social que se concretiza num contexto político, econômico e cultural, estando fundamentada num conjunto de códigos, signos e valores balizados pelos interesses dos grupos sociais, faz-se necessário estabelecer uma relação com as



transformações ocorridas na sociedade, especialmente, a partir da “conjuntura educacional nas últimas décadas do século XX, a saber: reestruturação produtiva do capital, revolução técnico-científica, profundas mudanças nos meios de comunicação e nas formas de relação e convivência das instituições” (DOURADO, 2001). Por sua vez, essas transformações ecoam nas mudanças no mundo do trabalho e alimentam o contexto no qual a educação se coloca como responsável pela socialização dos conhecimentos técnicos e científicos historicamente acumulados e pelo aprimoramento de habilidades, competências e atitudes requeridas pela vida social e produtiva.

Do ponto de vista legal, a formação continuada é definida como uma formação a ser efetivada no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de formação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação conforme o disposto no Art. 62-A da Lei nº 9.394/1996. Além disso, a Lei nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 a 2024, propõe elevar o nível de formação de 50% do corpo docente nacional em cursos de pós-graduação até 2024, sendo que o planejamento estratégico e a dimensão das demandas deverá ser elaborada em regime de colaboração, sendo fomentada nas instituições de ensino superior públicas de forma articulada entre os entes federados.

O Conselho Nacional de Educação por meio da Resolução nº 2 de 2015, no seu artigo 16, traz a compreensão de formação continuada docente, conforme segue: A formação contínua compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (BRASIL, 2015, p. 53).



4.5.1 Concepção de Formação Continuada na Educação Profissional e Técnica

A formação continuada de profissionais do ensino compreende um conjunto de ações concretas a serem implementadas no sentido de aperfeiçoar a qualidade do processo de aprendizagem. Na EPT, profissionais de diversas áreas de formação ingressam com pouca experiência sobre as ciências da educação e sobre a prática docente, o que representa um desafio a ser vencido pelas instituições de Educação Profissional e Técnica. (FIGUEIREDO; VIEIRA; CASTAMAN, 2021). Este desafio é entendido como um trabalho educacional que visa promover a formação humana integral e a autonomia dos educandos de forma casada com a formação profissional, constituindo um público de alunos bem peculiar (SANTOS; BRANCHER, 2017).

Este cenário constitui o substrato da necessidade de uma política institucional de formação continuada dos profissionais do ensino no âmbito do IFAM, tendo em vista a superação de possíveis entraves didático-pedagógicos no cumprimento de sua missão social.

4.5.2 Objetivos da Política de Formação Continuada

Objetivo Geral: Proporcionar a formação continuada dos profissionais do ensino do IFAM sobre temas educacionais significativos para o aperfeiçoamento pessoal, profissional e institucional tendo em vista o desenvolvimento de projetos que confirmem a cooperação profissional para a construção da qualidade de uma educação relevante socialmente.

Objetivos Específicos:

- I. Levantar as demandas de formação continuada entre os profissionais de ensino que atuam no IFAM;
- II. Fomentar o debate referente aos desafios e necessidades de formação continuada;



- III. Promover seminários, oficinas, palestras e simpósios sobre significativos temas educacionais visando o aperfeiçoamento profissional com foco nas demandas dos *campi*;
- IV. Integrar a produção acadêmica, a extensão e a pesquisa no processo de formação continuada;
- V. Possibilitar encontros formativos para troca de experiências entre os profissionais dos *campi* e da Rede Federal;
- VI. Promover formação continuada aos docentes e coordenadores de cursos superiores, referente aos instrumentos de avaliações nacionais, visando uma organização contínua da gestão dos cursos;
- VII. Difundir e publicar experiências exitosas desenvolvidas no IFAM estimulando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Utilizar novas tecnologias Ead/Online nos processos de formação continuada;
- IX. Garantir momentos para elaboração de propostas de formação continuada nas reuniões de planejamento pedagógico nos *campi* do IFAM.

4.5.3 Princípios Orientadores e Indicadores Metodológicos da Formação Continuada

- I. **Prática Reflexiva** – Contrapondo-se à racionalidade técnica do trabalho docente, é uma prática sempre revisitada pela crítica e autocrítica em um movimento contínuo e dinâmico de reflexão sobre o fazer pedagógico cotidiano, sendo dessa forma a base da formação continuada dos profissionais do ensino;
- II. **Pesquisa como eixo de ensino-aprendizagem** – A pesquisa constitui ao mesmo tempo um princípio orientador e um indicador metodológico à



medida que guia tanto o percurso da produção acadêmica quanto os procedimentos operacionais no levantamento de informações que devem ser transformados em conhecimento, sendo este o resultado do processo crítico-reflexivo do processo de ensino e aprendizagem e da formação continuada;

- III. **Projetos de Trabalho** – Alinha finalidades, procedimentos e resultados de maneira organizada e sistemática no processo de aprendizagem, tanto do professor como do aluno;
- IV. **Adesão Voluntária** – Além do incentivo à conscientização da importância da formação continuada, ações de adesão voluntária devem ser implementadas dando voz aos professores, estabelecendo diálogo e possibilitando interação dos diferentes sujeitos no processo formativo;
- V. **Espaços coletivos** – Formação continuada garantida em espaços coletivos pela realização de reuniões pedagógicas semanais promovendo reflexão, planejamento e replanejamento, consideradas como carga horária de trabalho docente;
- VI. **Continuidade e dinamismo** – A formação continuada é um processo que não se caracteriza apenas por cursos, instruções sobre metodologias e técnicas pedagógicas, mas por um continuum dinâmico do desenvolvimento de uma mentalidade, uma postura ampla e permanente sobre a necessidade de se (re)pensar a prática docente.

4.6 POLÍTICA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A política de pesquisa no IFAM é entendida como uma ação indissociável do ensino e da extensão, fundamentais na formação integral do indivíduo. Como instituição pertencente à Rede Federal de Educação, o IFAM atua em diversos níveis de ensino, promovendo a pesquisa tanto nos cursos técnicos de nível médio quanto nos cursos superiores e de pós-graduação.



Na pós-graduação, a pesquisa assume um papel estratégico, impulsionando a produção de conhecimento científico e tecnológico, a formação de mestres e doutores e a consolidação de grupos de pesquisa interdisciplinares. Essas ações fortalecem a inovação, contribuindo para o desenvolvimento de soluções aplicadas às demandas locais e regionais, sem perder de vista possíveis impactos regionais, nacionais e globais (MOROSINI, 2011).

A inovação, por sua vez, é incentivada por meio de parcerias com setores produtivos, incubadoras de empresas e projetos de transferência tecnológica, alinhando a pesquisa acadêmica às necessidades da sociedade e do mercado. Como destacam Santos e Silva (2021), essa articulação contribui para a transformação do conhecimento em tecnologia útil à população, especialmente em regiões com grandes desafios socioambientais, como a Amazônia.

4.6.1 Concepção

No IFAM, a pesquisa, a pós-graduação e a inovação integram um processo educativo contínuo, voltado à investigação científica, à produção de conhecimento e à difusão de tecnologias sociais e sustentáveis. Essas ações permeiam todos os níveis e modalidades de ensino, articulando-se com a extensão tecnológica e a sociedade, em consonância com a Lei nº 11.892/2008, que estabelece as diretrizes dos Institutos Federais.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPGI) tem como missão fomentar a pesquisa básica e aplicada, a divulgação científica e a transferência de tecnologias, com ênfase na preservação ambiental, na valorização dos saberes tradicionais e no aproveitamento sustentável da sociobiodiversidade amazônica. Além disso, promove parcerias estratégicas com setores produtivos, governos e instituições nacionais e internacionais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Amazonas e do Brasil.



A pesquisa no IFAM consolida-se como base para a construção do conhecimento científico e tecnológico, incentivando uma postura crítica, questionadora e inovadora diante da realidade. Ghedin e Franco (2011) ressaltam que o processo investigativo está intrinsecamente ligado à prática educativa e que formar pesquisadores é também formar sujeitos reflexivos, comprometidos com a transformação social.

A formação no IFAM é permeada pela pesquisa em todas as etapas, assegurando sua indissociabilidade com o ensino e a extensão. Os projetos desenvolvidos priorizam o desenvolvimento local e regional, considerando os arranjos produtivos locais (APLs), as dinâmicas socioculturais e as potencialidades econômicas da Amazônia (DEMO, 2008).

Dessa forma, o IFAM consolida seu papel como instituição estratégica na geração de conhecimentos, na formação de recursos humanos qualificados e na promoção de inovações que impactam positivamente a sociedade.

4.6.2 Princípios

O IFAM fundamenta suas ações em pesquisa, pós-graduação e inovação em quatro princípios basilares que orientam toda a produção científica e tecnológica da instituição. O primeiro princípio é a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que fortalece a formação acadêmica integral ao integrar teoria e prática. Este enfoque promove a pesquisa básica, aplicada e a extensão tecnológica como ferramentas de transformação social, garantindo que o conhecimento produzido transcenda os muros da academia e impacte positivamente os setores produtivos e as comunidades, como defende Demo (2008), ao afirmar que a pesquisa deve fazer parte do cotidiano escolar para formar cidadãos críticos e atuantes.

O compromisso com a inovação e o desenvolvimento sustentável constitui o segundo princípio norteador. Esta diretriz orienta as pesquisas e desenvolvimentos tecnológicos para a solução de problemas regionais e globais, com especial atenção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O IFAM estabelece parcerias



estratégicas com setores produtivos para transferência de tecnologias sustentáveis, sempre valorizando a sociobiodiversidade amazônica e incorporando saberes tradicionais em seus processos inovadores. Segundo Morosini (2011), é essencial que os Institutos Federais assumam o protagonismo na produção de conhecimentos que respondam aos desafios contemporâneos, especialmente nas regiões periféricas.

A inclusão e diversidade representam o terceiro pilar fundamental. O IFAM assegura acesso equitativo e participação ativa de todos os segmentos da comunidade acadêmica em suas atividades científicas. As pesquisas desenvolvidas consideram ativamente as diversidades socioculturais da região amazônica, promovendo a representatividade de grupos historicamente sub-representados na ciência e tecnologia (SANTOS; SILVA, 2021).

Por fim, a ética e responsabilidade social permeiam todas as atividades científicas do IFAM. Este quarto princípio se materializa através de rigorosos padrões de integridade acadêmica e do funcionamento ativo dos Comitês de Ética em Pesquisa. Todas as inovações tecnológicas desenvolvidas são avaliadas quanto aos seus potenciais impactos sociais e ambientais, com especial atenção para a promoção da ciência cidadã e a participação comunitária nos processos de pesquisa. Juntos, estes princípios garantem que a produção de conhecimento no IFAM ocorra com equidade, sustentabilidade e compromisso social.

4.6.3 Diretrizes

As diretrizes da pesquisa, pós-graduação e inovação no IFAM norteiam as ações que configuram essa política, tais como:

1. Fomento à Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Ampliar e consolidar a produção científica e tecnológica, garantindo recursos financeiros, infraestrutura e apoio técnico para o desenvolvimento de pesquisas de excelência. Serão priorizados projetos alinhados às demandas regionais e nacionais, com ênfase em áreas estratégicas como sustentabilidade, biodiversidade amazônica,



tecnologias sociais e inovação. Além disso, será incentivada a participação dos educandos, técnicos e comunidades locais em projetos de pesquisa, promovendo a democratização do conhecimento e a formação de uma cultura científica na instituição.

2. Interiorização das Atividades de Pesquisa e Inovação

Assegurar a interiorização das atividades de pesquisa e inovação, garantindo que todos os *campi* tenham acesso a recursos, infraestrutura e oportunidades para o desenvolvimento científico e tecnológico. Incentivar projetos que atendam às especificidades regionais, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social nas áreas de expertise dos *Campi*, visando à redução das desigualdades regionais e ao fortalecimento da ciência em todo o Amazonas.

3. Expansão e Interiorização da Pós-Graduação

Apoiar a implementação, a consolidação e a interiorização de programas de pós-graduação lato e stricto sensu, focando em áreas que atendam às vocações regionais e às necessidades do mercado. Priorizar a interiorização desses programas para garantir o acesso à pós-graduação e reduzir as desigualdades regionais. Estabelecer a interdisciplinaridade e a integração entre ensino, pesquisa e extensão como pilares fundamentais adequadas à realidade do interior do Amazonas e desenvolver tecnologias educacionais que fortaleçam o ensino básico na região amazônica, assegurando inovação e qualificação docente alinhadas às especificidades locais.

4. Internacionalização da Pesquisa e Pós-Graduação

Promover a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, por meio de parcerias com instituições estrangeiras, participação em redes de cooperação acadêmica e mobilidade de pesquisadores e educandos. Incentivar projetos colaborativos internacionais, publicações em periódicos de alto impacto e a participação em eventos científicos globais.



5. Iniciação Científica e iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação

Promover a iniciação científica e a iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação como pilares estratégicos para a formação de recursos humanos com perfil técnico-científico, postura ética, crítica, criativa e empreendedora. Capacitar educandos para atuarem na investigação científica, no desenvolvimento de tecnologias inovadoras e na aplicação de soluções que atendam às demandas regionais e nacionais, com foco no aumento da produtividade de forma sustentável e na melhoria da qualidade de vida das comunidades amazônicas.

6. Fortalecimento de Grupos de Pesquisa

Apoiar a consolidação e expansão de grupos de pesquisa; viabilizar a implantação e modernização da infraestrutura e condições para o desenvolvimento de projetos colaborativos. Incentivar a formação de redes de pesquisa interdisciplinares e interinstitucionais, com foco em temas estratégicos para o Amazonas. A interiorização dos grupos de pesquisa será priorizada, promovendo a descentralização das atividades científicas e o fortalecimento da pesquisa em todos os *campi*. Além disso, será estimulada a participação desses grupos em editais competitivos e eventos científicos nacionais e internacionais.

7. Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência

Promover a difusão do conhecimento científico e a popularização da ciência, garantindo que os resultados das pesquisas e inovações desenvolvidas na instituição alcancem a sociedade de forma acessível e democrática.

8. Integração com Setores Produtivos e Sociedade

Fortalecer as parcerias com empresas, governos, organizações não governamentais e comunidades locais, visando ao desenvolvimento de pesquisas e inovações que atendam às demandas reais da sociedade, garantindo que os benefícios da pesquisa e da inovação alcancem todo o Estado.



9. Inclusão, Diversidade e Democratização do Conhecimento

Promover a inclusão e a diversidade, por meio da participação equitativa de todos os segmentos da comunidade acadêmica na pesquisa, pós-graduação e inovação, contemplando questões de gênero, raça, etnia e acessibilidade, com o objetivo de reduzir as desigualdades sociais. A democratização do acesso ao conhecimento será fundamental para o fortalecimento do compromisso com a justiça social e a cidadania.

10. Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia

Fortalecer o ecossistema de inovação, promovendo a cultura de proteção de propriedade intelectual, transferência de tecnologia. Desenvolver soluções criativas para problemas contemporâneos, incluindo as tecnologias sociais e a repartição de benefícios. Incentivar projetos que integrem pesquisa aplicada, desenvolvimento sustentável, empreendedorismo e parcerias com setores públicos e privados.

11. Sustentabilidade Financeira e Captação de Recursos

Prospectar fontes de financiamento diversificadas, incluindo recursos de agências de fomento, editais públicos e privados, e parcerias estratégicas para garantir a execução das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação. Incentivar a participação de pesquisadores e grupos de pesquisa em editais de fomento, ampliando a captação de recursos externos e garantindo a sustentabilidade das atividades científicas. Incentivar a exploração de ativos de propriedade intelectual e a prestação de serviços especializada por meio de extensão tecnológica.

4.6.4 Polo de Inovação Manaus (INOVA)

O Polo de Inovação Manaus, denominado INOVA, é uma unidade executiva do Instituto Federal do Amazonas criada após o credenciamento EMBRAPII, por meio da portaria MEC Nº 50, de 29 de janeiro de 2021, tendo como finalidades o atendimento



das demandas dos setores produtivos por pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) e a formação profissional para atividades produtivas de base tecnológica. É vinculado à Reitoria do Instituto Federal do Amazonas e não se constitui em unidade de ensino, conforme determina a Portaria SETEC n.º 167 de 22 de março de 2022, mas pode, porém, atuar em articulação com outras unidades do Instituto para oferta de cursos relacionados às suas competências. Historicamente, é o sucessor do Centro de Tecnologia Prof. Harlan Julu Guerra Marcelice - CTHM, expandindo-o em metas, objetivos, ações e participação no ecossistema de P&D da Amazônia Ocidental.

O Polo de Inovação atua nas seguintes áreas de competências: (i) Tecnologias para processos e produtos de manufatura, (ii) Biotecnologia e descarbonização e (iii) Capacitação de recursos humanos em tecnologias emergentes. Dentro de sua área de competência, as sublinhas são:

- **Tecnologias para produtos e sistemas para automação de processos:** tecnologias para desenvolvimento de produtos e dispositivos (devices) aplicáveis a automação de processos produtivos para a indústria de manufatura, compreendendo robôs industriais, sistemas eletroeletrônicos, mecânicos, de controle de movimento, comunicação, firmware e drivers de dispositivo.
- **Software para automação de processos:** desenvolvimento de software e sistemas informatizados para controle, otimização, integração de processos produtivos e de gestão, aplicáveis à indústria, compreendendo sistemas de simulação, Inteligência Artificial, Aprendizagem de Máquina, Internet das Coisas (IoT), cibersegurança e computação em nuvem.
- **Biotecnologia:** tecnologias para desenvolvimento de produtos e processos aplicáveis à área de Biotecnologia.
- **Descarbonização:** tecnologias para desenvolvimento de produtos e processos aplicáveis a descarbonização de processos industriais, compreendendo o uso de energia renováveis e eletrificação de processos.

A equipe é formada primariamente por professores e técnicos administrativos



em educação, servidores da instituição, com experiência comprovada nas áreas de automação, desenvolvimento de software e sistemas, processos industriais e da área de materiais. É também apoiada por profissionais externos, dentro do quantitativo permitido pela legislação atinente à matéria, captados sob demanda no ecossistema de P&D local, quando necessárias competências específicas e complementares ao quadro permanente de servidores vinculados ao INOVA.

O Polo de Inovação Manaus – INOVA/Reitoria é a unidade especializada do IFAM, sucessora do Centro de Tecnologia Prof. Harlan Marcelice – CTHM. Suas instalações são dedicadas exclusivamente às ações de pesquisa, desenvolvimento, inovação e extensão tecnológica, sem compartilhamento com o ensino regular. Está localizado na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1731-1975 - Distrito Industrial, Manaus - AM, 69075-351.

O edifício original do CTHM foi ampliado e melhorado ao longo dos últimos dois anos, contando agora com mais 900 m² de área útil. Possui ainda uma subunidade descentralizada, instalada em área não contígua ao edifício, acrescentando mais 607 m² de área de laboratórios, totalizando mais de 1.500 m² dedicados a promover a pesquisa aplicada, o desenvolvimento científico e tecnológico e a formação de recursos humanos na Amazônia.

O Polo de Inovação dispõe atualmente de quatro laboratórios equipados e funcionais:

- I. **Laboratório de Ensaios Mecânicos, Automação e Simulação (LEMAS)**, resultado do Convênio Mercosul – União Europeia DCI-ALA 2009/19707, em parceria com o INMETRO (Acordo de Cooperação de 12 de dezembro de 2013), cujo objetivo principal é o de prestar serviços tecnológicos à Indústria nas áreas de automação e mecânica. Permite desenvolvimento de dispositivos e equipamentos.
- II. **Laboratório de Síntese e Caracterização de Nanomateriais (LSCN)**, resultado de investimentos do IFAM por meio de seu orçamento anual. Este Laboratório multiusuário visa o desenvolvimento de novos materiais para

aplicação em diversas áreas, como agricultura, biologia, química, materiais de construção, cerâmica, produtos farmacêuticos entre outros, sendo espaço chave para soluções em bionegócios. Este laboratório foi credenciado por meio do Acordo de Cooperação Técnica com o MCTIC celebrado no ano de 2020 como parte integrante do Sistema Nacional de Laboratórios em Nanotecnologias (SisNANO). Este sistema é formado por um conjunto de laboratórios direcionados à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação (PD&I) em nanociências e nanotecnologias, tendo como característica essencial o caráter multiusuário e de acesso aberto a instituições públicas e privadas, mediante submissão de propostas de projetos de PD&I ou de requisição de serviços.

- III. **Laboratório de Convergência Digital (LABCONDIG)**, resultado de Projeto aprovado no Edital Promove FINEP/2008, e de investimentos de P&D, tem por objetivo a pesquisa e o desenvolvimento de sistemas embarcados para eletroeletrônicos, tais como telefones celulares e TV Digital, sistemas automáticos microcontrolados, entre outros. Também possui capacidades para o desenvolvimento de software e sistemas para as mais diversas plataformas (web, mobile, desktop), dando suporte às pesquisas em modelagem matemática, simulação, otimização, inteligência artificial, engenharia de software, controle regulatório e controle avançado de processos.
- IV. **Laboratório de Robótica Industrial (LRI)**, resultado de investimentos de P&D no ano de 2022, tem por objetivo pesquisar e desenvolver soluções robóticas (hardware e software) aplicáveis aos processos produtivos industriais. Possuindo quatro robôs manipuladores industriais que correspondem a mais de 80% das plataformas instaladas nos parques fabris do mundo (Epson, Yaskawa, Staubli e Cobot Universal Robots), o espaço busca apresentar a realidade dos ambientes fabris de mercado, permitindo desenvolver soluções inovadoras para a maioria das situações de campo.



No que se refere à conectividade, o Polo de Inovação é interligado à REPAM/MetroMAO, que consiste em uma rede de fibras ópticas de mais de 40 Km de extensão e que engloba atualmente 96 Instituições de Ensino e Pesquisa na cidade de Manaus. É uma rede avançada para a comunicação entre as instituições que, entre outros benefícios, possibilita o desenvolvimento de projetos que necessitem de alta capacidade de banda de comunicação, como videoconferência, telemedicina, ensino à distância e telefonia sobre IP (protocolo de comunicação da internet), graças à infraestrutura central de suporte.

O INOVA foi grandemente beneficiado pela progressão do CTHM para Polo de Inovação, ampliando sua autonomia e poder discricionário em virtude dos cargos de direção e funções gratificadas recebidas do Ministério da Educação por meio da portaria MEC Nº 50, de 29 de janeiro de 2021. Hoje o Polo de Inovação conta com uma Diretoria Geral com nível hierárquico de “Cargo de Direção 02” (CD-02), o que a coloca como uma diretoria sistêmica com status de Pró-Reitoria, possuindo as mesmas prerrogativas destas, tornando-se neste viés parte da gestão institucional. Desta feita, encontra-se ligada diretamente ao Reitor, dotada de acesso a Procuradoria Federal e possui interlocução direta com as pró-reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e de Extensão, constituindo com estas a tríade que ampara o PD&I do Instituto. A unidade já dispunha de autonomia pretérita para negociação dos requisitos técnicos, direitos de marcas, de propriedade industrial, intelectual e material (com apoio do NIT), orçamento e cronograma de execução dos projetos de PD&I contratados. Também já é livre para avaliar riscos bem como a enquadrabilidade das propostas de projeto aos normativos EMBRAPII, SEBRAE, BNDES e SUFRAMA, e para definir a composição de equipes para desenvolvimento. Em sua nova posição hierárquica, todavia, passou a compor a estrutura formal da alta administração, com poderes para negociar e intermediar os termos dos instrumentos contratuais diretamente com os partícipes institucionais. Como é cediço, por força do ordenamento legal da União, as minutas de convênio relativas aos projetos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela assessoria jurídica da Administração, representada pela Procuradoria Federal junto ao IFAM, pertencente à AGU, bem como seus termos escrutinados pela alta administração e os interesses institucionais avaliados pelo Reitor da instituição, que preserva o condão para assinar os



instrumentos jurídicos em nome do IFAM. Em suma, institucionalmente, o Polo de Inovação juntamente com as pró-reitorias, Procuradoria Federal e Reitor são responsáveis pela fase de contratação dos convênios celebrados para projetos de PD&I.

Noutra senda, observando-se o Polo de Inovação como unidade executora, este permanece responsável pelas etapas de captação, execução e prestação de contas de seus projetos.

Na fase de captação, o seu núcleo de novos negócios responde pelas visitas institucionais às empresas para desenvolvimento de leads, por meio de seu prospector, e da participação de seu diretor geral e do coordenador geral de projetos da unidade. Com expertise em negócios, P&D e inovação, visando potencializar a cobertura do mercado alvo. Manifesto interesse por parte da empresa, responde ainda pela elaboração da(s) proposta(s) que envolve detalhamento da(s) demanda(s), especificação, precificação e elaboração de cronograma, etapas estas realizadas com apoio dos coordenadores de laboratório e pesquisadores sêniores, agregados ad-hoc conforme área(s) de competência requeridas. Havendo aprovação da(s) proposta(s), passa a o núcleo de novos negócios a apoiar a coordenação geral de projetos no detalhamento da(s) *lead(s)* na forma de um Plano de Trabalho; e a diretoria geral por meio de seu núcleo de contratos e convênios toma a frente quanto a negociação dos termos da minuta de convênio, assistido pela Fundação de Apoio e pela Procuradoria Federal quando necessário. Fazem parte da negociação o cronograma de aportes financeiros, direitos de marcas, de propriedade industrial, intelectual e material, sigilo e confidencialidade, penalidades e compliance. A etapa de captação possui prazo de execução flexível, guiado pela complexidade da demanda e engajamento dos *stakeholders* da empresa.

Na fase de contratação, aprovados os termos dos instrumentos jurídicos pelos partícipes, segue a diretoria geral com a incumbência de realizar a tramitação das minutas e demais documentos relativos ao(s) convênio(s) de PD&I, bem como de acompanhar o fluxo processual pelas instâncias citadas supra, até a etapa derradeira, relativa à assinatura do Reitor da instituição.

Destaca-se que a Procuradoria Federal junto ao IFAM realiza o exame e aprovação das minutas (parágrafo único do Art. 38 da Lei no. 8.666/91). Em seu parecer jurídico, pode ser necessário algum ajuste adicional nas minutas, tarefa cumprida pelo Polo de Inovação. Cumpre ainda informar que o processo precisa passar também pelos Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e pelo Conselho Superior (CONSUP) para que estes se manifestem e realizem a aprovação ad referendum da matéria. Emitidas as resoluções ad referendum dos conselhos, as minutas por fim vão à assinatura do Reitor do Instituto, sendo ato contínuo assinadas pela Fundação de Apoio e pela empresa.

A etapa de execução e prestação de contas ocorre novamente no Polo de Inovação e sua gestão cabe à diretoria administrativa e financeira (institucional) e à coordenação geral de projetos (operacional). Nesta etapa atua-se solidariamente com a fundação de apoio do IFAM, que responde pela execução administrativa e financeira conforme critérios estabelecidos na Lei No 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Ao longo das diferentes fases de execução, a coordenação geral de projetos, com o apoio dos líderes de projeto, gerenciará as pessoas, despesas, recursos e as entregas, com seus devidos aceitos, em conformidade com os requisitos dos produtos de cada fase. Métodos de gestão ágil como Kanban são utilizados, apoiados por ferramentas de software para acompanhamento das atividades dos pesquisadores. Em um segundo momento é utilizado o método de gestão do caminho crítico (CPM), onde os coordenadores, mensalmente, participam de reuniões de follow up para reportar as atividades de seu time de desenvolvimento para a coordenação geral de projetos. Esse procedimento é repetido até que a última macroentrega seja finalizada e entregue. Realização de ensaios seguem os procedimentos descritos no Manual da Qualidade do Polo de Inovação, aderente ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025.

Na estrutura organizacional do Polo de Inovação existe o Núcleo de Novos Negócios que é responsável pelas atividades de prospecção de projetos. Esse núcleo é composto por representantes (agentes de desenvolvimento de novos negócios, prospecção de projetos e parcerias) dos *Campi* do IFAM, indicados pelo Diretor Geral

de cada *Campus*. Uma característica fundamental para esses agentes é o conhecimento da área de atuação do Polo e a desenvoltura para tratativas com dirigentes de empresa, assim como um certo grau de credibilidade em sua carreira profissional, a saber:

1. Fazer o levantamento das empresas da área de eletroeletrônicos, metalmecânica, biotecnologia e descarbonização, organizando os clientes com potencial em investimentos na área de competência e focos da unidade;
2. Mapear as competências técnicas e de pesquisa da instituição de forma a identificar e captar para a unidade servidores pesquisadores com ações aderentes à área de competência e focos da unidade;
3. Elaborar e executar estratégias de negócio para o desenvolvimento de leads direcionadas à área de competência e focos da unidade;
4. Estruturar e coordenar equipes de prospecção internas ou terceirizadas;
5. Levantar necessidade de força de trabalho adicional e indicar perfil de pessoal externo para contratação e posterior atuação na prospecção;
6. Definir juntamente com a diretoria geral as metas de prospecção;
7. Elaborar cronograma semestral de atividades de prospecção, visando o alcance das metas;
8. Executar e acompanhar as atividades de prospecção e o cumprimento do cronograma e da execução das metas de prospecção;
9. Atuar junto à Fundação de Apoio na elaboração e negociação das propostas comerciais, convênios e similares;
10. Atuar junto à direção geral da unidade e demais setores do IFAM quanto redução do fluxo e prazos de tramitação das propostas;
11. Promover o treinamento/capacitação contínua dos envolvidos com as ações de prospecção.

As atividades de prospecção, executadas diretamente pelo Polo de Inovação são desempenhadas por meio de equipes ad-hoc formadas por integrantes do núcleo de novos negócios, pesquisadores do IFAM com expertise na área de competência e/ou focos de interesse da lead sendo trabalhada, além de representantes da Fundação de Apoio.

No que se refere às demais estratégias para prospecção, o INOVA faz uso das seguintes ações:

1. Atualização constante do portfólio de produtos e serviços oferecidos ao mercado pelo Polo;
2. Levantamento e atualização de dados sobre as indústrias de eletroeletrônicos, metalmecânica, biotecnologia e descarbonização, com endereços, contatos, responsáveis, tipo de produtos e processos, entre outros;
3. Reconhecimento do uso das mídias sociais e da engenharia social como ferramentas indispensáveis ao alcance pretendido pelas ações de prospecção;
4. Inserção das ações do INOVA nos meios de divulgação de parceiros institucionais, visando aumentar a visibilidade da unidade no ecossistema de P&D nacional;
5. Agendamento e realização de reuniões, presenciais e online, para demonstrar o portfólio de produtos e serviços do INOVA e fazer a prospecção de oportunidades;
6. Participação em feiras e eventos visando estabelecer contatos e prospectar parcerias;
7. Participação em reuniões temáticas e palestras em feiras e eventos de setores afins;
8. Estabelecimento de parcerias com: (i) empresas de consultoria e similares



(ii) outras instituições, tais como universidades e institutos federais de outros estados, visando aumentar a área de atuação do INOVA e (iii) associações internacionais para benchmarking e troca de informações.

No que se refere à estrutura para o núcleo de novos negócios, o Polo de Inovação dispõe:

1. Espaço físico próprio para atuação dos times de prospecção com sala de reuniões para 12 pessoas;
2. Computadores portáteis e projetor multimídia;
3. Internet de alta velocidade e sistema de web conferência;
4. Acesso a veículo oficial do IFAM, mediante programação prévia, para visitação e participação de reuniões;
5. Modelo próprio de convênio, contrato e termo de confidencialidade, pré-aprovado pela procuradoria federal;
6. Telefones móveis institucionais com acesso à internet via plano de dados;
7. Apoio da FAEPI para aquisição de diárias e passagens para deslocamento e participação em eventos.

O público-alvo do programa de formação do INOVA são os educandos do IFAM, com formação técnica alinhada com as habilidades e conhecimentos requeridos nos projetos contratados pelo Polo de Inovação em sua área de competência, tanto de nível técnico profissionalizante nas modalidades integrado, subsequente e EJA, quanto de nível tecnológico e superior.

O INOVA mantém como base a estratégia de seleção e credenciamento de alunos por meio Chamamento Público para formação de um Banco de Talentos contendo perfis a disposição dos projetos, via Edital de Fluxo Contínuo.

Esta seleção considera que o perfil do pesquisador almejado deve conter competências comportamentais e tecnológicas, associadas, para o desenvolvimento

completo de suas ações no polo. Neste diapasão, identifica-se que os alunos pretendidos dos cursos possuem habilidades consolidadas, desenvolvidas ao longo da evolução de suas grades curriculares específicas, mas carecem de competência socioemocional (soft skills) para os desafios do mundo do trabalho. Reconhece-se uma deficiência comum referente aos princípios básicos da comunicação no ambiente corporativo, a convivência em grupo e a capacidade de autoavaliação como feedback positivo nas relações entre líder e liderado.

Para trabalhar este perfil almejado, na etapa de credenciamento, após aprovados na avaliação técnica, os selecionados são submetidos a avaliação psicopedagógica conduzida por profissional qualificado para diagnóstico das necessidades específicas do aluno em soft skills não técnicos demandados pelas atividades de PD&I dos projetos com a indústria. Este diagnóstico é individualizado, registrado em sistema de informação adequado, e comporá uma base de informações que orientará a elaboração da trilha de formação específica para atender à sua necessidade, conduzida durante a execução do projeto ao qual o aluno será vinculado quando convocado/selecionado pelo coordenador. Esta base de informações diagnósticas também subsidia a identificação de possíveis deficiências de formação que são comuns a grupos de alunos, permitindo a elaboração de trilhas formativas em temas transversais.

Este mesmo conjunto de estratégias foi estendido para os educandos participantes do Programa Embrapii Capacitação 4.0, ao qual o Polo de Inovação aderiu em meados de 2022, por meio do Terceiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação No. 017/2020. O programa em execução no IFAM visa prover a capacitação em soft skills via PBL e DT (Project Based Learning e Design Thinking) aos educandos em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação destes em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência do Polo de Inovação Manaus / IFAM.



4.7 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

O conceito de extensão, adotado no Instituto Federal do Amazonas (IFAM), segue a definição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, sendo entendido como “processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade” (CONIF, 2013). Assim, é um processo que articula, amplia, desenvolve e realimenta o ensino e a pesquisa viabilizando a ação transformadora entre Instituto e a Sociedade, potencializando a inter-relação entre teoria e prática.

A extensão no IFAM também é concebida como um trabalho social útil, articulado com o ensino e a pesquisa, conforme destaca Melo Neto (2017). Nesse contexto, ela assume um papel essencial na comunicação transformadora, em consonância com os princípios propostos por Paulo Freire (1976).

Enquanto prática educativa que promove a interação dialógica entre instituições e comunidades, a extensão universitária possibilita o diálogo e o reconhecimento entre diferentes saberes, contribuindo, não só para uma formação humana integral, como também permanente e omnilateral. Essa interação extrapola os espaços formais de ensino, integrando o compromisso social, a inserção em diversos territórios e uma formação que vai além do aprendizado técnico. Reconhecendo a importância da extensão para formação dos nossos educandos, o IFAM prevê nos currículos de graduação que, no mínimo 10% da carga horária total dos cursos, sejam desenvolvidas por meio de programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social, conforme estabelecido pela Lei 13.005/2014.

A extensão universitária no IFAM é orientada pelo diálogo, pela escuta empática e pela construção coletiva, configurando-se assim como um elo entre a instituição de ensino e a comunidade externa, promovendo a participação social, conectando-se às lutas e resistências das comunidades. Dessa forma, a extensão contribui para a transformação social e reafirma seu papel enquanto prática emancipatória.



Com base nessa concepção, o IFAM promove uma extensão isenta de posturas assistencialistas ou meramente prestadoras de serviços, evitando relações verticais e práticas educativas tradicionais. Em vez disso, adota uma abordagem humanizadora e comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, promovendo a autonomia dos participantes.

As ações de extensão no IFAM abrangem diversas áreas de atuação, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas voltadas para comunidades em situação de vulnerabilidade social como quilombolas, indígenas, ribeirinhas, mulheres vítimas de violência, egressos do sistema penal, entre outras. Por meio de parcerias interinstitucionais, tanto nacionais quanto internacionais, busca-se proporcionar experiências enriquecedoras para os educandos, construindo novos conhecimentos por meio da interação com diferentes setores da sociedade.

Reconhecendo o trabalho como um aspecto central do devir humano, ou seja como ferramenta de transformação, a extensão no IFAM promove ações que incentivam o empreendedorismo, associativismo e cooperativismo. Essas iniciativas têm como objetivo qualificar as comunidades para agregar valor aos seus produtos e fomentar empreendimentos solidários que contribuam para a geração de renda e uma vida digna.

Além disso, a extensão no IFAM possibilita o empoderamento de comunidades por meio de ações voltadas à qualificação profissional, sempre alinhadas às suas necessidades e demandas, por meio de uma construção compartilhada. Apoiando ainda atividades de ensino, como estágios, programas voltados para egressos e visitas técnicas, integrando esses esforços às suas ações extensionistas.

Vale ressaltar ainda que as ações de extensão são desenvolvidas, de forma colaborativa, no âmbito do IFAM por docentes, técnicos administrativos, educandos e comunidade externa. A coordenação das ações de extensão, conforme previsto em regulamentação interna, deve ser sempre de servidores do IFAM. A coordenação de ações de extensão poderá ser assumida por TAE, quando estas forem alinhadas com suas atribuições da carreira.

4.7.1 Diretrizes

A extensão possui como base legal a Constituição Federal que em seu artigo 207 estabelece que as Universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Ainda são base legais para a extensão universitária a Lei de Diretrizes e Base (LDB) nº 9394/96, que determina no artigo 43, inciso VII, que a educação superior tem por finalidade promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Neste sentido, além das bases legais, as Diretrizes que orientam as ações de extensão no IFAM são inspiradas na Política Nacional de Extensão delineadas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), sendo elas:

- I. **Interação Dialógica:** a extensão é reconhecida como prática acadêmica dialógica que promove uma interação entre Instituição e Sociedade marcada pelo diálogo e pela interação de saberes. Nesse sentido, a extensão se torna produtora de conhecimentos, por meio da interação com diferentes saberes, novos saberes são construídos. Neste contexto, as ações de extensão no IFAM constituem-se em ações processuais que possibilitam um conhecimento profundo dos territórios, uma vez que promovem uma escuta autêntica, empática e ativa que resultam em um verdadeiro diálogo; fomentam ainda a participação social; oferecem apoio social, conectando-se com as resistências e lutas das classes populares.
- II. **Transdisciplinaridade e Interprofissionalidade:** interação entre disciplinas, não somente se restringindo ao conteúdo disciplinar, uma vez que propõe um diálogo entre os vários campos do saber, buscando alcançar e alterar a percepção, cognição ou comportamento do sujeito. A diretriz da transdisciplinaridade adotada pelo IFAM, alinha-se à diretriz de interdisciplinaridade e interprofissionalidade, na qual se busca superar

visões generalistas e especializadas, caracterizada pelo parcelamento do todo. A interprofissionalidade pressupõe a integração e o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento possibilitando integrar diferentes saberes e competências na solução dos problemas e uma formação integral e cidadã;

- III. **Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão:** essa diretriz reafirma a extensão como princípio educativo que adquire maior efetividade se aliada ao ensino e à pesquisa. A diretriz ensino-pesquisa-extensão enfatiza que essas três dimensões não devem ser tratadas de forma isolada, mas como partes interdependentes de um único processo formativo. Enquanto o ensino transmite e problematiza conhecimentos, a pesquisa possibilita a construção de novas perspectivas e soluções inovadoras, e a extensão promove a interação dialógica com a sociedade, garantindo que o saber acadêmico responda às demandas reais dos territórios.
- IV. **Contribuição na formação do educando:** As ações de extensão contribuem para formação do educando, visto que se constituem em uma experiência enriquecedora na vida acadêmica deste, permitindo que o acadêmico, como participante ativo e criativo do processo, aplique o conhecimento adquirido da sua jornada, de modo a realizar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, consolidando, assim, o compromisso solidário e ético do IFAM. A participação do educando nas ações de Extensão deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular conforme prevê a meta 12, estratégia 12.7 PNE 2014- 2024.
- V. **Transformação Social:** Em seu espaço de diálogo com a sociedade, a extensão reafirma-se como mecanismo pelo qual se estabelece a inter-relação do IFAM com outros segmentos da Sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, e propiciadora do desenvolvimento social e regional e de aprimoramento das políticas públicas, além de atender demandas para diminuição das desigualdades sociais e geração de renda.



VI. **Promoção ao empreendedorismo:** A AYTY incubadora de empresas do IFAM desempenha um papel estratégico para a promoção do empreendedorismo inovador de base tecnológica e social, realizando programas de pré-incubação, incubação e cursos variados de estímulo ao empreendedorismo. O IFAM estimula os seus *campi* à implantação de unidade da AYTY visando oportunizar aos educandos e à sociedade um espaço promotor do empreendedorismo que incentive o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais e o cumprimento da missão do IFAM em contribuir com o desenvolvimento da Amazônia.

4.7.2 Objetivos da Extensão

A Extensão, no âmbito de sua atuação no IFAM e com base na Lei nº 11.892/2008 e na Resolução que regulamenta as Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, tem como objetivos:

- I. Promover o diálogo entre o IFAM e a sociedade;
- II. Desenvolver atividades de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, dando ênfase à produção, ao desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
- III. Contribuir para a democratização de acesso ao conhecimento por meio de ações extensionistas;
- IV. Estimular e apoiar processos educativos que levam à geração de trabalho, renda, fortalecimento dos arranjos produtivos locais (APL's) e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- V. Contribuir para preservação e valorização da cultura e do conhecimento, respeitando a diversidade cultural;

- VI. Reafirmar a extensão como princípio educativo definido e efetivado em função das exigências e demandas sociais para formação, qualificação profissional e diálogo com a sociedade;
- VII. Realizar ações direcionadas preferencialmente para a população em situação de vulnerabilidade social e risco, por meio de ações voltadas à inclusão social, geração de oportunidades e melhorias das condições de vida;
- VIII. Propiciar ações de formação inicial, continuada e de aperfeiçoamento, visando à inserção do participante no mundo do trabalho;
- IX. Favorecer a interação do ensino e da pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;
- X. Incentivar ações voltadas para o empreendedorismo e inovação;
- XI. Desenvolver ações de extensão com base nas demandas locais e regionais, em diálogo direto com a comunidade em geral, especialmente as indígenas, considerando e integrando os Programas de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) já existentes nessas áreas.

4.7.3 Classificação das ações de extensão

As ações de extensão são classificadas em:

- I. **programa:** conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter contínuo, regular e multidisciplinar, integrado a atividades de pesquisa e de ensino, envolvendo a participação de educandos, servidores e comunidade externa, podendo ser proposto por servidores do IFAM com previsão de parcerias externas, com a participação de colaboradores externos à instituição;

- II. **projeto:** conjunto de atividades processuais contínuas de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação dos educandos, servidores e comunidade externa;
- III. **curso:** ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial, semipresencial ou à distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos e poderão ser classificados em:
- a) *Cursos Livres de Extensão* – cursos que objetivam a qualificação, atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;
 - b) *Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)* – também denominados Cursos de Qualificação Profissional, articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, que objetiva a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho. Esses cursos podem se apresentar de duas formas:
 - 1. formação inicial – voltado para educandos que ainda não possuem formação na área oferecida pelo curso e buscam qualificação inicial. Essa formação possui carga horária igual ou superior a 160 horas; e
 - 2. formação continuada – voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área e buscam atualização e/ou aprofundamento de conhecimentos, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

- c) *Curso de Aperfeiçoamento* – destinado a profissionais técnicos de nível médio e graduados na Educação Superior, objetiva ampliar e aprimorar conhecimentos sistematizados e técnicas em uma área específica do conhecimento, com a carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas e a 360 (trezentas e sessenta) horas, podendo ser oferecido a partir de disciplinas de cursos regulares de nível técnico ou superior, com certificação compatível.
- IV. **evento:** ações que implicam a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, com o envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, os eventos podem ser organizados em diferentes formatos.
- V. **prestação de serviços:** a realização de trabalho oferecido de forma gratuita ou contratado por terceiros (comunidade, empresa ou instituições), incluindo assessorias, consultorias, cooperação interinstitucional, entre outros, preferencialmente, envolvendo servidores e educandos, na forma de projeto elaborado de forma colaborativa com a comunidade.
- VI. **produção e publicação:** são compreendidas como resultado advindo das ações de extensão produzidas no âmbito do Instituto, como por exemplo livros, capítulos de livros, cartilhas, páginas criadas na internet, vídeos, filmes, programas de computador e outras mídias, artigos em veículos de divulgação artística, científica, literária, tecnológica e cultural, devendo ser registrados no Setor de Extensão. Cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) estimular a publicação de artigos e relatos de experiência das ações de extensão desenvolvidas no âmbito do IFAM em revistas internas e externas;
- VII. **acompanhamento de egressos:** constitui-se como o conjunto de ações implementadas que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão definidas em



norma específica, cabendo à PROEX a responsabilidade de implantar e acompanhar o Observatório do Mundo do Trabalho no âmbito do IFAM. A Política de Acompanhamento de Egressos tem como objetivo orientar ações voltadas ao processo de conhecimento, avaliação, monitoramento e acompanhamento institucional, com foco no egresso e em sua realidade social, profissional e acadêmica. Essa política busca subsidiar o planejamento, a definição e a retroalimentação das políticas educacionais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM); e

VIII. **inovação e empreendedorismo:** por ser um dos valores institucionais da sua Missão, Visão e Valores, constitui-se na promoção do Empreendedorismo Inovador caracterizado pelo processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço) através de projetos de extensão e/ou pela incubação destas ideias com vistas à implementação e obtenção de resultados econômicos, desenvolvimento social e ambiental, pelo fortalecimento de:

- a) *incubadora de empresas:* incubadora de empresas: são parte dos sistemas de inovação, caracterizando-se genericamente por serem espaços planejados para receberem empresas – startups ou não – e pelo uso compartilhado de área física, ou não, e infraestrutura técnica e administrativa, por um período de tempo determinado, com os seguintes objetivos: i) estimular a participação de servidores, educandos e comunidade externa na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico; e ii) estimular o estabelecimento de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por meio de ações de pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social e de espaços co-work e de criação;
- b) *empresas juniores:* com a finalidade de estimular a criação de um



ambiente favorável ao surgimento de novos empreendimentos nas diversas áreas do saber, objetivando uma formação acadêmica ampla, ética e social e ambientalmente responsável;

- c) *associações*: com a finalidade da promoção de uma comunidade, fazendo com que ela saia do anonimato, auxiliando para que tenha uma maior expressão política, social, econômica e ambiental;
- d) *cooperativas*: com a finalidade essencialmente econômica com foco principal na viabilização de um negócio produtivo dos associados no mercado com atividades comerciais de pequena, média ou grande escala.

No IFAM, algumas atividades gerenciais e de ensino são apoiadas pela extensão, considerando que, em certa medida, envolvem as relações interinstitucionais. Entre essas atividades, destacam-se:

I - Atividades de prática profissional e estágio:

- a) A **prática profissional** consiste em um conjunto de atividades formativas que possibilitam experiências voltadas à aplicação de conhecimentos ou ao desenvolvimento de procedimentos específicos para o exercício profissional. Tal prática contextualiza, articula e inter-relaciona os saberes próprios da área de formação do educando, promovendo a integração entre teoria e prática, por meio da construção e reconstrução do conhecimento. Fundamenta-se, essencialmente, nos princípios da interdisciplinaridade e da práxis, viabilizando ações que favorecem o aprimoramento técnico-científico-cultural e das relações interpessoais.

As práticas profissionais abrangem o Estágio Supervisionado, Programa de Aprendizagem, atividades relacionadas ao empreendedorismo (Ideia pré-incubada, empresa júnior, empresa incubada), projeto integrador, de pesquisa, de inovação, de extensão e ensino e programa de Residência Pedagógica (aplicável apenas às licenciaturas).



- b) O **Estágio** é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos e estagiários que estejam regularmente matriculados em um dos cursos do IFAM, seja na Educação Superior ou na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas suas diversas formas e modalidades.

O Estágio é denominado Estágio Profissional Supervisionado e configura-se como uma das possíveis práticas profissionais, as quais deverão integrar a Proposta Político-Pedagógica Institucional do IFAM e os Projetos Pedagógicos de Cursos como parte do itinerário formativo do aluno.

O Estágio tem como objetivos:

I - proporcionar a complementação do processo ensino-aprendizagem, por meio da realização de atividades de integração, aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano;

II - compatibilizar e correlacionar as atividades de estágio às da habilitação profissional do aluno;

III - facilitar e adequar a inserção do educando no mundo do trabalho;

IV - promover a adaptação social e psicológica à atividade profissional;

V - desenvolver a concepção de indissociabilidade entre teoria e prática no processo de profissionalização; e

VI - aplicar e integrar os conhecimentos de ensino, extensão, pesquisa e inovação visando às ações de observação, análise e intervenção de acordo com a realidade local, regional e nacional.

II - Visitas Técnicas: Entende-se por visita técnica, a atividade de ensino apoiada pela extensão, que promove a interação das áreas educacionais da instituição com o mundo do trabalho, proporcionando uma formação mais ampla ao aproximar o universo acadêmico da realidade profissional.



III - Visitas Gerenciais: promovem permanente diálogo com o ambiente externo, relaciona-se à perspectiva de gestão institucional, na medida em que possibilitam a prospecção de parcerias, a troca de experiências e a realização de atividades conjuntas; e

IV - Parcerias Institucionais: as parcerias institucionais constituem uma estratégia essencial para fortalecer o papel da educação na sociedade e ampliar o impacto das ações promovidas por instituições de ensino, pesquisa e extensão. No âmbito da instituição as parcerias podem envolver colaborações com universidades, organizações governamentais, empresas, Organizações Não Governamentais (ONGs), instituições de pesquisa e órgãos públicos. Por meio de acordos, contratos ou convênios firmados entre o Instituto Federal e outras entidades, sejam elas governamentais ou não, comprometem-se a adotar medidas que fomentem o desenvolvimento científico e tecnológico em áreas específicas, por meio de ações conjuntas ou independentes. Essas parcerias são indispensáveis para ampliar o alcance de projetos acadêmicos e de extensão, viabilizar a troca de conhecimento e recursos, além de impulsionar o desenvolvimento social e econômico das comunidades atendidas.

V - Mobilidade Acadêmica: Mobilidade Acadêmica é o processo pelo qual o educando desenvolve atividades em instituição de ensino distinta da que mantém vínculo acadêmico em nível nacional ou internacional. São consideradas como atividades de Mobilidade Acadêmica aquelas de natureza acadêmica, científica, artística e/ou cultural, como cursos, estágios e pesquisas orientadas que visem à complementação e ao aprimoramento da formação do educando. A concessão da mobilidade acadêmica internacional será realizada por meio de programas de mobilidade acadêmica internacional com instituições parceiras ou por chamadas do governo federal, sendo selecionados por meio de edital e outras possibilidades.

4.8 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

4.8.1 Sobre o conceito de Educação a Distância

A Educação, enquanto direito fundamental dos sujeitos, conforme previsto no Artigo 6º da Constituição Brasileira, é entendida como uma prática social desenvolvida em espaços formais e não formais. No âmbito escolar, ela se realiza em espaços institucionais de educação básica ou superior, de forma intencional, planejada e estruturada, com infraestrutura e gestão adequadas, conduzidas por profissionais com formação específica. Seguindo essa lógica, a Educação a Distância (EaD) é compreendida pelo IFAM como parte integrante desse princípio educacional (LIMA; ALONSO; MOREIRA, 2024), apresentando especificidades em sua estrutura de oferta educacional. Essa compreensão diferencia os conceitos de Educação e Ensino, assegurando que cada um mantenha suas características fundamentais.

No contexto da Educação formal, que ocorre por meio do processo de ensino e aprendizagem, o ensino pressupõe a atuação de profissionais capacitados, com conhecimentos técnicos e didáticos específicos, que desenvolvem práticas pedagógicas intencionais. Essas práticas têm como objetivo a construção e apropriação de novos conhecimentos em tempos e espaços historicamente contextualizados, promovendo a transformação dos sujeitos aprendentes (PIMENTA; FUSARI; ALMEIDA; FRANCO, 2013).

Dessa forma, distingue-se a Educação, como conceito mais amplo que abarca os processos de ensino, da prática pedagógica. Tal distinção se faz necessária, uma vez que os dois conceitos são frequentemente utilizados como sinônimos, gerando confusões. A Educação a Distância, prevista como modalidade educacional na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 1996), em seu artigo 80, caracteriza-se por formas de ensino específicas e diferenciadas da modalidade presencial.

A conceitualização da EaD representa um norte, um propósito a ser trilhado pela Instituição – no caso, o IFAM – no que tange à modalidade a distância. Esse conceito deve ser materializado nas práticas pedagógicas institucionais, respeitando



as identidades dos profissionais que nela atuam e promovendo uma compreensão identitária da modalidade em seus diferentes *campi*.

Estudos de Moreira e Schlemmer (2020) definem a EaD como:

[...] um processo que enfatiza a construção e a socialização do conhecimento; a operacionalização dos princípios e fins da educação, de forma que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação, que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo (2020, p.14).

Ainda sobre o conceito de EaD, para os pesquisadores da Rede Pesquisa EaD Brasil, América Latina e Moçambique (2021–2024), a EaD é definida como:

[...] uma modalidade educativa inclusiva, que objetiva se desenvolver como uma prática social democrática, almejando a emancipação humana e cidadã. Essa modalidade pode ser flexível e se efetiva a partir das especificidades do processo de ensino-aprendizagem mediado por tecnologias de informação e comunicação, predominantemente digitais. Suas ações têm amparo em um ambiente digital planejado e estruturado de forma coletiva por docentes e equipe multidisciplinar, respeitando a premissa de uma prática docente autoral e reflexiva.

Além disso, a EaD se constitui como um campo de pesquisa, promovendo o estudo de suas potencialidades, diversidades de linguagens e possibilidades de inclusão. Ela visa oferecer uma educação mediada por tecnologias que seja colaborativa, interativa, dialógica, de base humanista e socialmente referenciada (Rede Pesquisa EaD Brasil, América Latina e Moçambique, 2023).

De acordo com a legislação brasileira, a definição da EaD está consolidada na LDBEN, em seu artigo 80 como sendo:

[...] a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por educandos estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017).



Essa modalidade abrange todos os níveis do sistema educacional brasileiro, desde a educação básica até a superior, podendo ser integrada a outras modalidades de ensino.

As bases legais da EaD foram estabelecidas pela LDBEN (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Atualmente, o marco regulatório da EaD no Brasil é definido pelo Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.

De acordo com o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025 que altera compreensões do Decreto anterior, passa a definir em seu Art. 3º que:

Quadro 1 – Art. 3º Decreto nº 12.456/2025

I - educação a distância - processo de ensino e aprendizagem, síncrono ou assíncrono, realizado por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação, no qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares ou tempos diversos;
II - atividade presencial - atividade formativa realizada com a participação do estudante e do docente ou de outro responsável pela atividade formativa em lugar e tempo coincidentes; 22/05/2025, 09:11 DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DECRETO Nº 12.456, DE 19 DE MAIO DE 2025 - DOU - Imprensa Nacional https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025-630398639 1/11
III - atividade síncrona - atividade de educação a distância realizada com recursos de áudio e vídeo, na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares diversos e tempo coincidente;
IV - atividade síncrona mediada - atividade síncrona realizada com participação de grupo de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e controle de frequência dos estudantes;



V - atividade assíncrona - atividade de educação a distância na qual o estudante e o docente ou outro responsável pela atividade formativa estejam em lugares e tempos diversos;

VI - Polo de Educação a Distância - Polo EaD - unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas; e

VII - unidade curricular - componente curricular definido no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de desenvolvimento e avaliação de conhecimentos e competências, sob a responsabilidade de docente e que compõe a carga horária do curso.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025->

Nesse contexto, a promulgação do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que atualiza as diretrizes da EaD no Brasil, representa uma inflexão normativa significativa quando comparado ao Decreto nº 9.157/2017, especialmente no que tange à concepção, à organização e ao controle de qualidade dessa modalidade, agora compreendida como um formato de processo ensino e aprendizagem.

Contudo, a nova compreensão dada pelo Decreto à EaD não compromete os compromissos do IFAM no desenvolvimento da modalidade, assim compreendida institucionalmente e por meio de um suporte teórico da área, sendo, para o IFAM uma modalidade que sempre buscará desenvolver seus processos de ensino e aprendizagem de forma interativa e colaborativa, superando práticas instrucionistas baseadas na transmissão de informações.

Por fim, destaca-se que a EaD deve priorizar o compromisso com a formação cidadã e emancipatória, exigindo uma oferta educacional de qualidade social, com uma arquitetura pedagógica robusta, infraestrutura adequada e formação contínua de profissionais e educandos. Essa modalidade reafirma seu papel essencial na democratização do ensino, especialmente em contextos regionais tão específicos, como a Amazônia.



Assim, a Educação a Distância (EaD) se configura como um complexo processo de ensino e aprendizagem que deve ser, essencialmente, interativo e colaborativo, com foco na construção do conhecimento. Esse processo supera a abordagem instrucionista, que se baseia unicamente na aquisição de instruções pré-elaboradas e em um aprendizado individual e solitário, onde o protagonismo recai mais sobre o conteúdo do que sobre o processo de ensino e aprendizagem em si. Na EaD, o protagonismo emerge por meio das interações entre sujeitos que mutuamente aprendem e ensinam, promovendo socializações enriquecedoras com a utilização de tecnologias, digitais ou não, que otimizem esse processo.

Considerando a necessidade de uma formação cidadã e emancipatória dos sujeitos na contemporaneidade, percebe-se que a abordagem instrucionista e tecnocêntrica, anteriormente praticada em algumas experiências da EaD, não é mais adequada. Torna-se indispensável priorizar a qualidade social da oferta educacional, com ênfase nas relações entre professor, saber e educandos. A oferta de cursos EaD em seus diferentes formatos requer, igualmente, um compromisso institucional com a qualidade social de suas condições, materializado em uma arquitetura pedagógica, educacional e tecnológica. Essa arquitetura deve incluir condições infraestruturais adequadas, um sólido arcabouço regulatório interno e processos contínuos de formação tanto para os profissionais quanto para os educandos da EaD. Essa modalidade deve ser valorizada em um patamar de relevância equivalente ao da modalidade presencial, respeitando, entretanto, suas especificidades de oferta.

Com base nessa compreensão e de forma coerente com as legislações que fundamentam a EaD, além de alinhada aos propósitos institucionais, o IFAM adota o seguinte conceito institucional de EaD, que deve ser incorporado às práticas pedagógicas de seus 17 campi e estar em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI):

A Educação a Distância (EaD) é uma modalidade educacional inclusiva na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos por meio da utilização, prioritária, das tecnologias digitais. A EaD se desenvolve por meio de um processo de ensino e aprendizagem dialógico, reflexivo, interativo e



colaborativo, visando a construção, socialização e apropriação do conhecimento por meio de um trabalho comprometido com a formação humana, técnico-científica e cidadã dos sujeitos e subsidiado por um currículo inclusivo e um desenho educacional colaborativo e cooperativo que respeite e atenda à regionalidade amazônica.

Dessa forma, a implementação de um curso ou de disciplinas a distância em cursos presenciais ou semipresenciais, independentemente de seu nível e modalidade de oferta, deve ser precedida por uma análise cuidadosa para verificar se a escolha por essa modalidade atenderá, de fato, às necessidades dos educandos. Essa avaliação deve considerar as condições institucionais de cada campus, especialmente no que se refere aos aspectos infraestruturais e à formação do corpo técnico, pedagógico e docente envolvido. Esse processo de análise e planejamento reforça o compromisso do IFAM com a qualidade social da oferta educacional, característica que tem sido uma marca da Instituição desde sua criação, e reafirma, da mesma forma, seu compromisso com a democratização do ensino por meio de uma modalidade educacional que é tão específica e indispensável para o desenvolvimento do estado e da região.

4.8.2 Concepções

O IFAM compreende que a Educação a Distância (EaD), enquanto modalidade educacional, não pode ser limitada a uma simples metodologia de ensino. Ao contrário, ela se materializa no cotidiano institucional por meio de metodologias de ensino específicas, desempenhando um papel fundamental na democratização do acesso à educação básica e superior na Amazônia, especialmente no estado do Amazonas.

As vastas dimensões geográficas do Brasil, a diversidade socioantropológica presente na região amazônica e a elevada demanda de sujeitos excluídos dos processos de formação básica, superior e continuada encontram na EaD, oferecida pelo IFAM, uma alternativa viável para a promoção de uma educação pautada na qualidade social e no compromisso político-acadêmico.



A relevância e a expansão da EaD no Brasil, especialmente nas últimas décadas, estão diretamente relacionadas à modernização dos meios e recursos utilizados na disseminação de informação e comunicação, viabilizados pela internet. Essa evolução tecnológica tem otimizado o uso das Tecnologias Digitais (TD), que desempenham papel central no desenvolvimento de práticas pedagógicas a distância. Nesse contexto, o IFAM reforça a necessidade de otimizar os ciberespaços, por meio da criação de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), visando promover a construção do conhecimento. Esses espaços necessitam ser sustentados por desenhos curriculares planejados para fomentar práticas pedagógicas colaborativas, interativas e emancipatórias, reduzindo as desigualdades socioeducacionais na região. Assim, busca-se formar sujeitos de maneira humana, cidadã e emancipatória, com vistas ao desenvolvimento regional, considerando que educação e desenvolvimento são conceitos profundamente interligados.

Os AVAs permitem a organização de conteúdos, o gerenciamento das salas de aula virtuais e a gestão de cursos ou disciplinas ofertadas a distância em cursos presenciais. Tais ferramentas viabilizam o acompanhamento do processo de aprendizagem, além de facilitar o gerenciamento de materiais didáticos, conteúdos e o acesso ao sistema. Esse amadurecimento no uso da EaD possibilita a integração de fatores pedagógicos e tecnológicos, promovendo ações inclusivas, interativas e colaborativas que fortalecem a formação cidadã e dialógica.

O uso dos AVAs, com suas atividades síncronas e assíncronas exige a reconstrução do conceito de presencialidade. Isso implica superar a ideia de presencialidade física, ampliando-a para o uso do presencial virtual por meio dos ciberespaços. Como destaca Preti (2003, p.19):

[...] a aprendizagem pode "transpor a distância temporal ou espacial" fazendo recursos às tecnologias "unidirecionais" (um-a-um, um-em-muitos), como o livro, o telefone ou à tecnologia digital que é "multidirecional" (todos-todos), eliminando a distância ou construindo interações diferentes daquelas presenciais. Mas, muito mais do que recorrendo à mediação tecnológica, é a relação humana, o encontro com o(s) outro(s) que possibilita ambiência de aprendizagem. Aprendizagem e educação são processos "presenciais", exigem o encontro, a troca, a cooperação, a co-laboração, e podem ocorrer mesmo os sujeitos estando "a distância".



Nesse sentido, reafirma-se a necessidade de projetar espaços virtuais que superem modelos ultrapassados de EaD, como aqueles centrados exclusivamente no tecnocentrismo, na autoinstrução e no isolamento do educando. Em seu lugar, é preciso promover ciberespaços reflexivos, interativos e colaborativos, onde educandos e professores possam exercer protagonismo, efetivando uma aprendizagem significativa.

Assim, os AVAs devem ser planejados para assegurar o cumprimento do disposto nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), priorizando práticas pedagógicas emancipatórias e de base reflexiva, colaborativa e interativa. Esse objetivo requer condições infra estruturais adequadas para acesso à internet, profissionais qualificados para a preparação e gestão dos ambientes virtuais, desenvolvimento das aulas e formação específica dos educandos para atuar na modalidade a distância.

O IFAM entende que a EaD não deve ser reduzida a uma metodologia rígida ou à substituição da presencialidade de sala de aula física por encontros síncronos mediados por tecnologias digitais nos AVAs. O desenvolvimento de cursos ou disciplinas na modalidade a distância deve considerar as especificidades de cada área e as estratégias dos profissionais envolvidos, garantindo o atendimento às necessidades dos educandos. Esse compromisso reforça a democratização do acesso à educação, um dos pilares fundamentais da EaD.

Por fim, cabe lembrar o conceito de EaD adotado pelo IFAM, assegurando que as práticas pedagógicas estejam alinhadas às políticas institucionais, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), às Diretrizes Curriculares Nacionais, aos PPCs e a outros regulamentos institucionais pertinentes.

4.8.3 Princípios

A organização dos currículos da EaD está pautada na Lei 9394/96 em seu art. 2º: “nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana”, que têm por “finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da



cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Vale lembrar também que os propósitos da EaD devem ser os mesmos da educação presencial, ou seja, vinculados ao contexto histórico, social e político enquanto prática social de natureza cultural.

Objetiva-se, assim, ampliar o processo de democratização da Educação Profissional Tecnológica (EP), observando os requisitos de qualidade e acessibilidade, proporcionando também a inclusão digital através da fomentação no uso das tecnologias de informação e comunicação dentro do processo de ensino e aprendizagem.

4.8.4 Diretrizes

A Educação a Distância, no âmbito do IFAM, de acordo com a Resolução Nº 94/2015, poderá ser ofertada nos seguintes níveis e modalidades educacionais:

I - Educação Básica:

- a) Educação de Jovens e Adultos, respeitadas as especificidades legais pertinentes; e
- b) Educação Especial, respeitadas as especificidades legais pertinentes.

II- Educação Profissional:

- a) Técnica de Nível Médio; e
- b) Especialização Técnica de Nível Médio.

III - Educação Superior:

- a) Graduação;
- b) Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Aperfeiçoamento;
- c) Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização; e



d) Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

- Especial:

e) Formação Pedagógica de Docentes.

IV - Extensão:

a) Idiomas;

b) Formação Inicial e Continuada; e

c) Cursos Livres.

Considerando o Art. 12. do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, os cursos de graduação a distância deverão ofertar, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e ato do Ministro de Estado da Educação, no mínimo:

I - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso por meio de atividades presenciais; e

II - 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades presenciais ou síncronas mediadas.

§ 1º Alcançados os limites mínimos de que trata o caput, caberá às Instituições de Educação Superior definirem o formato de oferta das demais atividades.

§ 2º A composição da carga horária dos cursos de graduação a distância não poderá atingir ou superar os limites mínimos estabelecidos para os cursos semipresenciais, nos termos do disposto no art. 11, caput. (Brasil, 2025).

A Política de EaD no IFAM é efetivada como modalidade educacional em cursos e programas, em conformidade com a legislação vigente. Ela abrange também ações de pesquisa e extensão e está interligada aos diferentes níveis e modalidades educacionais. A implementação da EaD exige a organização de currículos, metodologias de ensino e aprendizagem, materiais didáticos, orientação acadêmica, sistemas de acompanhamento e avaliação da aprendizagem, além da formação contínua de servidores e processos de gestão e avaliação institucional.

Além disso, a EaD no IFAM é fortalecida por meio do desenvolvimento de pesquisas voltadas ao uso das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação



(TDIC), bem como do suporte a eventos científicos e culturais realizados nesta modalidade ou no formato híbrido.

Os cursos e disciplinas ofertados na modalidade EaD receberão a mesma diplomação e/ou certificação que seus equivalentes presenciais ou semipresenciais. Esses cursos seguirão os critérios de matrícula e demais procedimentos institucionais e terão regulamentação própria definida pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD).

Para garantir a qualidade da oferta, todas as formas de adesão à EaD no IFAM devem ser estruturadas com base nos seguintes aspectos:

1. Políticas de acesso às tecnologias digitais de informação e comunicação, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência e inclusão de grupos como indígenas, ribeirinhos, camponeses, povos das águas e florestas, e quilombolas;
2. Pessoal qualificado e multidisciplinar para planejar, atuar nos cursos e apoiar educandos e professores;
3. Infraestrutura física, incluindo espaços administrativos, laboratórios, bibliotecas (físicas e virtuais), e outros recursos necessários, definidos para cada área de avaliação;
4. Propostas curriculares detalhadas, com acompanhamento pedagógico, metodologias adequadas e avaliações compatíveis com a modalidade EaD;
5. Participação democrática nos processos de ensino e aprendizagem em rede, envolvendo todos os atores educacionais;
6. Formação continuada de profissionais e educandos para atuar na modalidade EaD;
7. Equipes de apoio para implementar e manter tecnologias de informação e comunicação, como ambientes virtuais de aprendizagem, sistemas de comunicação e produção de material didático, além de tecnologias assistivas e ações inclusivas;



8. A Diretoria de Educação a Distância (DEaD) como responsável pela organização e gestão da EaD no IFAM, contando com equipe e equipamentos adequados para suas funções.

4.8.5 Corpo Docente nos Cursos de Graduação EaD: diretrizes e compromissos institucionais

Conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, o IFAM, por meio de seu PPPI, reafirma a centralidade do corpo docente para assegurar a qualidade dos cursos de graduação ofertados por meio da EaD. Atendendo aos artigos 17 a 22, o IFAM prima pela composição, qualificação, dedicação e atribuições dos docentes, alinhadas a uma concepção de qualidade socialmente referenciada e ao compromisso com a formação humana integral da Rede Federal de EPT.

Assim, o IFAM estabelece que os cursos EaD devem contar com corpo docente que possua formação compatível com a área/curso de atuação, privilegiando sempre a formação específica para a Educação a Distância — seja por meio de curso de formação pedagógica específica, especialmente em nível de pós-graduação lato sensu, seja por meio de formações continuadas, inclusive fomentadas pela Diretoria de EaD do IFAM, por meio de seu Programa de Formação Permanente para Atuação na EaD – PFPEaD.

O corpo docente dos cursos EaD do IFAM será responsável pelo planejamento, pela efetivação, pelo acompanhamento e pela avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, devendo ser formado pelas seguintes categorias: coordenador de curso (um para cada curso ofertado), professor regente e professor conteudista.

Para fins de desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nos cursos EaD do IFAM, as atribuições do professor conteudista poderão ser assumidas pelo professor regente, desde que assegurado o cumprimento integral de todas as funções previstas e que não represente prejuízo à qualidade do processo de ensino e aprendizagem.



Entende-se como atribuições de cada categoria mencionada:

a) Coordenador de Curso

1. Planejar, implementar e acompanhar a execução pedagógica e administrativa do curso de graduação EaD, garantindo a articulação entre os polos, professores e estudantes.
2. Assegurar a qualidade do curso por meio da supervisão contínua das atividades acadêmicas, monitorando indicadores de desempenho, evasão e permanência.
3. Promover a formação continuada da equipe docente e técnica, com foco em metodologias ativas e uso pedagógico das tecnologias digitais, em consonância com as Diretrizes de EaD do IFAM e com o modelo pedagógico estabelecido pela DEaD.
4. Zelar pelo cumprimento das diretrizes curriculares nacionais, dos marcos regulatórios da EaD e da coerência entre os componentes curriculares e a prática pedagógica.
5. Estabelecer diálogo permanente com os polos de apoio presencial, articulando ações que integrem os territórios e ampliem a presença institucional.

b) Professor Regente

1. Planejar e conduzir as atividades pedagógicas dos componentes curriculares sob sua responsabilidade, respeitando a proposta curricular e o modelo pedagógico institucional.
2. Acompanhar e avaliar a aprendizagem dos estudantes por meio de instrumentos formativos e somativos, com feedback qualificado e em tempo adequado.
3. Participar dos momentos presenciais obrigatórios, como avaliações presenciais e práticas supervisionadas.

4. Utilizar recursos tecnológicos de forma crítica e pedagógica, promovendo a interação, o engajamento e a autonomia dos estudantes.
5. Registrar e reportar dados de frequência, desempenho e participação dos estudantes, colaborando para o monitoramento institucional da qualidade do curso.

Em casos específicos, o corpo docente poderá ser auxiliado por mediadores pedagógicos, com formação acadêmica compatível, que exercerão atividade educacional de mediação pedagógica em processos de ensino e aprendizagem. Também é possível que o corpo docente seja auxiliado por tutores com atribuições administrativas, distintas das funções de mediação pedagógica, desde que haja disponibilidade em cada campus ofertante.

c) Professor Conteudista

1. Elaborar materiais didáticos, preferencialmente autorais ou adaptados, alinhados ao projeto pedagógico do curso, às diretrizes curriculares nacionais, à linguagem acessível para EaD e ao modelo pedagógico estabelecido pela DEaD.
2. Organizar os conteúdos de forma didática, favorecendo a aprendizagem autônoma, sem perder de foco a aprendizagem colaborativa e interativa, o uso de múltiplas mídias e a articulação com situações reais e contextuais.
3. Atualizar os conteúdos periodicamente, considerando novas legislações, pesquisas acadêmicas e demandas sociais, conforme previsto nos referenciais de qualidade.
4. Trabalhar em colaboração com o professor regente e a equipe multidisciplinar, garantindo coesão pedagógica e coerência entre conteúdo e avaliação.
5. Participar de formações sobre produção de materiais para EaD, especialmente as promovidas pelo Núcleo de Tecnologia e Produção de Materiais Didáticos para EaD – NTPMD-EaD, promovendo a inovação didática e a melhoria contínua dos recursos educacionais.



Ainda sobre o corpo docente, ressalta-se que sua composição, bem como a dos mediadores pedagógicos, deverá ser compatível com o número de estudantes matriculados na unidade curricular.

Todos os professores do corpo docente e todos os mediadores pedagógicos deverão ser informados no Censo da Educação Superior.

4.8.6 Dos Materiais Didáticos, das Plataformas Digitais e da Avaliação da Aprendizagem

No contexto da Educação a Distância no IFAM, os materiais didáticos e os processos de avaliação da aprendizagem ocupam lugar de destaque como elementos estruturantes do projeto pedagógico dos cursos, devendo estar comprometidos com a formação integral, cidadã e emancipatória dos sujeitos, em consonância com os princípios da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Conforme estabelece o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, os materiais didáticos utilizados na EaD devem garantir acessibilidade, atualidade e alinhamento com os objetivos formativos do curso, promovendo a autonomia do estudante e respeitando as especificidades dos territórios em que estão inseridos. Assim, os cursos de EaD do IFAM devem contar com materiais pedagógicos que dialoguem com práticas educativas críticas, contextualizadas e que favoreçam o protagonismo discente, integrando diferentes mídias, linguagens e formatos.

Nesse sentido, é fundamental que os materiais didáticos estejam em conformidade com os parâmetros definidos pelo Núcleo de Tecnologia e Produção de Materiais Didáticos para EaD (NTPMD-EaD), responsável por normatizar, apoiar tecnicamente e assegurar a qualidade pedagógica e tecnológica dos recursos educacionais digitais produzidos no âmbito institucional. Tais materiais devem ser elaborados, preferencialmente, por docentes da instituição, a partir de critérios que garantam sua relevância científica, pertinência social, acessibilidade e aderência ao modelo pedagógico adotado pela Diretoria de EaD do IFAM.

Do mesmo modo, as plataformas digitais adotadas como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) devem ser concebidas como espaços formativos e interativos, não apenas repositórios de conteúdo. Devem promover a comunicação dialógica, o acompanhamento individualizado e a colaboração entre estudantes, professores e tutores, assegurando experiências de aprendizagem significativas e comprometidas com os princípios da inclusão e da equidade.

No que diz respeito à avaliação da aprendizagem, o IFAM reforça sua importância como instrumento formativo e emancipador, devendo ocorrer de forma processual, contínua e alinhada às especificidades da EaD. A avaliação não deve restringir-se a momentos pontuais ou de caráter classificatório, mas constituir-se como processo reflexivo e dialógico, capaz de integrar os saberes dos estudantes e de contribuir para sua autonomia intelectual, política e profissional.

Dessa forma, o IFAM orienta que os cursos de EaD adotem práticas avaliativas que valorizem os percursos formativos, as produções colaborativas e os contextos territoriais, respeitando o ritmo de aprendizagem dos sujeitos e reconhecendo a diversidade de saberes e experiências dos estudantes.

Os cursos de Educação Superior deverão adotar medidas que promovam a identidade institucional nas plataformas digitais utilizadas na educação a distância.

As Instituições de Educação Superior devem aplicar **avaliações presenciais** em todas as unidades curriculares oferecidas parcial ou totalmente na modalidade EaD, podendo ocorrer na sede, em campi fora de sede ou nos polos. Essas avaliações devem ser **periódicas**, ter **peso majoritário na nota final**, e conter, no mínimo, **1/3 de elementos que desenvolvam habilidades discursivas de análise e síntese**, salvo quando se tratar de atividades práticas, caso em que essa exigência pode ser dispensada.

Conforme o Artigo 24 do Decreto nº 12.456/2025, “as Instituições de Educação Superior serão responsáveis por assegurar a identificação do estudante nas avaliações de aprendizagem presenciais e a distância”, assegurando, desta maneira, que as avaliações sejam realizadas pelo estudante matriculado.

Assim, a integração entre materiais didáticos qualificados, plataformas digitais



acessíveis e avaliação formativa e emancipatória constitui elemento central para a construção de uma Educação a Distância que seja, de fato, instrumento de democratização do conhecimento e de transformação social, conforme os fundamentos pedagógicos e legais que orientam a atuação do IFAM no estado e nacionalmente, visto o alcance de cursos EaD.

4.8.7 Da Infraestrutura Institucional e dos Polos de Apoio Presencial na EaD

A oferta de cursos em Educação a Distância (EaD) no âmbito da Rede Federal exige a garantia de condições materiais e estruturais que assegurem o direito à educação com qualidade socialmente referenciada. Conforme determina o Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, é responsabilidade das Instituições de Educação Superior (IES) ofertantes de cursos EaD prover infraestrutura adequada em suas sedes e campi fora de sede, bem como nos polos de apoio presencial, para assegurar o pleno desenvolvimento dos processos formativos.

De acordo com o decreto, a infraestrutura das instituições e dos polos deve possibilitar condições de interação efetiva entre estudantes, professores e demais profissionais, superando a lógica da EaD como modalidade isolada ou autônoma em excesso. Essa estrutura deve permitir o acesso a ambientes físicos e digitais acessíveis, seguros, conectados e adequados às práticas pedagógicas propostas, inclusive nos momentos presenciais obrigatórios previstos na legislação.

Os polos de apoio presencial assumem papel estratégico na mediação entre o estudante e a instituição, sendo espaços que devem dispor, no mínimo, de salas para estudo individual e coletivo, laboratórios de informática com acesso à internet, bibliotecas físicas ou digitais, salas para avaliação presencial, além de equipamentos e recursos de acessibilidade, conforme o perfil do público atendido. A presença de profissionais qualificados para o suporte acadêmico e tecnológico também é uma exigência legal e ética para o bom funcionamento desses polos.

É fundamental que tanto a infraestrutura institucional quanto a dos polos esteja alinhada aos princípios da formação integral, cidadã e emancipatória, permitindo que



os sujeitos da EaD não apenas acessem conteúdos, mas vivenciem processos formativos significativos, críticos e socialmente enraizados. Isso implica reconhecer que a infraestrutura não é um elemento neutro ou apenas técnico, mas parte constitutiva de um projeto educativo comprometido com a inclusão, a justiça social e a transformação das realidades locais.

Nesse sentido, o IFAM, como integrante da Rede Federal, assume o compromisso de garantir condições materiais e pedagógicas que qualifiquem a presença institucional nos territórios, respeitando as diversidades regionais e culturais, e assegurando que a EaD seja, de fato, instrumento de democratização do conhecimento e de formação humana integral.

4.8.8 A Educação a Distância no IFAM

No IFAM, foi instituída, no âmbito de sua estrutura organizacional, a Diretoria Sistêmica de Educação a Distância (DeaD), vinculada diretamente ao Reitor. Essa diretoria tem como prerrogativa regimental conduzir a política macrossistêmica e as diretrizes voltadas para a implantação, fortalecimento, expansão e institucionalização das ofertas de cursos nos diferentes níveis de ensino. Além disso, contempla programas de capacitação, qualificação e atualização profissional de servidores, na modalidade a distância e em formatos semipresencial ou híbrido. A DeaD busca criar condições de acessibilidade às diversas plataformas virtuais, além de estabelecer critérios e parâmetros para a validação, monitoramento e avaliação dos cursos ofertados, dos ambientes virtuais e físico-presenciais, dos sistemas e instrumentos de ensino e aprendizagem, e dos sujeitos envolvidos nessa modalidade educacional.

Os sistemas computacionais desempenham um papel crucial ao organizar informações de forma acessível e oportuna, promovendo interações e a elaboração de produções. Esses sistemas são denominados ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, constituídos por grupos de pessoas que utilizam softwares específicos para a comunicação a distância mediada pelas tecnologias do conhecimento.



As interações entre pessoas e objetos de conhecimento são viabilizadas pela mediação das tecnologias e pelo trabalho de uma equipe multidisciplinar. Essa equipe é composta por coordenadores, pedagogos, designers instrucionais, técnicos em tecnologia da informação, técnicos em áudio e vídeo, tradutores e intérpretes de Língua de Sinais (TILSP), professores(as) e tutores. Todos atuam de maneira coletiva, alinhados aos fundamentos da EaD estabelecidos pelo IFAM.

As atividades desenvolvidas na EaD seguem o tempo, ritmo de trabalho e localização de cada participante, fundamentando-se em uma intencionalidade pedagógica explícita e em um planejamento que constitui a espinha dorsal das ações realizadas. Esse planejamento é continuamente revisto e reelaborado no decorrer das interações. Os recursos disponibilizados nos ambientes virtuais de ensino e aprendizagem incluem ferramentas amplamente utilizadas nas Redes de Comunicação Mundiais (Internet), como correios eletrônicos, fóruns, chats, web conferências e bancos de recursos.

Esses ambientes apresentam a vantagem de possibilitar a gestão da informação com base em critérios predefinidos, organizados de acordo com as características de cada software. Eles também incluem bancos de dados compostos por diferentes mídias, interligados por meio de conexões (links internos ou externos ao sistema).

O gerenciamento dos ambientes virtuais envolve diversos aspectos, incluindo:

1. **Estratégias de comunicação e mobilização** dos participantes;
2. **Registro e acompanhamento das produções, interações e trajetórias** dos educandos ou cursistas;
3. **Apoio e orientação pedagógica** fornecidos pelos formadores aos educandos ou cursistas;
4. **Gestão do processo avaliativo**, com informações selecionadas, organizadas e contextualizadas de acordo com as expectativas do grupo.



Essa abordagem permite estabelecer múltiplas e mútuas relações e recursos, atribuindo novos significados que transcendem a compreensão individual.

A Educação a Distância, nesse contexto, está diretamente relacionada ao desenvolvimento de uma cultura tecnológica que valorize e promova a atuação dos diversos sujeitos envolvidos nos ambientes virtuais. Um dos grandes desafios enfrentados é a formulação de uma política concreta que contemple:

- A adequação e o aperfeiçoamento contínuo e permanente dos instrumentos de monitoramento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem na EaD;
- A constituição, ampliação e capacitação de equipes multidisciplinares com competências para o gerenciamento e o uso eficiente desses ambientes.

4.9 POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) surgiu em um contexto de ampliação do acesso ao ensino superior no Brasil, especialmente após a década de 1990, com a implementação de políticas de cotas e a expansão das universidades públicas. A partir da década de 2000, com a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni) e o aumento da oferta de vagas por meio de programas como o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), ficou evidente a necessidade de se desenvolver uma política estruturada para apoiar a permanência dos educandos nas universidades.

Em 2004, a primeira versão da Política Nacional de Assistência Estudantil foi instituída pelo Ministério da Educação (MEC), buscando garantir que os educandos, especialmente os oriundos de famílias de baixa renda, não abandonassem seus cursos devido à falta de condições financeiras. A legislação foi se consolidando com o tempo e passou por diversas atualizações. O Decreto nº 7.234/2010 foi um marco, pois regulamentou de forma mais detalhada a assistência estudantil e definiu critérios e objetivos claros para a aplicação dos recursos destinados a esse fim.



A PNAES busca diminuir as taxas de evasão escolar, oferecendo suporte para que os educandos consigam concluir seus cursos, independentemente de sua condição financeira. Isso contribui para uma maior equidade no sistema educacional, oferecendo chances iguais para todos.

Nesses termos, a PNAES, estabelecida pelo Decreto nº. 7.234, passa a ser implementada no IFAM a partir de 2011, objetivando dar resolatividade ou minimizar os inúmeros problemas que atingem o cotidiano dos educandos. Foi assim que em 09 de junho de 2011 foi aprovada pelo Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas a Resolução nº. 13 que institui a Política de Assistência Estudantil – PAES/IFAM e em 07 de outubro de 2011, foi normatizada através da Portaria nº. 1.000 — Gabinete da Reitoria/IFAM.

Desta forma, os princípios e objetivos da PAES/IFAM foram constituídas de modo articulado com a normativa nacional, quanto ao auxílio aos educandos em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico e no combate aos índices negativos de retenção e evasão causados pela deficiência de recursos financeiros.

Com a autonomia dada às IES, pelo Decreto nº. 7.234/2010 para o desenvolvimento das ações de assistência estudantil, o IFAM elegeu dois Programas bases para a implementação de sua PAES/IFAM: o primeiro se refere aos benefícios socioassistenciais (alimentação, transporte, moradia, alojamento, creche, material didático-pedagógico) que podem ser implementados por meio de repasse financeiro direto aos educandos ou pelo fornecimento de serviços como: transporte escolar; concessão de alimentação no restaurante estudantil, contratação de serviços de reprografia e aquisição de material didático pedagógico.

A segunda linha de ação se refere aos Projetos Integrais que oportuniza a criação de projetos pelos servidores com a finalidade de auxiliar os educandos através de bolsas ou ajuda de custo, por meio do desenvolvimento de atividades inerentes aos projetos, além de promover aulas de monitoria e reforço escolar aos educandos com baixo rendimento.

Como toda política social focalizada, a PAES/IFAM não é diferente, tendo em vista que o orçamento público destinado para a assistência estudantil não atende em sua totalidade a demanda de alunos em vulnerabilidade social. Desta forma, o IFAM lança editais anuais e/ou semestrais para realizar a seleção de alunos que serão assistidos pela PAES/IFAM, tendo como critério principal o atendimento dos educandos em vulnerabilidade social.

A Resolução nº 001/CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024, estabelece a revisão da Política de Assistência Estudantil (PAES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Essa política tem como principal objetivo garantir a igualdade de oportunidades aos educandos, proporcionando condições para o acesso, a permanência e o êxito acadêmico, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A PAES se baseia em legislações como o Decreto nº 7.234/2010 e a Constituição Federal, assegurando que a assistência estudantil não substitua, mas complemente outras políticas sociais já existentes, como as de saúde e assistência social. Dessa forma, o IFAM reforça seu compromisso com uma educação inclusiva, ampliando o suporte aos educandos que mais necessitam.

Para alcançar esses objetivos, a PAES/IFAM estrutura suas ações em três grandes grupos. O primeiro contempla benefícios diretos, como auxílio-moradia, transporte, alimentação, creche e apoio pedagógico, garantindo melhores condições de estudo. O segundo grupo envolve programas e projetos que incentivam a inclusão social, abrangendo iniciativas voltadas à acessibilidade, cultura, esporte, atenção à saúde mental e suporte pedagógico contínuo. Já o terceiro grupo destina-se a ações emergenciais, para atender educandos em situações imprevistas que possam comprometer sua permanência na instituição. Os benefícios são distribuídos por meio de processos seletivos organizados pelos *campi*, levando em consideração critérios socioeconômicos e disponibilidade orçamentária.

Além de proporcionar assistência direta, a PAES também incentiva a participação ativa da comunidade acadêmica na formulação e monitoramento das políticas estudantis, promovendo maior transparência e equidade no acesso aos recursos. O financiamento dessas ações vem diretamente da Ação 2994, do governo



federal, sendo rateado entre os *campi* por meio de uma metodologia que considera o número de educandos matriculados e as faixas de renda per capita. A gestão da política é realizada de forma descentralizada, contando com equipes técnicas nos *campi* e um Comitê Permanente de Assistência Estudantil para avaliar e aprimorar continuamente as ações. Dessa maneira, o IFAM busca não apenas reduzir os índices de evasão escolar, mas também promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de seus educandos, fortalecendo sua missão de oferecer uma educação pública de qualidade.

Após 14 anos de implementação do Decreto n.º 7.234/2010, a PNAES ganha uma nova e mais elaborada normativa, em 3 de julho de 2024, foi sancionada a Lei nº 14.914, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no Brasil. Esta legislação visa ampliar e garantir as condições de permanência dos educandos na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica públicas federais, assegurando a conclusão dos respectivos cursos.

A PNAES tem como objetivos principais:

- Democratizar e garantir as condições de permanência de educandos na educação pública federal;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência dos educandos e na conclusão dos cursos;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão na educação pública federal;
- Contribuir para a promoção da melhoria do desempenho acadêmico, da inclusão social pela educação e da diplomação dos educandos;
- Apoiar educandos estrangeiros da educação superior recebidos no âmbito de acordos de cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e outros países;



- Estimular a participação e o alto desempenho de educandos em competições, olimpíadas, concursos ou exames de natureza esportiva e acadêmica;
- Estimular as iniciativas de formação, extensão e pesquisa específicas para a área de assistência estudantil.

Para alcançar esses objetivos, a PNAES abrange diversos programas e ações, incluindo:

- Programa de Assistência Estudantil (PAE);
- Programa de Bolsa Permanência (PBP);
- Programa de Alimentação Saudável na Educação Superior (Pases);
- Programa Estudantil de Moradia (PEM);
- Programa de Apoio ao Transporte do Estudante (Pate);
- Programa Incluir de Acessibilidade na Educação (Incluir);
- Programa de Permanência Parental na Educação (Propepe);
- Programa de Acolhimento nas Bibliotecas (PAB);
- Programa de Atenção à Saúde Mental dos Estudantes (PAS);
- Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes);
- Benefício Permanência na Educação Superior;
- Oferta de serviços pelas próprias instituições federais de ensino superior e pelas instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;



- Outras ações definidas por ato normativo do Ministro de Estado da Educação, observada a compatibilização com as dotações orçamentárias existentes.

A implementação da PNAES será articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica, visando atender aos educandos regularmente matriculados em cursos superiores presenciais de graduação e em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio.

Com a sanção da Lei nº 14.914/2024, a assistência estudantil no Brasil passa a ter um marco legal robusto, reforçando o compromisso do Estado em promover a permanência e o sucesso dos educandos no ensino público federal.

4.9.1 Princípios Norteadores

A Política de Assistência Estudantil tem como princípios norteadores de base ético-política para atendimento das necessidades do educandos em vulnerabilidade a:

- I. a democratização do acesso, permanência e êxito dos/as educandos/as, prioritariamente para aqueles que se encontram em vulnerabilidade social;
- II. a ênfase nas necessidades sociais e humanas dos/as educandos as quais garantam condições de equidade para acesso, permanência e êxito;
- III. compromisso com a educação de qualidade, inclusão, acessibilidade, integração e diversidade;
- IV. primazia do atendimento às necessidades socioeconômicas, psicossociais e pedagógicas que interfiram no processo de ensino e aprendizagem;
- V. transparência nos critérios de acesso à PAES/IFAM, e na utilização dos recursos públicos;



- VI. incentivo à participação dos/as educandos, docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAES) por meio de instâncias próprias de cada *campus* na formulação, monitoramento e avaliação das ações desta Política;
- VII. garantia do direito de aprendizagem, por meio da integração entre o ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. compromisso com a formação humana integral;
- IX. respeito à dignidade do sujeito, a sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como, a convivência escolar e comunitária;
- X. equidade no acesso ao atendimento pela PAES;
- XI. divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como, dos recursos oferecidos pela instituição e dos critérios para seu acesso;
- XII. ampliação das condições de continuidade e apoio à formação de educandos do IFAM;
- XIII. participação da comunidade acadêmica nos processos decisórios;
- XIV. incentivo a projetos de extensão e pesquisa que visem contribuir para a permanência e êxito dos/as educandos.

4.9.2 Ações PAES Grupo 01

Abrange ações prioritárias voltadas à concessão de benefícios que asseguram melhores condições de estudo aos educandos em situação de vulnerabilidade social. Estão incluídos:

Auxílio Moradia, que fornece suporte financeiro para educandos que precisam passar a residir no município do *campus*, para realizar seus estudos;



Auxílio Alimentação, que pode ser ofertado na forma de refeições nos *campi* ou repasse financeiro conforme carga horária e dias letivos;

Auxílio Transporte, garantindo apoio financeiro para deslocamento quando não há oferta gratuita pelo poder público;

Auxílio Creche, que contribui com os custos de cuidado infantil para educandos com filhos de até cinco anos e 11 meses, cujos pais não tenham rede de apoio presente;

Apoio Material Didático-Pedagógico, que subsidia a compra de materiais didáticos essenciais.

O acesso a esses benefícios se dá obrigatoriamente por inscrição em edital próprio, publicado por cada *campus*, onde a oferta pode ocorrer por meio de repasse direto (pecúnia) ou indireto (serviço).

4.9.3 Ações PAES Grupo 02

O **Grupo 02** contempla projetos de inclusão social, estruturados em diversas áreas temáticas que promovem a equidade e o sucesso acadêmico. Entre eles, há ações voltadas à:

Acessibilidade para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

Inclusão Digital, facilitando o acesso a novas tecnologias e ferramentas assistivas;

Esportes, promovendo participação em eventos e competições esportivas;

Cultura, participação em eventos e ações culturais;

Saúde, ações de prevenção, promoção e proteção da saúde;



Apoio Psicológico, visando mitigar situações geradoras de sofrimento psíquico, promovendo a saúde mental.

Apoio Pedagógico, ações de mediação e interligação entre os profissionais de educação e os educandos, na perspectiva da permanência e êxito;

Monitoria, consistindo em experiências educativas emancipatórias, voltadas para o aperfeiçoamento da formação acadêmica dos cursos no IFAM e fundamentada na defesa da igualdade de direitos ao acesso, permanência e êxito, por meio de execução de aulas de reforço aos educandos em processo de ensino e aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso, permitindo a intervenção consciente na realidade.

O acesso também se dá por meio de processo seletivo regido por edital, o qual encontra-se em fase de reformulação, para aprimoramento dos critérios de seleção dos educandos.

4.9.4 Ações PAES Grupo 03

O **Grupo 3** se destina a atender demandas emergenciais e extraordinárias, voltadas para educandos que enfrentam situações inesperadas e de risco social que possam comprometer sua permanência na instituição. Essas ações são analisadas caso a caso por uma equipe multiprofissional, evitando sobreposição com atendimentos regulares já oferecidos pelos *campi* ou por outros órgãos públicos. O objetivo é oferecer um suporte pontual e eficiente para educandos que, por circunstâncias excepcionais, necessitam de assistência para continuar seus estudos.

4.9.5 Políticas de Atendimento ao Educando

Considerando que além das ações de atendimento que fazem parte da Política de Assistência Estudantil norteadas pelo decreto nº7.234/2010, também é de suma importância esclarecer que o IFAM possui outras políticas direcionadas ao corpo



educando, as quais se somam ao objetivo de contribuir com a permanência e êxito escolar. Assim, podemos citar o seguro de vida dos educandos, acesso ao Programa Bolsa Permanência, o Programa de Alimentação Escolar entre outros.

4.9.5.1 Seguro de Vida do Educando

O seguro de acidentes pessoais é fundamentado na Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013, que regulamenta o estatuto da juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE, cujos princípios norteadores são:

- I. promoção da autonomia e emancipação dos jovens;
- II. valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações;
- III. promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País;
- IV. reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares;
- V. promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem;
- VI. respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude;
- VII. promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação; e
- VIII. valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Além da Lei supramencionada, o seguro é fundamentado também no Decreto Lei nº 2.080 de 26 de novembro de 1986, que dispõe sobre os estágios de educandos de estabelecimentos de ensino superior e de ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo, onde determina que a instituição de ensino ou a entidade pública ou privada



concedente da oportunidade de estágio curricular, diretamente ou através da atuação conjunta com agentes de integração, supracitados.

4.9.5.2 Acesso ao Programa Bolsa Permanência do MEC

Em conformidade com o seu Manual de Gestão (2013), o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a educandos matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para educandos indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

A Bolsa Permanência é um auxílio financeiro que tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos educandos de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Seu valor, estabelecido pelo Ministério da Educação, é equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica atualmente de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Para os educandos indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais educandos, em razão de suas especificidades com relação à organização social de suas comunidades, condição geográfica, costumes, línguas, crenças e tradições, amparadas pela Constituição Federal.

Estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de licenciaturas interculturais para a formação de professores (as) fazem jus, durante os períodos de atividades pedagógicas formativas na IFES, a bolsa de permanência até o limite máximo de seis meses.

Uma grande vantagem da Bolsa Permanência concedida pelo Ministério da Educação é ser acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, a exemplo da bolsa do Programa de Educação Tutorial (PET), do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), entre outros. Além disso, a Bolsa



Permanência do Governo Federal também é acumulável com outros auxílios pagos com recursos próprios das Instituições Federais de Ensino Superior ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), como os auxílios de moradia estudantil, alimentação, transporte e creche. Seus objetivos são:

- I. Viabilizar a permanência de educandos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II. Reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil;
- III. Promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

Poderá receber a Bolsa Permanência o educando que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. Possuir renda familiar per capita não superior a um salário-mínimo e meio;
- II. Estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias;
- III. Não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- IV. Ter assinado Termo de Compromisso;
- V. Ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior no âmbito do sistema de informação do programa.

Além disso, o Programa prioriza os indígenas e quilombolas, que, independente da carga horária dos cursos nos quais estão matriculados, poderão receber o recurso.

A base de funcionamento do Programa de Bolsa Permanência está no cadastro dos beneficiários que é validado pelas Instituições Federais de Ensino Superior



(IFES). Toda instituição deve manter no sistema de gestão do programa a relação de todos os educandos que cumprem os requisitos mínimos para fazerem jus ao recebimento da Bolsa Permanência. Mensalmente, a relação dos educandos beneficiários será encaminhada pela IFES ao Ministério da Educação (MEC), que homologará os nomes e os repassará para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) providenciar os pagamentos, diretamente aos educandos beneficiários. Antes de iniciar esse procedimento, é necessário, no entanto, que a IFES assine um Termo de Adesão ao Programa de Bolsa Permanência, disponível no sistema de gestão do programa.

Os agentes de implementação do programa de bolsa permanência são: 1. Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU/MEC); 2. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC); 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação; 4. Instituições Federais de Ensino Superior (IFs) que firmarem termos de adesão ao programa de bolsa permanência.

A implementação e a execução do programa de bolsas permanência nas universidades federais são supervisionadas pela Secretaria de Educação Superior (SESU), nos Institutos Federais, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação, é o órgão responsável pelo pagamento da bolsa permanência.

Para que o FNDE/MEC proceda ao pagamento da bolsa é indispensável que:

- I. O educando tenha assinado Termo de Compromisso;
- II. O Pró-Reitor responsável pelo Programa no âmbito da IFES tenha homologado a cada mês as informações do educando no sistema de informação;
- III. A SESU/SETEC/MEC envie ao FNDE, por meio do sistema de informação, a solicitação de pagamento do bolsista, em lotes mensais devidamente atestados por certificação digital.

É autorizada a suspensão ou cancelamento do pagamento da bolsa ao aluno quando:

- I. Houver o cancelamento de sua participação no Programa ou término do curso de graduação;
- II. Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- III. For constatado desempenho acadêmico inferior ao estabelecido pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

4.9.5.3 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem por objetivo o fornecimento de alimentação escolar àqueles matriculados em escolas públicas e filantrópicas de toda a educação básica, incluindo a modalidade de educação de jovens e adultos, bem como a educação integral. O Programa atende assim à Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PNAE vigora desde 1955, atendendo às necessidades nutricionais dos educandos ao longo de todo o ano letivo, visando a sua permanência e êxito escolar. Conforme a Cartilha Nacional da Alimentação Escolar (2014, p. 10):

O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período em que permanecem na escola.

No que tange à assistência aos educandos, os Institutos Federais, enquanto ofertantes da educação básica, devem assegurar o fornecimento da alimentação nutritiva aos seus educandos, amparados pela Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).



4.10 POLÍTICAS DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO

A criação deste capítulo dedicado à Política de Acesso, Permanência e Êxito do IFAM representa um significativo progresso para o IFAM. Ao centralizar diretrizes sobre o Acesso, Permanência e Êxito, no bojo do PPPI, estabelecemos um marco organizacional e de governança para o tema, fortalecendo o cumprimento das estratégias para promoção do acesso, permanência e êxito dos educandos.

Nesse contexto, destaca-se a Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 2017, que aprovou o Plano Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos Educandos (PAPE-IFAM), e tem sido um documento crucial para orientar ações de combate à evasão e à retenção no IFAM. Este plano, que diagnosticou o cenário institucional entre 2016 e 2018 e propôs medidas para promover a permanência e o êxito, está em processo de revisão e serve de base para os diagnósticos dos períodos de 2019-2021, 2022-2024 e para o ano de 2025. Após revisado e aprovado pelo CONSUP continuará sendo referência para as ações permanentes de combate à evasão e retenção no âmbito do IFAM.

4.10.1 Fundamentação

Evasão e retenção escolar são problemas frequentes na educação brasileira que atingem todos os níveis e todas as instituições de ensino. Diversos fatores contribuem para esse problema, incluindo questões socioeconômicas, dificuldades de aprendizagem, e a falta de acompanhamento personalizado.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco na conquista de direitos sociais. Reforçando-a, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, e a alteração proposta pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009, asseguram a educação básica como direito público subjetivo, contemplando a obrigatoriedade da mesma dos 04 aos 17 anos de idade. Por outro lado, a luta inicial por mais vagas de nada adianta se esse direito não for garantido com qualidade (MONTEIRO, 2003; OLIVEIRA; ARAÚJO, 2005).

No que tange ao Ensino Superior, no Brasil, o governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) alavancou a oferta de vagas no ensino superior, tônica mantida no governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003- 2010). Sendo assim, pode-se afirmar que os governos eleitos via sistema democrático representativo configuram o grande marco da sua expansão, independentemente de seus fundamentos políticos-discursivos (GOMES; MORAES, 2012).

Conforme Marques (2013, p. 72) sintetiza: A partir de 2002, começa-se a perceber notável mudança na política para a educação superior com forte investimento nas universidades públicas federais: criação de novas universidades, ampliação das existentes, criação de novos cursos, contratação de professores e criação de novos *campi*.

Nesse processo de expansão e fortalecimento da educação básica e superior, foi instituída a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

Em 2010, foi celebrado o Termo de Acordo e Metas (TAM) entre a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação e os Institutos Federais, inclusive o Instituto Federal do Amazonas. De acordo com o TAM, a atuação dos Institutos federais é “[...] pautada na democratização do acesso e permanência nos processos formativos [...]”, o que implica tanto na ampliação da oferta quanto na redução das taxas de evasão, ocupação de vagas ociosas e também na ocupação das vagas em todos os turnos.

Todas as Metas e Compromissos firmados por meio do TAM possuem relação direta ou indireta com o acesso, a permanência e o êxito dos educandos dos Institutos Federais. Citamos algumas: eficiência acadêmica, eficácia acadêmica, oferta de vagas prioritariamente a cursos técnicos de nível médio, oferta de vagas PROEJA e vagas para formação de professores e Licenciaturas, dentre outros.

Realizada a ampliação da oferta de cursos básicos e superiores federais, o Brasil se deparou com a necessidade de fortalecer a democratização do acesso, de



forma a alcançar as parcelas minorizadas da sociedade brasileira. Sendo assim, em 2012, foi publicada a LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Por meio dessa Lei, conhecida como Lei de Cotas, foram iniciadas as reservas de vagas para egressos de escolas públicas, com sub-reservas para candidatos de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, as quais foram aplicadas no Instituto Federal do Amazonas já no Processo Seletivo 2013.

Diversos foram os mecanismos adotados para a expansão e democratização do acesso à educação básica e superior no Brasil. Contudo, o acesso deve caminhar sempre em estreita relação com a permanência e êxito. Em 2015, por conseguinte, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou um levantamento de informações nacionais sobre a evasão e a retenção, e detectou fragilidades no processo educacional. Dessa maneira fez recomendações à Secretaria de Educação Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC) para elaboração de estratégias para solucionar o problema de evasão na Rede Federal. Ainda, o TCU realizou uma auditoria operacional para avaliar a eficiência da conclusão dos cursos na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). O objetivo geral foi avaliar o grau de eficiência de conclusão nos cursos ofertados pelas instituições de ensino integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no período de 2017 a 2022, em relação à Lei 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação 2014-2024). Especificamente, buscou-se avaliar as estratégias adotadas para o enfrentamento da evasão de educandos, em relação às diretrizes de governança pública estabelecidas no Decreto 9.203/2017.

Desde então, foram fortalecidos os estudos e a aplicação de diversas estratégias nas Instituições Federais visando ao aumento quanti-qualitativo da permanência e do êxito de seus educandos, por meio de Planos de Ação Estratégicos de Acesso, Permanência e Êxito dos Educandos, programas de assistência ao educandos, fortalecimento das Bibliotecas, estruturação das Coordenações de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas dentre outras ações.



No que se refere aos educandos cotistas, em 2023, foi instituído que “Art. 7º-A. Os alunos optantes pela reserva de vagas no ato da inscrição do concurso seletivo que se encontrem em situação de vulnerabilidade social terão prioridade para o recebimento de auxílio estudantil de programas desenvolvidos nas instituições federais de ensino.”. Essa definição encontra-se na LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de educandos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.

Em continuidade às ações voltadas ao fortalecimento da permanência e do êxito, em 2024, o TCU emitiu o Acórdão nº 986/2024, determinando ao Ministério da Educação (MEC) que regulamentasse a estratégia de permanência e êxito, estabelecendo metas graduais de conclusão alinhadas ao PNE, além de atualizar e monitorar os planos estratégicos das instituições. Recomendou-se ainda aprimorar a coleta de dados na PNP, sobre educandos com deficiência e quilombolas, incluindo informações socioeconômicas, e priorizar ações baseadas em diagnósticos atualizados.

As instituições da Rede Federal EPCT foram orientadas a atualizar sistemas de gestão acadêmica, coletar dados de cor/raça e renda, e priorizar intervenções com base em fatores críticos de evasão. Foi recomendada também a priorização das ações de intervenção com base no ranqueamento das principais causas e fatores associados à evasão. As medidas recomendadas visam garantir a equidade no acesso e na permanência dos educandos, especialmente aqueles pertencentes a grupos vulneráveis, além de aprimorar o monitoramento e a avaliação das ações implementadas.

A partir dessas constatações e seguindo as instruções da Nota Informativa 138/2015/DPE/DDR/SETEC/MEC e por conseguinte tendo como direcionamento a Portaria Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2025, que instituiu e regulamentou o Comitê Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito na Rede Federal de Educação

Profissional, Científica e Tecnológica (CAPE), o IFAM instituiu e manteve a Comissão Interna para Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Educandos, no âmbito sistêmico, com grupos de trabalho em cada *campus*, com objetivo principal de, a partir do diagnóstico qualitativo por *Campus* e por curso, propor, por meio de um Plano Estratégico, medidas para superar a evasão e a retenção/reprovação dos educandos.

É neste contexto que destaca-se a proposta da Rede Federal voltada para uma formação integral comprometida com o desenvolvimento social, produtivo e cultural local, articulado com um novo projeto social emancipador, que transforma vidas e realidade social. Assim, ao propor uma educação técnica de formação integral não fragmentada, bem como, ao ofertar uma verticalização com a finalidade de proporcionar uma formação continuada, oportuniza-se maior democratização de acesso à educação nas mais diversas modalidades e níveis de ensino. No entanto, para o cumprimento de seus objetivos institucionais, faz-se necessária não apenas a democratização de acesso, mas também a permanência e o êxito dos educandos que ingressam na Instituição.

Portanto, com a missão de promover uma educação de excelência através do ensino, pesquisa e extensão, visando à formação do cidadão crítico, autônomo e empreendedor, comprometido com o desenvolvimento social, científico e tecnológico do País, o IFAM busca adotar estratégias para o embate aos vários fatores que contribuem para a desistência do educando à vida acadêmica. Assim, destaca-se a importância do estabelecimento e manutenção do sistema de governança adequado para o funcionamento da Política de Acesso, Permanência e Êxito no âmbito do IFAM.

4.10.2 Bases conceituais

A Política de Acesso, Permanência e Êxito (PAPE) do IFAM visa estabelecer estrutura de governança promovendo condições para que os educandos ingressem, permaneçam e concluam sua formação com êxito. Para tanto, envolve várias ações e diretrizes orientadas para assegurar o acesso à educação de qualidade, a



permanência dos alunos no sistema educacional, e o êxito acadêmico, o que implica no enfrentamento da evasão e retenção, possibilitando mais qualidade na conclusão e aproveitamento das aprendizagens. Refere-se ao alcance de bons resultados educacionais, significando que o educando concluiu sua formação e adquiriu o conhecimento e as habilidades esperadas.

Acesso: Refere-se às políticas e estratégias para garantir que um número maior de educandos tenha a oportunidade de ingressar no ambiente educacional, preferencialmente antes do início das aulas e com o devido acolhimento institucional, e para garantir que as reservas de vagas, conhecidas como cotas, sejam preenchidas por seus indivíduos de direito. Isso inclui processos de seleção inclusivos, programas de bolsas e ações afirmativas, como cotas e incentivos para grupos socialmente vulneráveis. A ideia central é democratizar o acesso ao ensino, promovendo a igualdade de oportunidades.

Permanência: Envolve todas as ações que assegurem que os educandos que ingressam permaneçam na instituição, evitando a evasão. Para isso, é importante oferecer suporte pedagógico, psicológico, social e financeiro, dentre outros. Esse suporte pode incluir programas de assistência estudantil, como alimentação, moradia e transporte, além de estratégias pedagógicas, psicologia escolar, ambientes de integração, dentre outros, que atendam às necessidades dos alunos, incentivando seu desenvolvimento.

Êxito: Refere-se ao alcance de bons resultados educacionais, significando que o educando concluiu sua formação e adquire o conhecimento e as habilidades esperadas. A avaliação desse sucesso considera não só a conclusão dos cursos, mas também o desenvolvimento integral do estudante, que deve ser capaz de aplicar o que aprendeu em contextos reais e profissionais.

O acesso inicial de educando no IFAM é realizado por meio de processos seletivos pautados na democratização, na inclusão e na diversidade e que devem ser planejados, executados e acompanhados de forma que sejam **garantidos os fatores a seguir:**



- a) a isonomia entre os(as) candidatos(as) nos processos seletivos do IFAM de qualquer natureza;
- b) a influência positiva do Acesso na Permanência e Êxito dos educando, por meio da articulação contínua intersetorial e de estudos contínuos visando às intervenções necessárias, principalmente com o PAPE;
- c) o respeito e o aprofundamento contínuos do IFAM no atendimento ao programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de educandos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública ou, no caso de acesso a cursos de graduação, em escolas comunitárias do campo conveniadas com o Poder Públicos, conforme estabelecido pela Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelas Leis n.º 14.723/2023 e 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024, regulamentada pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 2023, e de acordo com a Portaria nº 18/2012 alterada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, e suas futuras alterações.
- d) a reserva de vagas em modalidades adicionais destinadas a populações minorizadas, como produtores rurais, mulheres, população LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, dentre outros, observadas as necessidades e especificidades sociais apresentadas nos contextos sistêmico e locais;
- e) a reserva adicional de até 5% para pessoas com deficiência, independentemente de serem egressas de escolas públicas, calculada sobre o total de vagas ofertadas, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, estando a reserva condicionada a parecer pedagógico e de viabilidade financeira;
- f) a destinação das vagas para aqueles que de fato possuem direito a elas, por meio da comprovação de atendimento às regras antes da efetivação



da matrícula, que deverá envolver mecanismos de verificação de ser egresso de escola pública ou de escolas comunitárias, de possuir baixa renda familiar bruta mensal per capita, de ser PcD, de ser quilombola, de ser indígena e de possuir as características fenotípicas da população preta ou parda, além dos critérios definidos para modalidades adicionais de reservas de vagas;

- g) a realização de procedimento de heteroidentificação com todos(as) candidatos(as) convocados(as) por cotas para pretos e pardos, considerando-se tão somente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as);
- h) a ampliação das formas de acesso, conforme necessidades dos cursos e da comunidade, priorizando-se a ampliação para o acesso a cursos EJA e cursos de Licenciaturas;
- i) o respeito ao nome social;
- j) a gratuidade de todos os processos seletivos de ingresso para cursos da modalidade EJA;
- k) o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37 da Constituição e 2º da Lei nº 9.784/1999;
- l) a simplicidade dos editais, no que for possível, visando à acessibilidade da informação;
- m) a divulgação dos editais e suas erratas em versões acessíveis à população surda;

As estratégias para permanência e êxito de educandos no IFAM são realizada por meio das diretrizes na Resolução nº 12-CONSUP/IFAM, de 2017 **tendo os seguintes objetivos:**

- I. Diagnosticar as causas da evasão e retenção acadêmica, subsidiando



ações afirmativas e desencadeadoras da elevação dos índices de permanência e êxito em todos os *campi* do IFAM;

- II. Propor e orientar ações interventivas que contribuam para a permanência e êxito nos *campi*, aprimorando a qualidade do ensino no Instituto;
- III. Monitorar a implementação das ações relacionadas à permanência e êxito nos *campi*, viabilizando, quando necessário, intervenções sistêmicas;
- IV. Integrar as equipes multiprofissionais, bem como os profissionais envolvidos nas ações pedagógicas referentes ao enfrentamento dos índices elevados de retenção e evasão dos cursos ofertados pelo IFAM;
- V. Fortalecer a intervenção das equipes multiprofissionais, bem como dos demais profissionais envolvidos nas ações do ensino, da pesquisa e da extensão, que contribuam direta ou indiretamente para a redução dos índices de retenção e evasão nos cursos ofertados pelo IFAM;
- VI. Colaborar para promoção da inclusão social, redução dos efeitos das desigualdades sociais e regionais nos diferentes contextos da Educação Profissional e Tecnológica, fortalecendo os educandos enquanto cidadãos sujeitos críticos e autônomos;
- VII. Enfatizar a importância do trabalho colaborativo na perspectiva da permanência e o êxito estudantil, na construção de sujeitos sociais comprometidos com a formação de uma sociedade tecnológica comprometida com a classe trabalhadora;
- VIII. Compreender a evasão e a retenção/reprovação como fenômenos que envolvem fatores multidimensionais (culturais, sociais, institucionais e individuais), e relacionar esse entendimento à complexidade do IFAM no cumprimento da sua função social.



4.10.3 Diretrizes

- I. Expandir a divulgação e implementar processos seletivos inclusivos para alcançar todos os públicos, garantindo a acessibilidade física e comunicacional.
- II. Oferecer programas de acolhimento, apoio psicopedagógico e assistência estudantil, fortalecendo o ensino e a aprendizagem
- III. Acompanhar o desempenho acadêmico, preparar para o mundo do trabalho, incentivar a formação cidadã e atender às necessidades de educandos com deficiência.
- IV. Definir indicadores, realizar avaliações periódicas e divulgar resultados para garantir a efetividade e transparência da política.

4.10.4 Princípios

- I. Equidade: A política visa garantir oportunidades iguais para todos, combatendo desigualdades históricas e oferecendo apoio individualizado.
- II. Inclusão: O IFAM se compromete a promover a participação plena de todos, eliminando barreiras e visando o respeito à diversidade.
- III. Integralidade: O desenvolvimento dos educandos é prioridade, integrando ensino, pesquisa, extensão e apoio socioemocional.
- IV. Participação: A política valoriza a participação ativa da comunidade acadêmica na sua construção e avaliação.
- V. Qualidade: A oferta de educação de excelência é um compromisso, incentivando a inovação pedagógica e a produção de conhecimento.
- VI. Transparência: Informações claras e acessíveis garantem a prestação de contas à comunidade, promovendo a confiança e o acesso à informação.



4.11 POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA INCLUSÃO E DIVERSIDADE

4.11.1 Concepção

A Política de Diversidade e Inclusão no IFAM pauta-se na necessidade de inclusão e promoção de ações afirmativas com o respeito às diferenças e a promoção da equidade. A formulação de políticas afirmativas para promoção da inclusão e diversidade se fundamenta em diversos dispositivos legais e normativos, tanto nacionais quanto internacionais, a saber: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Jomtien, 1990); Declaração de Salamanca (1994); Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU (2015); Constituição Federal do Brasil (1988); Lei nº 14.532/2023: altera a Lei nº 7.716/1989; Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010); Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2025); Guia Lilás (Controladoria-Geral da União, 2023).

A Política de Diversidade e Inclusão no IFAM, orientada para ações de inclusão de Ensino, Pesquisa e Extensão, busca ainda a promoção do respeito à diversidade cultural, étnico-racial, linguística, socioeconômica e a diversidade de gênero, sexualidade e de necessidades específicas, e para a defesa dos direitos humanos. Pauta-se especialmente na Resolução 52 de 02 de junho de 2022, que aprova o Regulamento das Políticas de Ações Afirmativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.

4.11.2 Princípios

A Política para Inclusão e Diversidade no IFAM, pauta-se nos seguintes princípios:

- I. Igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo;
- II. Reconhecimento e inserção de epistemologias (saberes), cosmovisões,



ontologias, pensamentos e culturas nas estratégias de ensino e aprendizagem;

- III. Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV. Avaliação educacional justa e apropriada a cada especificidade;
- V. Articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- VI. Convívio e respeito às diferenças e às diversidades étnicas, culturais, sociais, de crenças, sexuais e outras;
- VII. Promoção e efetivação de uma cultura organizacional inclusiva, reforçando o dever de contribuição individual e coletiva para a vivência em um ambiente inclusivo;
- VIII. Acessibilidade, com a eliminação de barreiras que obstaculizem o acesso, a realização e o progresso acadêmico e profissional;
- IX. Igualdade de oportunidades a todos e todas, em conformidade com a justiça social e igualdade perante a lei;
- X. Reconhecimento da estética da diversidade, valorizando os diferentes modos de vida, para a transformação social no combate às diversas formas de preconceito, respeitando e valorizando as pluralidades.

Estes princípios basilares orientam as práticas institucionais do IFAM para que este possa ser um ambiente em que se inclua e respeite a diversidade e a defesa dos direitos humanos e das políticas afirmativas.

4.11.3 Diretrizes

A Política para Inclusão e Diversidade no IFAM, pauta-se nas seguintes Diretrizes:



- I. Desenvolver parcerias e cooperações técnicas com Instituições de ensino e órgãos governamentais a fim de ampliar as possibilidades de acesso e permanência dos educandos oriundos dos grupos de direito das ações afirmativas;
- II. Fortalecer os Núcleos ligados à Inclusão e Diversidade nos *campi*, a fim de garantir a participação efetiva nas discussões e ações institucionais;
- III. Garantir que o processo de construção de instrumentos normativos no IFAM, nas diversas modalidades e níveis de ensino, vise tornar a Educação Escolar Inclusiva um projeto articulado, garantindo assim as especificidades dos processos educativos dos grupos minorizados socialmente;
- IV. Educação Escolar Indígena: reconhecimento das línguas indígenas como línguas de instrução e valorização dos conhecimentos tradicionais, CF de 1988 e na Resolução CNE/CEB nº 3/1999. Respeitando a dinâmica linguística de cada comunidade e direito ao uso e preservação das línguas maternas, às formas de organização social, política e cultural dos povos indígenas, assegurando sua participação na gestão escolar e na definição dos currículos. Integração dos saberes indígenas e não indígenas no processo educativo, valorizando a pluralidade epistemológica.
- V. Especificidade Linguística: Reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e da Língua Portuguesa escrita como segunda língua (L2), conforme estabelecido pela Lei nº 10.436/2002 e regulamentado pelo Decreto nº 5.626/2005. Bilinguism: Promoção de práticas pedagógicas que garantam o desenvolvimento pleno em Libras e o letramento em Língua Portuguesa, respeitando as particularidades da aquisição linguística da pessoa surda.
- VI. Possibilitar formas de ingresso/acesso que garantam o atendimento às necessidades específicas dos variados grupos das ações afirmativas;
- VII. Adequar os currículos, práticas pedagógicas, avaliações e espaço físico



para a inserção dos educandos no ambiente escolar, visando a sua permanência e êxito;

- VIII. Propor e acompanhar o aprimoramento do currículo dos cursos técnicos e superiores e a adoção de metodologias de ensino que valorizem a riqueza de conhecimentos e experiências dos vários grupos das ações afirmativas.
- IX. Incentivar e promover o desenvolvimento de atividades e ações pautadas na diversidade e inclusão entre educandos, servidores, colaboradores, de modo a criar uma cultura de trabalho, aprendizado e atendimento que seja inclusivo, ético e baseado no respeito às diferenças.

4.11.4 Ações Estruturantes para Inclusão e Diversidade com base nas Políticas Afirmativas.

4.11.4.1 Políticas de Acesso com base nas Ações Afirmativas.

Toda a Política de Acesso do IFAM, apresentada no tópico sobre Acesso, Permanência e Êxito, coaduna com a democratização, a inclusão e a diversidade. Porém, repetimos a seguir os fatores da Política de Acesso que possuem relação direta, intrínseca e permanente com as Políticas de Inclusão e Diversidade do IFAM:

- a) o respeito e o aprofundamento contínuos do IFAM no atendimento ao programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de educandos pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública ou, no caso de acesso a cursos de graduação, em escolas comunitárias do campo conveniadas com o Poder Públicos, conforme estabelecido pela Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pelas Leis n.º 14.723/2023 e 14.945, DE 31 DE JULHO DE 2024, regulamentada pelo Decreto n.º 7.824, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto n.º 11.781, de 2023, e de acordo



com a Portaria nº 18/2012 alterada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023

- b) a reserva de vagas em modalidade adicionais destinadas a populações minorizadas, como agricultores familiares, mulheres, população LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, dentre outros, observadas as necessidades e especificidades sociais apresentadas nos contextos sistêmico e locais;
- c) a reserva adicional de até 5% para pessoas com deficiência, independentemente de serem egressas de escolas públicas, calculada sobre o total de vagas ofertadas, nos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação, estando a reserva condicionada a parecer pedagógico e de viabilidade financeira;
- d) a destinação das vagas para aqueles que de fato possuem direito a elas, por meio da comprovação de atendimento às regras antes da efetivação da matrícula, que deverá envolver mecanismos de verificação de ser egresso de escola pública ou de escolas comunitárias, de possuir baixa renda familiar bruta mensal per capita, de ser PcD, de ser quilombola, de ser indígena e de possuir as características fenotípicas da população preta ou parda, além dos critérios definidos para modalidades adicionais de reservas de vagas;
- e) a realização de procedimento de heteroidentificação com todos(as) candidatos(as) convocados(as) por cotas para pretos e pardos, considerando-se tão somente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as);
- f) o respeito ao nome social;
- g) a gratuidade de todos os processos seletivos de ingresso para cursos da modalidade EJA;

- h) a simplicidade dos editais, no que for possível, visando à acessibilidade da informação;
- i) a divulgação dos editais e suas erratas em versões acessíveis à população surda.

4.11.4.2 Educação Inclusiva com foco na diversidade de gênero, diversidade sexual e suas interseccionalidades.

As políticas de ação afirmativa para educação inclusiva com foco na diversidade sexual e de gênero no IFAM, estão pautadas em princípios e diretrizes que visam contribuir para a inclusão social, por meio do enfrentamento a práticas discriminatórias de gênero, raça e orientação sexual, estando em conformidade com o Artº 3º, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que nos esclarece que “Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

As ações voltadas para inclusão da diversidade racial, sexual e de gênero buscam garantir o desenvolvimento de práticas político-pedagógicas alinhadas à Declaração Universal do Direitos Humanos, assim como ao atendimento às Leis 10.639/2003 e 11.645/08. Dessa forma, tais ações estão pautadas no enfrentamento ao racismo, sexismo, homofobia e formas correlatas de preconceito.

As diretrizes para educação inclusiva com foco na diversidade sexual, racial e de gênero apontam para o desenvolvimento de projetos político-pedagógicos que perpassem todo o currículo em todos os níveis de ensino, orientando também para a construção de um trabalho coletivo e articulado entre a comunidade acadêmica e a sociedade civil organizada. Nesse sentido, a educação para a inclusão racial, sexual e de gênero no IFAM, busca-se assegurar o respeito à diversidade e a valorização das diferenças.



4.11.4.3 Educação Inclusiva com foco na educação do campo, das águas e das florestas.

A oferta de uma educação voltada à Educação do campo, das águas e das florestas no âmbito do IFAM busca a garantia desta modalidade desde a educação básica ao ensino superior para as populações do campo, em colaboração com os municípios, e, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e de acordo com a RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, DE 3 DE ABRIL DE 2002 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Vale destacar que o reconhecimento dos saberes locais tem sido o ponto de partida para o desenvolvimento das atividades nessas comunidades, possibilitando uma educação contextualizada e significativa. Nessa perspectiva é o território da pessoa do campo, das águas e das florestas a sala de aula primeira, onde o saber popular, a cultura e a vida em sociedade são a base primeira da construção do conhecimento, sobrepondo-se desse modo a um modelo tecnocrático, engessado e que não valoriza os saberes social e culturalmente produzidos.

A formação de professores para a educação do campo, das águas, e das florestas no âmbito do IFAM observará a Política de Educação do Campo e os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, conforme disposto no Decreto n. 8752 de 09 de maio de 2016 e será orientada, no que couber, pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

As ações voltadas para a educação do campo devem ainda considerar a Pedagogia da Alternância A Pedagogia da alternância, conforme previsto na LEI Nº 14.767, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, a proposta orientadora da organização e da práxis do processo educacional que desenvolve, considerando dessa forma a realidade dos jovens e adultos trabalhadores, que têm o campo, as florestas e as águas como espaço de vida, trabalho e produção cultural.



O IFAM considera a Pedagogia da Alternância, conforme a LEI Nº 14.767, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, a proposta orientadora da organização e da práxis do processo educacional que desenvolve, considerando dessa forma a realidade dos jovens e adultos trabalhadores, que têm o campo, as florestas e as águas como espaço de vida, trabalho e produção cultural. Entende-se por Pedagogia da Alternância a organização do processo educacional por meio de princípios e instrumentos pedagógicos que se alternam e se articulam integrando escola, família e comunidade, contemplando a necessidade de interação entre conhecimento científico e o saber do homem do campo, das águas e das florestas.

4.11.4.4 Educação Inclusiva com foco na educação escolar indígena

A Educação Escolar Indígena no Instituto Federal do Amazonas (IFAM) se estrutura com base em princípios e diretrizes que visam garantir o acesso, a permanência e o sucesso dos educandos indígenas na educação profissional e tecnológica, respeitando sua diversidade cultural e seus processos próprios de aprendizagem. Alinhada à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), essa modalidade de ensino se destaca por seu caráter diferenciado, intercultural e bilíngue, reconhecendo a importância da valorização das línguas e culturas indígenas.

As diretrizes para a Educação Escolar Indígena no IFAM orientam a construção de projetos pedagógicos específicos, que considerem as necessidades e especificidades dos povos indígenas. A questão da língua materna/paterna é central, com a oferta de cursos bilíngues. Os componentes curriculares devem dialogar com a realidade do povo indígena a que se destina o curso, e a produção de material didático precisa respeitar a diversidade e as tradições de cada comunidade.

A formação de profissionais indígenas é um eixo fundamental nesse processo. A organização curricular dos cursos é continuamente avaliada, considerando a formação de profissionais para a vida social presente e futura de suas comunidades. Há, ainda, investimento na formação de servidores, especialmente professores, por

meio de cursos de pós-graduação, congressos, minicursos, oficinas e parcerias interinstitucionais, incentivando a formação continuada de professores indígenas. A articulação entre os povos indígenas e/ou suas representações e o IFAM se dá com a mediação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) de cada *campus* e do Núcleo Geral de Educação Escolar Indígena (NUGEEI) vinculado ao DAA/DBS/PROEN/Reitoria, assegurando a participação e o diálogo intercultural na construção e implementação da educação escolar indígena.

4.11.4.5 Educação Inclusiva com foco na educação para imigrantes e refugiados

Outro aspecto da educação inclusiva no IFAM é o reconhecimento da diversidade cultural e na promoção da equidade no acesso, permanência e sucesso escolar para educandos imigrantes e refugiados. Reconhecendo os desafios enfrentados por essas populações, como barreiras linguísticas, culturais e sociais, o IFAM adota como princípio a construção de um ambiente acolhedor e respeitoso, que valorize os diferentes saberes e experiências trazidos por esses grupos. As diretrizes institucionais incluem o fortalecimento de políticas afirmativas que assegurem condições igualitárias de ingresso e permanência nos cursos, priorizando a criação de estratégias que minimizem as desigualdades de oportunidades e promovam a inclusão plena desses educandos na comunidade acadêmica.

Nesse sentido, o IFAM busca implementar ações interdisciplinares e interculturais, que conectem o currículo pedagógico às realidades sociais dos imigrantes e refugiados. Um dos eixos fundamentais é a oferta de programas específicos de ensino de Língua Portuguesa como segunda língua, considerando as particularidades de cada grupo linguístico e cultural, para promover a comunicação e integração dos educandos. Além disso, o IFAM busca articular parcerias com organizações sociais, instituições públicas e organismos internacionais que atuem no apoio a migrantes, visando não apenas atender às necessidades educacionais, mas também às demandas psicossociais e econômicas que garantam uma formação integral e inclusiva.



Por fim, as políticas afirmativas no IFAM buscam a criação de espaços de diálogo e participação ativa de imigrantes e refugiados na construção das práticas pedagógicas da instituição. Esses espaços permitem a escuta das necessidades e demandas desses educandos, assegurando que as políticas sejam continuamente aprimoradas e alinhadas aos princípios de justiça social e direitos humanos.

4.11.4.6 Educação inclusiva com foco na educação prisional.

Outro aspecto contemplado na educação inclusiva no IFAM é a educação prisional, que deve ser norteadas pelos princípios da dignidade humana, justiça social e equidade, assegurando às pessoas privadas de liberdade o direito à educação como ferramenta de transformação pessoal e reintegração social. Reconhecendo as particularidades desse público, o IFAM assume o compromisso de promover um ensino inclusivo e qualificado, que atenda às especificidades do contexto prisional e respeite as diretrizes da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH). A inclusão educacional dos privados de liberdade e egressos do sistema penal deve garantir acesso a programas de qualificação profissional, além de fomentar uma formação cidadã que contribua para sua ressocialização.

A oferta de educação prisional no IFAM deve ser estruturada de maneira a superar os desafios específicos do ambiente prisional, como a restrição de recursos tecnológicos e a rotatividade dos internos, por meio de metodologias flexíveis e adequadas ao contexto. Nesse sentido, as diretrizes incluem o desenvolvimento de currículos adaptados que contemplem não apenas conteúdos acadêmicos e profissionais, mas também habilidades socioemocionais, contribuindo para a construção de um projeto de vida digno e autônomo para os educandos em privação de liberdade. É fundamental, ainda, priorizar a formação continuada de docentes e técnicos, capacitando-os para atuar com sensibilidade e competência nesse cenário desafiador e garantindo que a prática pedagógica seja respeitosa, ética e transformadora.



Além disso, o IFAM deve buscar parcerias estratégicas com o sistema de justiça, organizações da sociedade civil e órgãos de gestão prisional para assegurar a implementação de ações efetivas e integradas. Essas parcerias podem viabilizar o fornecimento de materiais didáticos, a ampliação do acesso às tecnologias educacionais e o fortalecimento de políticas afirmativas específicas para a educação prisional. Por fim, é essencial monitorar e avaliar continuamente as iniciativas no âmbito da educação prisional, identificando oportunidades de melhoria e garantindo que o IFAM contribua para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde a educação seja reconhecida como um direito universal e uma ferramenta de transformação social.

4.11.4.7 Educação inclusiva com foco na educação de jovens e adultos integrada à EPT.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, conforme o artigo 208, que assegura a educação básica gratuita para todos aqueles que precisaram conciliar estudos com outras circunstâncias da vida. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9.394/96, no artigo 37, “[a] Educação de Jovens e Adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade adequada e servirá como instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (Brasil, 1996).

Além da oferta, o Estado deve assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos da EJA na escola por meio de ações integradas e complementares, adaptadas às necessidades dos educandos. A Lei 11.892/2008 estabelece que a EJA deve ser interligada à Educação Profissional. Dois decretos fundamentais apoiam a implementação dessas diretrizes: o Decreto nº 5.154/2004, que promove a articulação dos cursos de EJA visando à qualificação para o trabalho e ao aumento do nível de escolaridade do trabalhador; e o Decreto nº 5.840/2006, que determina que as Instituições Federais de Educação Profissional devem reservar, no mínimo, 10% das



vagas disponíveis para cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Básica com a Educação Profissional na modalidade EJA – PROEJA.

Conforme esse último decreto, o PROEJA abrange tanto a formação inicial e continuada quanto a formação profissional técnica. No primeiro caso, pode ser integrada ou concomitante ao ensino fundamental ou médio, visando a elevação de escolaridade; no segundo caso, pode ser integrada ou concomitante apenas ao ensino médio. De acordo com a Lei nº 11.892, em seu artigo 7º, a educação profissional técnica de nível médio deve ser oferecida, prioritariamente, na forma de cursos integrados, tanto para concluintes do ensino fundamental quanto para o público da EJA. Outro documento relevante é a Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (2014-2024), que, em sua Meta 10, estabelece que pelo menos 25% das matrículas da EJA nos Ensinos Fundamental e Médio devem ser integradas à Educação Profissional (Brasil, 2014). Com base no arcabouço legal previamente descrito, a oferta da EJA-EPT (PROEJA) deve se alicerçar nos seguintes princípios:

- **Superação das desigualdades sociais**, manifestada por uma educação que respeite a dignidade humana em todas as suas dimensões, observando as diferenças expressas por marcadores sociais como territorialidade, gênero, etnicidade, orientação sexual, entre outros.
- **A Educação Básica como um direito de todos**, devendo ser garantida por meio da oferta de uma educação pública, gratuita e de qualidade social, que promova a elevação da escolaridade, entendendo-a como um exercício de cidadania para jovens, adultos e idosos.
- **Formação humana integral**, que se baseia na indissociabilidade entre educação e prática social, promovendo o desenvolvimento dos indivíduos em todas as dimensões de sua existência sócio-histórica, ético-política, estética e afetiva.
- **Integração Curricular entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica**, culminando em um Currículo Integrado que operacionaliza o projeto pedagógico de formação humana



integral. Este currículo é formado pela seleção, organização, recontextualização e tradução didático-pedagógica de conhecimentos que possibilitam uma compreensão crítica, criativa e solidária da realidade, superando a fragmentação dos saberes e a separação entre teoria e prática, trabalho intelectual e manual, e entre formação geral e profissional.

- **Trabalho como princípio educativo**, entendido como a primeira mediação entre os seres humanos e a realidade material e social, além de um fundamento estruturante do currículo. Isso permite ao educando enxergar, no trabalho, seu sentido ontológico e histórico, como uma fonte de conhecimento sobre si e sobre o mundo, promovendo a transformação da realidade através da integração entre ciência, tecnologia e cultura, que são dimensões inseparáveis da formação humana integral.
- **Incorporação dos saberes e experiências dos educandos nos currículos**, considerando jovens, adultos e idosos como sujeitos históricos, a partir da pluralidade de conhecimentos previamente construídos além dos espaços formais de aprendizagem. Esses conhecimentos devem ser sistematizados e socializados nos currículos, conectando-se com os saberes da formação básica e profissional.

Dessa forma, a EJA-EPT (PROEJA) se estabelece dentro de uma relação mais ampla que abrange a luta pelo direito à educação, o reconhecimento legal como uma modalidade de ensino, e a necessidade de sua efetiva inclusão e manutenção no contexto das ofertas da rede federal, além da consolidação de projetos pedagógicos e institucionais que considerem os tempos, espaços e realidades concretas dos sujeitos da EJA.



4.11.4.8 Educação Inclusiva na perspectiva das necessidades educacionais específicas.

A educação inclusiva, alicerçada em legislações e diretrizes como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, busca garantir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade para todas as pessoas, incluindo aquelas com necessidades específicas. No âmbito do IFAM, essa concepção norteia ações que visam assegurar igualdade de condições no acesso, permanência e êxito dos educandos, promovendo a transversalidade da educação especial desde a educação básica até o ensino superior objetivando promover, acessibilidade, formação docente especializada e estratégias pedagógicas que respeitem as necessidades educacionais específicas – NEE de cada educando.

Podemos afirmar que a visão da educação inclusiva no IFAM se fundamenta em uma educação de qualidade para todos, com ênfase no reconhecimento e na valorização das diferenças, sendo assim requer um olhar reflexivo sobre as práticas educativas e políticas de atendimento ao educando visando desenvolver ações que melhorem as condições de aprendizagem e, por conseguinte, contribuam com a inclusão de todos(as) no processo educativo, seguindo os termos das legislações vigentes, a saber:

- Lei nº. 10.048 de 08 de novembro de 2000;
- Decreto nº. 5.296 de 02 dezembro de 2004;
- ABNT NBR 9050/2015 e na ABNT NBR 16537/2016 - Estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias, espaços e serviços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação, com prazos determinados para seu cumprimento e implementação;



- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei nº 9.394/1996 - Garante igualdade de acesso e permanência no ensino para todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008 - Orienta a integração de alunos com deficiência ao ambiente escolar regular, com as adaptações necessárias.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de janeiro de 2008 - Prevê a inclusão da Educação Infantil ao Ensino Superior.
- Lei nº. 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - Reconhecem como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados;
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015 - Assegura direitos e garantias aos alunos com deficiência, promovendo inclusão educacional e respeito à dignidade.
- Lei nº. 13.409, de 28 de dezembro de 2016 - Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- Resolução Nº 052/CONSUP/IFAM (2022) - Aprova o Regulamento das Políticas de Ações Afirmativas, promovendo equidade e inclusão.
- Resolução Nº 31 - CONSUP/IFAM (2018) - Estabelece o Regulamento do Procedimento para Atendimento de Alunos com Deficiência, detalhando processos para um atendimento adequado.



- Resolução No 017/CONSUP/IFAM (2024): Reformula o Regimento Interno da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE).

A concepção de políticas para promoção da inclusão e diversidade se fundamenta em dispositivos norteadores, como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948);
- Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990);
- Constituição Federal de 1988, Art. 208, Inciso III;
- Decreto nº 914 de 06/09/93;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96, Art. 59, Incisos IV e V;
- Decreto nº 3298 de 20/12/99;
- Lei de Libras 10.436 de 24 de abril de 2002;
- Decreto nº 5296 de 02/12/2004;
- Decreto nº 5626 de 22/12/2005;
- Parecer CNE/CEB nº 7/2010 (DCN);
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;
- Lei nº 13.005/2014 (PNE);
- Lei nº 13.146/2015;
- Nota Técnica nº 35/2016/DPEE/SECADI/SECADI.

Faz-se necessário observar também a Declaração de Salamanca, de 1994, uma resolução das Nações Unidas que desenha os princípios, as políticas e as práticas em educação especial, devendo haver ações de construção de políticas de atendimento específicos alcançando crianças, adolescentes e jovens em situação de



desvantagem; bem como no atendimento às crianças que vivem nas ruas, em situação de risco e/ou as que trabalham, as populações remotas ou nômades, pertencentes a minorias étnicas ou culturais, e as crianças desfavorecidas ou marginais, bem como as que apresentam problemas de conduta ou de ordem emocional (NAÇÕES UNIDAS, 1994).

O marco regulatório vigente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, de 2008, está baseada na defesa do direito de convivência de todos os educandos, fundamentada na perspectiva dos direitos humanos. Essa política busca romper as barreiras impostas pelas diferenças e tem como objetivos: a transversalidade da educação especial, da educação infantil à educação superior; o atendimento educacional especializado; a continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; a formação de professores (as) para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; a participação da família e da comunidade; a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e na informação; e a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Na Educação Profissional e Tecnológica, as primeiras ações de institucionalização de uma política de inclusão iniciaram com o Programa TEC NEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, em 2001. A partir daí, em 2002 foram criados no IFAM os Núcleos de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), vinculados à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Atualmente, através da Portaria nº 44, de 21 de Janeiro de 2022, tornou-se Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CAPNE).

Desta forma, todos os *campi* do IFAM contam com o apoio da CAPNE tendo como base as orientações que estão na Resolução Nº 017/CONSUP/IFAM, de 28 de fevereiro de 2024 - Regimento Interno da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – CAPNE no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.



Os princípios norteadores da Política da Diversidade e Inclusão do IFAM estão em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva:

- Direito à educação pública, gratuita e de qualidade;
- Igualdade de condições e de equidade no acesso, permanência e êxito no percurso formativo;
- Identidade cultural e linguística específica reconhecida e apoiada, incluindo as línguas de sinais, cultura surda, indígenas e afro-brasileira;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar as culturas, os pensamentos, os saberes, as artes, os esportes e as práticas do lazer;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Avaliação educacional justa e apropriada a cada especificidade;
- Redução de barreiras atitudinais e conceituais;
- Respeito à liberdade.
- Universalização da educação inclusiva.
- Garantia dos valores éticos e humanísticos;
- Articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Convívio e respeito às diferenças e às diversidades étnicas, culturais, sociais, de crenças, sexuais e outras.

As políticas para inclusão e diversidade do IFAM têm como diretrizes:

- A aplicabilidade dos recursos financeiros garantidos no orçamento de custeio anual de cada *campus* do IFAM;
- A indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;



- O fortalecimento e reconhecimento das CAPNEs nos *campi* com investimentos e estrutura institucionalizada, para a realização do acompanhamento dos educandos.
- O desenvolvimento de estratégias de parceria entre as diversas instituições com trabalho social e comunitário, governamental e não governamental;
- A articulação e mediação entre a sala de aula e o atendimento educacional especializado, o atendimento clínico, adaptações pedagógicas a rede de assistência e a família;
- Inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;
- Acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no âmbito do IFAM;
- Capacitação de professores (as) em todos os *campi* com especialização adequada em nível técnico ou superior, para atendimento especializado, bem como professores (as) do ensino regular capacitados para realizar a inclusão desses educandos nas classes regulares;
- Fortalecimento dos Núcleos de Inclusão e Diversidade dos *campi*, garantindo a participação efetiva nas discussões e ações institucionais voltadas às políticas de inclusão e diversidade.
- Implementação da acessibilidade arquitetônica, metodológica e instrumental;
- Oferta de disciplina optativa “Acessibilidade” que abrange (diversidade, desenho universal, educação inclusiva) para os cursos de tecnologia e bacharelados;



- Requisição de recursos assistivos que atendam às diversas especificidades dos educandos para uso nas diversas áreas do conhecimento na instituição;
- Instituição do Componente Curricular “Libras” no Ensino Médio, assim como o espanhol, visualizando-se uma possível educação bilíngue no Instituto e promoção de acessibilidade comunicacional;
- Adoção de mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua por parte de surdos e indígenas, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;
- Orientação para que o processo de construção de instrumentos normativos do IFAM nas diversas modalidades e níveis de ensino vise tornar a Educação Escolar Indígena, um projeto articulado, garantindo assim as especificidades dos processos educativos indígenas;
- Garantia de que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das ofertas de ensino à comunidade surda com a língua de sinais e aos povos indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais;
- Promoção de cursos de formação de professores (as) para: Ensino e uso da Libras; Tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa; Ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;
- Garantia das formas de ingresso diferenciados para educandos com necessidades educacionais especiais;
- Incentivo a pesquisas por meio de editais, linhas e bolsas com o foco em acessibilidade e novas tecnologias de informação e comunicação, recursos didáticos para apoiar a educação de educandos surdos ou com deficiência auditiva e tecnologia assistiva;



- Apoio ao uso e a difusão de Libras entre professores (as), educandos, servidores, direção e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;
- Mediação do estágio curricular dos educandos integrantes da categoria com as respectivas empresas do mercado de trabalho.
- Adequação dos currículos, práticas pedagógicas, avaliações e espaço físico para a inserção dos educandos no ambiente escolar, visando a sua permanência e êxito.

Ações da Coordenação de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (CAPNE)

A CAPNE é responsável por oferecer suporte às necessidades educacionais dos alunos, favorecendo seu acesso ao conhecimento e desenvolvendo competências e habilidades próprias. As Necessidades Educacionais Específicas são condições/ situações temporárias ou permanentes que dificultam a aprendizagem de determinado aluno. Sob esse prisma vem desenvolvendo diversas ações que venham fortalecer o processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais específicas de cada *campus*;

- Realização de formação para servidores de acordo com as demandas apresentadas pelos *campi*;
- Ofertas de cursos de libras;
- Palestras sobre o PEI (Plano Educacional Individualizado);
- Palestras e oficinas mostrando os desafios dos deficientes visuais no âmbito escolar;
- Palestra sobre inclusão de pessoas com deficiência na Rede Federal de Educação;



- Curso de capacitação para os coordenadores da CAPNE de 180 horas, onde os mesmos têm a oportunidade de participar com questões teóricas e práticas, com profissionais qualificados, compartilhando suas experiências no atendimento educacional especializado;
- Aquisição de materiais para tecnologias assistivas;
- Contratações de profissionais capacitados através de empresas terceirizadas;
- Reuniões periódicas com os coordenadores locais;
- Reuniões com os coordenadores de cursos quando necessário, para tratar de assuntos relacionados à inclusão e/ou acessibilidade;
- Boletim informativo aos coordenadores de curso sobre o ingresso de educandos com deficiência ou que estejam em acompanhamento.

O IFAM almeja consolidar um sistema educacional inclusivo que articule educação, trabalho e práticas sociais, garantindo que todos os educandos tenham acesso a oportunidades equitativas. Para tanto, busca-se não apenas a eliminação de barreiras físicas e atitudinais, mas também o fortalecimento de uma cultura institucional que respeite as diferenças, promova a inclusão e valorize a identidade cultural e linguística de seus educandos. Com isso, o IFAM reafirma sua missão de formar cidadãos críticos e autônomos, comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

4.12 POLÍTICAS DO SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS

4.12.1 Sistema Integrado de Bibliotecas

O Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação do Amazonas (SIBi-IFAM) foi instituído pela Resolução nº 31 CONSUP/IFAM, em 23 de junho de 2017, com a missão de fortalecer, padronizar e modernizar os serviços



bibliotecários em todos os *campi* do IFAM. Assim, ao unificar diretrizes e incentivar o compartilhamento de recursos, o SIBi-IFAM potencializa o suporte à comunidade acadêmica e amplia o acesso à informação científica e tecnológica.

A estrutura do SIBi-IFAM compreende o Comitê de Bibliotecas, a Coordenação Geral do SIBi, as bibliotecas dos *campi* e as Comissões de Estudos e Trabalhos Temáticos (CETTs), que atuam estrategicamente na formulação e implementação de políticas para o desenvolvimento do sistema.

Cada *campus* possui uma biblioteca voltada ao atendimento de servidores, educandos e pesquisadores, além da comunidade externa, sempre que possível.

Bibliotecas do SIBi-IFAM:

1. Biblioteca Amélia de Souza Leal – *Campus* Manaus Zona Leste
2. Biblioteca Doroti Alice Muller Schwade – *Campus* Presidente Figueiredo
3. Biblioteca Paulo Sarmiento – *Campus* Manaus Centro
4. Biblioteca Prof. Manoel Correia Lima – *Campus* São Gabriel da Cachoeira
5. Biblioteca Prof. Frederico Wilhelm Kempter Filho – *Campus* Manaus Distrito Industrial
6. Biblioteca Profa. Francisca Vera de Matos – *Campus* Manacapuru
7. Biblioteca Mário Ypiranga Monteiro – *Campus* Tabatinga
8. Biblioteca Moacir de Andrade – *Campus* Itacoatiara
9. Biblioteca do *Campus* Coari
10. Biblioteca do *Campus* Maués
11. Biblioteca do *Campus* Lábrea
12. Biblioteca do *Campus* Parintins



13. Biblioteca do *Campus* Tefé
14. Biblioteca do *Campus* Humaitá
15. Biblioteca do *Campus* Eirunepé
16. Biblioteca do *Campus* Iranduba
17. Biblioteca do *Campus* Avançado de Boca do Acre

As diretrizes que norteiam o funcionamento do SIBi-IFAM estão formalizadas em documentos institucionais, como o Regimento do SIBi-IFAM e a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções, garantindo a atualização permanente dos serviços para atender às crescentes demandas acadêmicas e científicas.

São documentos norteadores no SIBi:

- Resolução Nº 034/CONSUP/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2024, que aprova a revisão do Regimento do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;
- Resolução Nº 033/CONSUP/IFAM, DE 10 DE MAIO DE 2024. Aprova a revisão do Regulamento Interno das Bibliotecas do Sistema Integrado de Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM;
- Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções, instituída pela Nota Técnica Nº 01 PROEN/IFAM, de 13/12/2018;
- Política de Informação Técnica e Científica do Repositório Institucional, aprovada pela Resolução N º 62 CONSUP/IFAM, de 13/11/2017;
- Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu, aprovado pela Resolução Nº 43 CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.
- Manual do Trabalhos de Conclusão de Curso.



A estrutura organizacional das Bibliotecas do IFAM, acolhidas no regimento do SIBi, comportam seis seções:

1. Seção de Seleção e Aquisição
2. Seção de Processamento Técnico
3. Seção de Referência e Circulação
4. Seção de Repositório Institucional
5. Seção de Acervos Digitais e Periódicos

4.12.2 Acervo Físico e Virtual

As bibliotecas do SIBi-IFAM desempenham um papel estratégico no suporte ao ensino, pesquisa e extensão, oferecendo um vasto acervo físico e digital. A gestão dessas coleções segue padrões rigorosos, assegurando sua adequação às necessidades acadêmicas e à evolução dos cursos e programas do IFAM.

É importante citar que, conforme capítulo V, art. 20 do regimento interno das bibliotecas, a formação e desenvolvimento dos acervos são estabelecidas por um documento norteador, a Nota Técnica nº 01 – PROEN/IFAM, de 20 de setembro de 2018. É indicado ainda neste documento, § 1º, que cada *Campus* do IFAM deve destinar anualmente à(s) biblioteca(s), dotação orçamentária para fins de ampliação do acervo e melhoramento de mobiliário, conforme previsão no PDI.

4.12.2.1 Acervo Físico

O acervo físico das bibliotecas é composto por livros, folhetos, dissertações, teses, periódicos, materiais audiovisuais, documentos técnicos e obras de referência. A organização segue a Classificação Decimal de Dewey (CDD) e a Tabela de Cutter, enquanto o processamento técnico adota o formato MARC 21, conforme o Código de



Catálogo Anglo-Americano (AACR2) e a ABNT NBR 6023. Esse rigor técnico permite um acesso eficiente e padronizado aos materiais.

Acervo físico das bibliotecas do IFAM		
<i>Campus</i>	Títulos	Exemplares
Manacapuru	2.504	6.708
Manaus Centro	11.000	39.000
Manaus Distrito Industrial	5.298	16.052
Manaus Zona Leste	5.307	14.724
Coari	1.498	6.450
Parintins	5.008	13.570
Presidente Figueiredo	4.272	10.850
Lábrea	2.331	7.000
Eirunepé	993	9.178
São Gabriel da Cachoeira	4.784	12.486
Maués	2.383	6.195
Total	45.378	140.064

Fonte: Relatório SIBI - Estatística de acervos/ exemplares até 28 de março de 2025

As bibliotecas estão em processo de automatização para utilização de um sistema único, a fim de que sejam integradas e geridas a partir da utilização de um mesmo software.



4.12.2.2 Acervo Virtual

Para expandir o acesso à informação científica, o IFAM disponibiliza o Portal de Periódicos da CAPES e o acesso pode ser feito presencialmente nos *campi* ou de forma remota via Comunidade Acadêmica Federada (CAFe). Além disso, o IFAM investe na assinatura de bases de livros eletrônicos e normas técnicas da ABNT, buscando garantir que pelo menos 70% da bibliografia complementar dos cursos esteja disponível digitalmente. O Repositório Institucional, gerenciado pelo DSpace, tem um papel fundamental na preservação e disseminação da produção científica do IFAM, promovendo visibilidade e acesso aberto ao conhecimento.

4.12.3 Estrutura e serviços oferecidos

As bibliotecas do IFAM e servidores que nelas atuam, visam servir como instrumento pedagógico e organismo social presente no processo educativo, para tanto são planejadas para atender os usuários desde a pesquisa de cunho escolar à pesquisa técnica e científica, além de procurar acolher os desejos de lazer e ampliação cultural de seus usuários. Recursos multimídia e de acessibilidade estão sendo implantados gradativamente nas bibliotecas. Processos de automação e segurança do acervo estão sendo realizados conforme disponibilização de recursos.

Conforme previsto no capítulo IV, Art.17º do Regulamento Interno das Bibliotecas, os serviços oferecidos são:

- I. acesso a fontes de informação diversificadas que respaldem as atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e de lazer;
- II. empréstimo/devolução e renovação de recursos informacionais;
- III. consulta ao acervo, reserva de obras e solicitação de empréstimo entre bibliotecas do IFAM de forma *online* com acesso disponível no site da biblioteca;
- IV. acesso individualizado online ao usuário cadastrado para realização de renovações, reservas, consultas referentes a seus empréstimos e débitos;



- V. computadores para consulta ao acervo e para pesquisa na Internet;
- VI. acesso à Internet via Wi-Fi (wireless);
- VII. orientação para o acesso e o uso dos recursos informacionais disponíveis;
- VIII. orientação para a normalização de trabalhos acadêmicos conforme as normas da ABNT;
- IX. treinamentos para capacitação de usuários para o uso de recursos informacionais;
- X. levantamento bibliográfico;
- XI. visitas orientadas (com prévio agendamento na biblioteca);
- XII. elaboração de ficha catalográfica de produtos editoriais do IFAM e da Produção acadêmica via *online*;
- XIII. guarda-volumes para a instituição que adota esse tipo de serviço;
- XIV. serviço de alerta sobre novas aquisições;
- XV. disseminação seletiva da informação; e
- XVI. disponibilização de espaço físico para a realização de exposições e eventos culturais, quando possível.
- XVII. orientações sobre normas de comportamento no âmbito da biblioteca.

Dentro desta panorâmica, o Sistema Integrado de Bibliotecas do IFAM investe no aprimoramento de diretrizes e ações, visando promover o desenvolvimento das bibliotecas e colaborar para a consolidação da missão da Instituição de promover educação de excelência, viabilizando a ciência e a tecnologia para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.



5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO IFAM

O Projeto Político Pedagógico Institucional consiste num instrumento de natureza filosófica, política e teórico-metodológica que norteia a prática pedagógica do IFAM articulando as dimensões de ensino, pesquisa e extensão, expresso pelo compromisso definido coletivamente. Dada sua importância, esse instrumento necessita ser periodicamente avaliado e discutido de modo que os partícipes de sua construção possam avaliar o alcance proposto no PPPI enquanto missão, visão, valores e ações definidas coletivamente.

A Comissão de Organização e Avaliação do PPPI será responsável por elaborar um formulário avaliativo a ser aplicado junto à comunidade acadêmica do IFAM, anualmente, e divulgar os respectivos resultados no site institucional mediante um relatório que informe a adequação/ inadequação dos itens avaliados ao teor deste Projeto Político Pedagógico Institucional.

Neste passo é importante que se entenda a avaliação como um instrumento processual importante e necessário, à medida que mobiliza reflexões sobre as práticas cotidianas, contribuindo com o processo de desenvolvimento e aprimoramento das finalidades institucionais aqui inscritas. Assim, o PPPI, enquanto instrumento conceitual balizador, será avaliado continuamente objetivando que as práticas pedagógicas desenvolvidas no IFAM sejam de fato referenciadas por este documento.



REFERÊNCIAS

ALVES, Nilda; GARCIA, Regina Leite (Orgs.). **O sentido da escola**. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

BEDIN, Everton; DEL PINO, José. **Formação docente na politécnica: a interdisciplinaridade nos projetos de vida**. Revista Signos, Lajeado, ano 37, n. 1, 2016. p. 19-34. Disponível em: <<http://www.univates.br/revistas>> Acesso em: 30 mar. 2019.

BJORKLUND, D. F.; PELLEGRINE, A. D. Child Development and Evolutionary Psychology. **Child Development**, v. 71, n. 6, p. 1687–1708, 2000.

BOAS, Franz. **A mente do ser humano primitivo**. Petrópolis, Vozes, 2010.

BRASIL. MEC/SETEC. **Acordo de Metas entre o Ministério da Educação e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM**. Brasília: DF, 2010.

_____. MEC/SETEC. **Acordo de Metas entre o Ministério da Educação e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM**. Brasília: DF, 2010. Disponível em: <<http://www.ifam.edu.br/portal/images/file/Acordo%20de%20Metas.pdf>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

_____. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 3. Ed. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=41271-cnct-3-edicao-pdf&category_slug=maio-2016-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 06 set. 2018.

_____. MEC/SETEC. **Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/historico_educacao_profissional.pdf> Acesso em: 02 jul. 2018.

_____. MEC/SETEC. **Concepção e diretrizes - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília: MEC/SETEC, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>.



Acesso em: 02 fev. 2018.

_____. MEC/SETEC. **Concepção e diretrizes - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**. Brasília: MEC/SETEC, 2010.

Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>

Acesso em: 03 mai. 2019.

_____. Conselho Nacional de Educação. Ministério da Educação. **Resolução nº 1, de 11 de março de 2016**. Estabelece diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância. Brasília, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-rescne-ces--001-14032016-pdf/file>. Acesso em: 24 jan. 2025.

_____. Conselho Nacional de Educação. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 564/2015**, aprovado em 10 de dezembro de 2015. Diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância. Brasília, 2016. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECESN5642015.pdf?query=par%C3%A2metros%20para%20a%20oferta. Acesso em: 24 jan. 2025.

_____. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Organização de Alexandre de Moraes. São Paulo: Atlas, 2000.

_____. **Constituição**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 05 mar. 2018.

_____. **Decreto Nº 5.154 de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

_____. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Ementa: Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm> Acesso em: 14 set. 2018.

_____. **Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da



educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm. Acesso em: 24 jan. 2025.

_____. **Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025.** Estabelece normas sobre a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância por instituições de educação superior. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 20 maio 2025. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.456-de-19-de-maio-de-2025->. Acesso em: 23 jun. 2025.

_____. **Decreto-Lei de 26 de março de 2001.** Ementa: Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/DNN/2001/Dnn9158.htm> Acesso em: 03 ago. 2018.

_____. **Decreto-Lei nº 5.154 de 23 de julho de 2004.** Ementa: Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm> Acesso em: 14 set. 2018.

_____. **Decreto-Lei nº 2.208, de 17 de abril de 1997.** Ementa: Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://normativos.confea.org.br/downloads/2208-97.pdf>. > Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. **Decreto-Lei nº 7.566, de 23 de setembro de 1909.** Ementa: Cria nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-7566-23-setembro-1909-525411-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acesso em: 02 fev. 2019.

_____. MEC/SETEC. **Documento Base da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrada ao Ensino Médio.** Brasília: MEC, 2007.

_____. MEC/SETEC. **Educação Profissional Técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio - Documento Base**, Brasília, dezembro de 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf.> Acesso em: 06 dez. 2018.

_____. **IBGE.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am/manaus.html>>. Acesso em: 25 nov. 2018.



_____. **IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2010. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/>> Acesso em: 01 jul. 2018.

_____. **IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2014. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/presidente-figueiredo/panorama>> Acesso em: 24 out. 2018.

_____. **IBGE**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/iranduba/panorama>> Acesso: 20 mar. 2019.

_____. **Lei Nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Ementa: Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Ministério da Educação. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 05 fev. 2019.

_____. **Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Ementa: Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/128525/lei-de-diretrizes-e-base-de-1971-lei-5692-71>> Acesso em: 29 abr. 2019.

_____. **Lei no 8.948, de 8 de dezembro de 1994**. Ementa: Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/109758/lei-8948-94>> Acesso em: 27 ago. 2018.

_____. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Lei da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica. Institui a Rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica, cria os institutos federais de educação, ciência e tecnologia, e dá outras providências. Diário oficial da união - seção 1 -30/12/2008, p.1. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm>. Acesso em: 06 mai. 2018.

_____. **Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 05 ago. 2018.

_____. **Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015**. Ementa: Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm> Acesso em: 03 abr. 2018.



_____. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, nº 9.394, dezembro de 1996.

_____. MEC. **Linha do Tempo da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. Ministério da Educação, 2014. Disponível em: <181 <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/centenario/linha.pdf>> Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. MEC. **Manual de Gestão do Programa Bolsa Permanência**. Disponível em: <http://sisbp.mec.gov.br/docs/manual_sisbp.pdf> Acesso em: 24 ago. 2018.

_____. **Parecer CNE/CP nº 3/2024, aprovado em 23 de janeiro de 2024**. Atualiza o Parecer CNE/CP nº 19, de 11 de abril de 2023, que reexaminou o Parecer CNE/CP nº 30, de 8 de novembro de 2022, que tratou da proposta de estruturação dos Catálogos Nacionais de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em áreas tecnológicas, Eixos Tecnológicos e as Áreas Tecnológicas Organizadoras do Catálogo de Cursos Técnicos e Tecnológicos. Brasília, DF: Presidência da República Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/>. Acesso em 12 de maio de 2024.

_____. **Plano Nacional de Educação**. Lei Nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 13 mai. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, cap. III, art. 205-206. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 24 maio 2016.

_____. **Resolução CNE/CP nº 2, de 4 de abril de 2024**. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. 4ª Edição. Brasília, 2024. Disponível em: <<https://cncst.mec.gov.br/cncst-api/catalogopdf>> Acesso em: 25 mar. 2025.

_____. **Resolução nº 4 de 08 de dezembro de 1999**, MEC/CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Conselho Nacional de Educação do Distrito Federal. Brasília, 1999. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_99.pdf> Acesso em: 23 jun. 2018.



_____. **Resolução nº 6 de 20 de setembro de 2012, MEC/CNE.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Conselho Nacional de Educação do Distrito Federal. Brasília, 2012.

_____. MEC. **O Plano de Desenvolvimento da Educação: razão, princípios e programas – PDE.** 2007.

_____. **Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007.** Ementa: Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2018.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva,** 2008. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>> Acesso em: 22 fev. 2019.

_____. MEC/SETEC. **Um novo modelo de educação profissional e tecnológica: concepção e diretrizes.** Brasília, DF, 2010. 44 p.

BUSSAB, V. S. R.; RIBEIRO, F.L., Biologicamente cultural. In: Souza L, Freitas, M. F. Q., Rodrigues, M. M. P. (Orgs.). **Psicologia: Reflexões (im)pertinentes.** São Paulo: Casa do Psicólogo; 1998. p. 175-193.

CIAMPA, Antonio da Costa. **Políticas de identidade e identidades políticas.** In: Dunker, C. L. I. Passos, M. C. (Orgs.). São Paulo: Edicon, 1987.

CONAE. Conferência Nacional de Educação. **Construindo um sistema nacional articulado de educação: plano nacional de educação, diretrizes e estratégias de ação.** Brasília: MEC - Doc Base documento final, 2010.

CONIF, **Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica. Extensão Tecnológica:** Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Cuiabá – MT: CONIF/IFMT, 2013.

CRUZ, Claudete Robalos da; BATTESTIN, Cláudia; GHIGGI, Gumercindo. **A pesquisa como princípio educativo na prática pedagógica Freireana.** Atos de Pesquisa em Educação - PPGE/ME v. 8, n. 3, p.986-997, set./dez. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.7867/1809-0354.2013v8n3p986-997>> Acesso em: 05 fev. 2019.



DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. Dispõe sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Salamanca, 07-10 jun. 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2018.

DEMO, Pedro. **Professor do futuro e reconstrução do conhecimento.** Petrópolis: Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

_____. **Educar pela pesquisa.** Campinas: Autores Associados, 2008.

DORE, R.; LÜCHER, A. Z. **Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais.** Cad. Pesquisa, vl.41,nº 144, 2011.

DOURADO, Luiz Fernandes. A reforma do Estado e as políticas de formação de professores nos anos 1990. In: DOURADO, L. F.; PARO, V. H. **Políticas públicas & educação básica.** São Paulo: Xamã, 2001.

FIGUEIREDO F.A.; VIEIRA, J. A.; CASTAMAN, A. S. **Formação continuada de professores da educação profissional e tecnológica: uma construção necessária.** Revista Humanidades & Inovação, v.8, nº 55. Palmas: UNITINS, 2021, pp. 263-276.

FISCHER, Maria Clara Bueno; FRANZOI, Naira Lisboa. **Formação humana e educação profissional: diálogos possíveis.** Educação, Sociedade & Culturas, nº 29, 2009, 35-51.

_____, Maria Clara Bueno; GODINHO, Ana Cláudia Ferreira. **Trabalho, Educação e Emancipação Humana: a afirmação da EJA como direito.** Arquivos analíticos de políticas educativas Revista acadêmica, avaliada por pares, independente, de acesso aberto, e multilíngue. Volume 22 Número 65, 30 de Junho de 2014, 1-25.

FREIRE, Paulo Freire. **Extensão ou Comunicação.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

_____, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____, **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Ensino médio e técnico profissional: disputa de concepções e precariedade.** Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, v.6, n.68,



p.28-29, mar. 2001. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/ensino-medio-e-tecnico-profissional-disputa-de-concepcoes-e-precariedade/>> Acesso em: 05 mar. 2019.

_____, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino Médio Integrado: concepções e contradições**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 1989.

GHEDIN, Evandro, FRANCO, Maria Amélia Santoro. **Questões de método na construção da pesquisa em Educação**. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Pesquisa na escola: o conhecimento em construção**. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, A.M.; MORAES, K. **Educação superior no Brasil contemporâneo: transição para um sistema de massa**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 33, n. 118, p. 171-190, jan.-mar. 2012.

GRABOWSKI, Gabriel. Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. In: Ensino Médio Integrado à Educação Profissional. Ministério da Educação. Boletim 07. Maio/Jun. de 2006.

IFAM. **Mapa dos campi**. Imagem. Disponível em: <http://www.ifam.edu.br/porta1/images/file/mapa_ifam.jpg>. Acessado em: 04 jun. 2019.

_____. **Plano de Desenvolvimento Institucional**, 2014-2018, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM– Manaus, 2014.

_____. **Portaria nº. 1.000 — Gabinete da Reitoria/IFAM de 07 de outubro de 2011**

_____. **Resolução nº 35 – CONSUP de 17/12/2012**. CONSUP/IFAM. Regulamento das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. 2012.

_____. **Resolução nº 001/CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024**, estabelece a revisão da Política de Assistência Estudantil (PAES) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).



_____. IFAM. **Resolução nº 47 – CONSUP de 14/10/2016**. CONSUP/IFAM. Normas e Procedimentos para a oferta de Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. 2016.

LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira de.; BANDEIRA, Wagner (org.). **Diretrizes da EaD: subsídios e reflexões para a institucionalização da educação à distância na UFG**. Goiânia: Ciar UFG, 2023.

KUENZER, Acácia Z. (Org.). **Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho**. 3ª ed. São Paulo: Cortez, 2002

MARX, Karl.; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

MELLO, Maria Stela de Vasconcelos Nunes. **De Escola de Aprendizes Artífices a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas: cem anos de história**. Manaus: Editora, 2009.

MELO NETO, José Francisco. **Extensão universitária: bases ontológicas**. In: PRADO, Ernande Valentin et al (orgs.). Caderno de Extensão Popular: Textos de referência para a extensão universitária, p. 153, 2017. Disponível em: <file:///C:/Users/Hermes/Downloads/Caderno-de-Extensao-Popular-textos-de-referencia-para-a-Extensao-Universitaria-Ed-CCTA-2017.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2024.

MONTEIRO, Agostinho dos Reis. **O pão do direito à educação**.... Educ. Soc. [online]. 2003, vol.24, n.84, pp. 763-789. ISSN 1678-4626. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302003000300003>. Acesso em 06 de outubro de 2015.

MORAN, Jose Manuel. **O que é educação a distância**, 2002. Disponível em: <http://www.eca.usp.br/moran/textos.htm>.

MOREIRA, Antonio; SCHLEMMER, Eliane. **Por um novo conceito e paradigma de educação digital online**. Revista UFG, v. 20, p. 63438, 2020.

MORGADO, Ana Cristina. As múltiplas concepções da cultura. **Múltiplos Olhares em Ciência da Informação**, v. 4, n.1, mar. 2014.

MOROSINI, Marília Costa. **Internacionalização da Educação Superior: uma análise crítica e reflexiva**. Educação Unisinos, v. 15, n. 3, p. 234-245, 2011.



MOURA, Dante; LIMA FILHO, Domingos Leite; SILVA, Mônica Ribeiro. **Politecnia e formação integrada: confrontos conceituais, projetos políticos e contradições históricas da educação brasileira**. Revista Brasileira de Educação, v. 20, n. 63 out.- dez, 2015, p. 1057- 1080.

_____, Dante Henrique. **Algumas Possibilidades de organização do Ensino Médio a partir de uma Base Unitária: trabalho, ciência, Tecnologia e Cultura**. Seminário Nacional Currículo em Movimento – Perspectivas atuais. Belo Horizonte, 2010.

NETA, Olivia Morais Medeiros; ASSIS, Sandra Maria; LIMA, Aline Cristina Silva. **O trabalho como princípio educativo: uma possibilidade de superação da dualidade educacional no Ensino Médio Integrado**. Revista Ensino Interdisciplinar, v. 2, nº. 05, Julho/2016 UERN, Mossoró, RN. p. 106-120.

OLIVEIRA, Edna Castro de. **EJA e Educação Profissional: desafios da pesquisa e da formação no PROEJA** / Edna Castro de Oliveira; Antonio Henrique Pinto; Maria José de Resende Ferreira – Brasília: Liber Livro, 2012.

OLIVEIRA, R.P.; ARAUJO, G.C. **Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação**. Revista Brasileira de Educação. Abr, 2005. 24p.

PACHECO, Eliezer Moreira; CALDAS, Luiz; SOBRINHO, Moisés Domingos. Institutos federais de educação, ciência e tecnologia: limites e possibilidades. Linhas Críticas, Brasília, DF, v. 16, n. 30, p. 71-88, jan./jun. 2010. ISSN 1516-4896 [impresso].

_____, Eliezer. **Os Institutos Federais: uma Revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília: MEC/SETEC, 2008. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/osinstfedera.pdf>.

_____. **SETEC/MEC: Bases para uma Política Nacional de EPT**, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/artigos_bases.pdf>. Acesso em: 22 mai. 2019.

_____. **Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais**: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015. 67 p.

PAIXÃO et al.. **Transição escola - trabalho e perfis de estudantes evadidos e diplomados na educação profissional técnica no Brasil**. IN: Araújo, Adilson



César de, Mendes, Josué de Sousa, 24 Heijmans, Rosemary Dore (orgs). Evasão na educação: estudos políticas e propostas de enfrentamento. Brasília: Editora do IFB: RIMEPES, 2014.

PDI. Instituto Federal do Amazonas – IFAM. **Plano de Desenvolvimento Institucional** (2014-2018).

PIMENTA, Selma Garrido; FUSARI, José Cerchi; ALMEIDA, Maria Isabel de; FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoto. **A construção da didática no GT Didática – análise de seus referenciais**. Revista Brasileira de Educação, v. 18, n. 52, p. 1-19, jan./mar. 2013.

PRETI, O. **O estado da arte sobre a “tutoria”: modelos e teorias em construção**. In: PRETI, O.; OLIVEIRA, G. M. S. **O sistema de orientação acadêmica no curso de pedagogia a distância da Universidade Federal de Mato Grosso**. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso, 2003. Relatório de pesquisa, p. 1-30. Disponível em: https://setec.ufmt.br/uploads/files/pcientifica/tutoria_estado_arte.pdf. Acesso em: 18 dez. 2024.

RAUSKY, Eliane; CORDAZZO, Taciana. **Estágio Supervisionado: seus desafios e contribuições enquanto estratégia educacional do curso de bacharelado em Administração Pública – EaD da UEPG**. Disponível em https://www.academia.edu/12396869/EST%C3%81GIO_SUPERVISIONADO_SEUS_DESAFIOS_E_CONTRIBUI%C3%87%C3%95ES_ENQUANTO_ESTRAT%C3%89GIA_EDUCACIONAL_DO_CURSO_DE_BACHARELADO_EM_ADMINISTRA%C3%87%C3%83O_P%C3%9ABLICA_EAD_DA_UEPG. Acesso em: 03 jun. 2019.

Relatório de Auditoria TCU- Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, 2012.

RIBEIRO, Ricardo. **O trabalho como princípio educativo: algumas reflexões**. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2016, p. 48-54. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v18s2/07.pdf> Acesso em: 03 abr. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa; SILVA, Maria Paula Meneses (orgs.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2021.

SAVIANI, Dermeval. **O choque teórico da politecnia**. Trabalho, Educação & Saúde, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 131-152, 2003.



SCHWARTZ, Yves A. **Trabalho e saber**. Trabalho & Educação, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 21-34, jan./jun. 2003.

SILVA, Alvatir Carolino e GAMA, Elder de Castro. **História e Memória do “Paredão” (Escola Agrícola do Amazonas) ao Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia IFAM – Zona Leste**. Arquivo do *campus* – Manaus Zona Leste – Projeto de Pesquisa, 2012.

SILVA, C. J. R.; PACHECO, E.M.; **A concepção do projeto político pedagógico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica, [S.l.], v. 1, n. 22, p. e13658, Fev. 2021. ISSN 2447-1801.

SILVA FILHO, R. L. L. et al. **A evasão no Ensino Superior brasileiro**. Cadernos de Pesquisa. São Paulo, v. 37, n. 132, p. 641-659, set.-dez. 2007.

SILVA, Maria de Fátima da; FIORI, Ana Paula Santos de Melo. **A pesquisa como princípio pedagógico na educação profissional e tecnológica**. Revista de Educação Profissional e Tecnológica, 2021, pp. 163-178.

SILVA, Rosângela Santos. **Projetos Pedagógicos do Curso Técnico de Nível Médio em Informática na Forma Integrada do IFAM: do escrito ao vivido pelos diferentes sujeitos**. Dissertação (Mestrado). Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Manaus, 2017.

SILVA, Sara Carneiro da. **O PROEJA nos *campi* do IFAM da cidade de Manaus: um olhar sobre a trajetória da formação profissional** / Sara Carneiro da Silva – 2013. 272 f. Dissertação (mestrado em Educação) — Universidade Federal do Amazonas.

SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia; GOMES, Nilma Lino (orgs.). **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. Edição 2. Ed., 1 reimp. – Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

SOUZA, Ana Claudia R. de. **Escola de Aprendizizes Artífices do Amazonas: Os caminhos de sua implantação e consolidação, em 1909-1942**. São Paulo, 2002. Dissertação (Mestrado em História da Ciência). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP.

TARDIF, Maurice. **O Ofício de Professor: História, perspectivas e desafios internacionais**. In: LESSARD, Claude (Orgs). 6 ed. Petrópolis: Vozes, 2014.



UNESCO, 2010. **Relatório Global sobre Aprendizagem e Educação de Adultos.**

_____, 2015. **Educação para todos: 2010-2015. Progressos e Desafios. Relatório conciso.**

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da aprendizagem: práticas de mudanças – por uma práxis transformadora.** São Paulo: Cadernos Pedagógicos da Liberdade, 1998.

YAMAMOTO, M. E.; VALENTOVA, J. V. **Manual de Psicologia Evolucionista.** Tradução: Monique Bezerra Paz Leitão e Wallisen Tadashi Hattori. Natal: EDUFRN, 2018.

ZENHA, Leonardo; LOPES, Lopes. **Entre rios, veredas e florestas: educação a distância e acesso à formação superior na Amazônia.** Educação & Sociedade, Campinas, v. 45, e284669, 2024.

